

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 11 DE
SETEMBRO DE 2026 -----**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, António Carlos Saraiva Fernandes, Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis, Rui Manuel da Costa Melo, Francisco António Ricardo Jorge Robalo, Alexandra Isabel Santos Correia Isidro e António Hermínio Carvalho Monteirinho, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco António Ricardo Jorge Robalo e António Hermínio Carvalho Monteirinho por não se encontrarem presentes na referida reunião.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em primeiro lugar, agradecer a vossa disponibilidade para podermos atrasar a reunião. O motivo prendeu-se com o facto de termos recebido o convite para estar nas comemorações do Dia da República do Vietnam, em Lisboa, onde estive. Porque nós, que estamos neste trabalho de aproximação cultural entre os dois povos, consideramos que é muito importante, por causa do

Francisco de Pina, enfim, pela importância que poderá ter no futuro para a Guarda e, por isso, nós não podíamos deixar de estar presentes, e agradeço a vossa compreensão e a vossa disponibilidade.-----

No período antes da ordem do dia, referenciar que a atleta guardense Vitória Cordeiro foi convocada para a Seleção Nacional de Futebol Feminino Sub-19. Esta atleta, que iniciou o seu percurso no NDS e foi jogadora de várias seleções distritais de futebol feminino da Associação de Futebol da Guarda, representa atualmente o Sporting Clube de Portugal. Felicitamos assim a jogadora guardense pela convocatória que reconhece o seu talento, a sua dedicação e o percurso desportivo, sendo naturalmente motivo de orgulho para a Guarda pelo trabalho desenvolvido na formação desportiva local.-----

Falar, também, sobre o facto de Valhelhas ter conquistado o primeiro lugar no pódio das praias fluviais. Depois de um arranque difícil da época balnear devido às tempestades que ocorreram no inverno passado, e com o forte investimento que o Município da Guarda teve que fazer também, sempre em parceria com a Junta de Freguesia, os resultados não podiam ser mais animadores: em duzentas e dezasseis praias avaliadas a nível nacional, o concelho da Guarda conquistou lugares de destaque no pódio, a saber - o primeiro lugar para a praia fluvial de Valhelhas, décimo segundo para Aldeia Viçosa e vigésimo terceiro para a Quinta da Taberna, em Videmonte. Um reconhecimento que espelha o trabalho contínuo que é feito pelas juntas de freguesia em articulação com o nosso município, na valorização e na qualificação dos espaços balneares do concelho e que confirma aquilo que quem nos visita já sabe: que temos praias fluviais de excelência em plena Serra da Estrela.-----

Dizer, também, que está em pleno funcionamento a nova sala de castração e esterilização do Centro de Recolha Oficial da Guarda, vulgarmente chamado de canil e gatil. O novo espaço concebido e equipado de forma a reunir todas as condições necessárias à realização de procedimentos cirúrgicos aos animais ali alojados ou recolhidos no âmbito do programa CED, já recebeu o primeiro felino para uma intervenção cirúrgica, a primeira realizada pela equipa médica do município. A cirurgia foi bem-sucedida, representando um importante marco para o CRO da Guarda e reforçando o compromisso do município com a proteção e o bem-estar animal. -----

E, por último, parabenizar também os atletas do Clube de Montanhismo da Guarda, que conquistaram vários títulos de campeões nos Campeonatos Nacionais de Orientação em BTT, realizados no Concelho de Almeida, nos mais diversos escalões. A equipa de iniciados tornou-se campeã nacional de estafetas e, por isso, o Município da Guarda felicita o Clube de Montanhismo e os seus atletas pelos excelentes resultados alcançados, que distinguem a cidade no mais alto nível do desporto nacional.-----

Dar as boas-vindas ao professor Vítor Roque, que foi designado recentemente como chefe de divisão da educação e, portanto, dar nota à Câmara disso mesmo. Muito obrigado, bem-vindo e bom trabalho. -----

Senhor Vereador, faça o favor.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, eu gostaria de abordar aqui um assunto, uma reflexão e partilhá-la convosco. Tem sido objeto de discussão, mas acho que ainda não foi feita a reflexão necessária para se alcançar o objetivo pretendido. Nós verificámos que, no país inteiro, houve a passagem dos

institutos politécnicos para universidades politécnicas e houve a passagem de institutos politécnicos para universidades com designações diversas. A última que tivemos foi o Politécnico de Bragança, que passou para Universidade de Bragança e Beira Interior.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Norte Interior.” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Exatamente, Norte Interior. Eu gostaria de partilhar convosco uma reflexão, até porque temos aqui um professor agora a exercer funções nesta autarquia, e gostaria também de partilhar esta reflexão porque acho que a Guarda foi injustamente... se nós olharmos para o sistema dual que existia, tínhamos o ensino superior universitário e tínhamos o ensino superior politécnico, as razões da criação do ensino superior politécnico são sobejamente conhecidas, era uma formação com uma componente mais prática, onde existiriam professores que viriam das empresas e, portanto, dariam essa componente mais prática, essa visão mais prática. O sistema foi-se diluindo e terminou naquilo que hoje conhecemos, que é o sistema universitário, e depois temos as universidades politécnicas. Eu penso que esta designação continuará a alimentar aquilo que alimentou durante os tempos passados. Ou seja, haveria um sistema, que é o sistema universitário, que é aquele reconhecido pela nossa sociedade como sendo um ensino de excelência, e os politécnicos – eu não diria porque nunca aceitei isso - seriam um ensino de segunda e encarado pela sociedade assim mesmo. Com esta passagem, aquilo que aconteceu e que me parece óbvio é que mantemos essa diferenciação e aquilo que é a observação que a sociedade faz em relação ao nosso sistema superior de educação. Assim sendo, e considerando que a legislação anterior do Partido Socialista previa que houvesse a passagem dos institutos

politécnicos para universidades, designava que, para passar a universidades, teriam que ter pelo menos duas condições essenciais. Essas duas condições essenciais eram ter laboratórios de investigação acreditada - pelo menos três laboratórios com a classificação de "Bom", era um dos critérios para passar a universidade - e o outro era ter três doutoramentos. Aquilo que se passava no país antes de haver esta transformação introduzida por este governo do Partido Social Democrata é que, no nosso país, existiam cinco politécnicos que preenchiam estes dois requisitos para passar a universidades. E o Politécnico da Guarda era um deles. Bragança, por exemplo, não era. Leiria também era um dos politécnicos que preenchia e o Instituto Superior de Engenharia do Porto, o ISEP, era também um dos que preenchia. Quando se verificou esta legislação e este compromisso assumido por este governo - um bocadinho extemporâneo, diria eu, e diria que até sem critério definido -, nós vimos passar Leiria numa primeira fase. Eu acho que o critério que estava em cima da mesa e subjacente era um critério eleitoralista. Vimos passar o Instituto Politécnico de Leiria a Universidade da Região de Leiria e Oeste, e vimos passar o ISEP, o Instituto Superior de Engenharia do Porto, a Instituto Superior Técnico do Porto. Portanto, numa primeira fase aconteceu isso. Não houve uma reflexão profunda sobre o assunto. Não vi os autarcas empenhados e, eventualmente, também a sociedade civil, para que outros pudessem alcançar os mesmos desígnios, mas foi logo dito que a seguir viria a próxima leva e todos os institutos politécnicos que assim o quisessem iriam passar também a universidades politécnicas. Mas aquilo a que eu assisti na última semana foi que Bragança não preenchia nenhum destes critérios, e, qual é o meu espanto, passou a Universidade de Bragança e Norte Interior. Assim sendo, parece-me que, se o Politécnico da

Guarda era um dos politécnicos que preenchia os requisitos para alcançar a designação de universidade e não foi atendido sob o ponto de vista de ter essa designação sem o termo politécnico; se nós vimos que Bragança não preenchia esses requisitos e agora assistimos a este desenrolar, chegamos a uma conclusão: o Instituto Politécnico, a Universidade Politécnica da Guarda, penso eu, deveria ter sido feita pressão política suficiente para passar a Universidade da Guarda e Beira Alta, por exemplo. Beira Interior não podia ser, pois já temos a Universidade da Beira Interior. Mas eu acho que se perdeu aqui uma oportunidade. Eu não sei até que ponto é que vale a pena enveredar por uma luta para que se alcançasse esse objetivo. Não sei se a comunidade estudantil deseja isso, não sei se é isso que a sociedade da Guarda deseja. Mas eu acho que fomos tratados como um “Deus” menor, digamos assim, neste aspeto, ou fomos minorados em relação àquilo que eram os critérios estabelecidos, especificações, designações e ao trabalho que foi efetuado e que nos deixou para trás. Assim sendo, eu acho que se deveria fazer uma reflexão e exigir a este Governo que a Universidade Politécnica da Guarda também fosse Universidade da Guarda e da Beira Alta. Acho que era importante que isso acontecesse, mas, para além de ser importante, era uma justiça que se fazia ao Politécnico da Guarda, porque tinha os critérios que estavam definidos para passar a universidade politécnica. Se esse for o desejo da comunidade do ensino superior - e aqui falo de professores, estudantes, toda a comunidade -, se esse for o desejo do poder político, da oposição e da sociedade civil, eu acho que era importante desenvolvermos alguma pressão política para que se alcançasse esse objetivo. Não sei se é esse o desejo, mas não podia deixar de falar neste órgão político onde, efetivamente, deve ser discutido este assunto, como muitos outros ao

nível político, e que também deve ser observado aquilo que se vai passando pelo país. E aquilo que se passou foi, inequivocamente, que a Guarda ficou para trás em relação àquilo que era um trajeto que vinha desenvolvendo e nós sabemos que aquilo que acontece é que continuamos a ter um conjunto de jovens a correr para o litoral por diversos motivos - não vale a pena estarmos aqui a escamotear cada um dos motivos - e agora temos aqui uma diferenciação no Interior, em que existe uma Universidade de Bragança que vai, com toda a certeza, encontrando-se e posicionando-se no Interior, definir-se como uma instituição de ensino superior diferenciadora de todas as outras que existem no Interior. Não podia deixar de fazer esta reflexão aqui hoje, no período de antes da ordem do dia, para alertar para esta situação e dizer que o Partido Socialista está disponível para fazer esta discussão seriamente e enveredar por esse trajeto, se assim for a vontade da comunidade estudantil e se assim for a vontade de quem exerce as funções políticas. Portanto, era este, única e exclusivamente, o assunto que eu trazia no período de antes da ordem do dia. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhores Vereadores?” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Muito obrigada. Boa tarde, senhor Presidente. Boa tarde, senhores Vereadores e senhores dirigentes. Uma palavra especial ao professor Vítor Roque, seja bem-vindo, com votos dos maiores sucessos nas suas funções. -----

Eu começava, obviamente, por nos associar às congratulações e reconhecimentos que o senhor Presidente referiu, nomeadamente aos atletas da cidade. O sucesso deles é também o sucesso da própria cidade e, obviamente, uma nota para o reconhecimento obtido pela praia fluvial de Valhelhas, sobretudo depois da

intempérie que sofreu e dos problemas que houve no início do ano. Parabéns também pelo trabalho desenvolvido à Câmara e à Junta de Freguesia. Também uma palavra de reconhecimento às outras duas praias fluviais, Aldeia Viçosa e Quinta da Taberna. Estes títulos são sobretudo importantes para a divulgação e para a atratividade turística do território.-----

Eu começava também, na sequência do que disse o senhor Vereador António Monteirinho, nós temos aqui uma ordem de trabalhos hoje longa, mas há assuntos que tínhamos que trazer aqui ao período antes da ordem do dia. E esta ordem de trabalhos longa provavelmente será mais difícil sobretudo para os trabalhadores, a quem eu deixo aqui uma palavra de reconhecimento, porque vão ter que preparar documentos para a Assembleia Municipal e, dado o tardio da hora, prevê-se uma noite longa. Portanto, desde já, agradecer o vosso esforço. -----

Depois, deixar aqui uma nota que é, apesar dos trinta e nove pontos, senhor Presidente, nós contávamos aqui ter quarenta. Acho que falta aqui um ponto, que é o relatório semestral da prestação de contas. Ele não foi ainda apresentado, portanto, ele refere-se às contas de janeiro a junho e esperávamos que agora ele nos fosse aqui apresentado em setembro e que fosse apresentado também para conhecimento à Assembleia Municipal. É um tema muito importante, informação relevante que este relatório nos dá para a avaliação da execução orçamental, os compromissos assumidos, o ponto de situação, digamos assim, do estado da arte, para que também possamos tomar decisões informadas sobre os investimentos que aqui vêm e sobre as despesas que aqui autorizamos. Sendo do primeiro semestre, obviamente estávamos à espera que ele viesse e não nos importávamos de ter aqui mais um ponto. Não o temos aqui, espero que seja na próxima reunião. Há esta

obrigatoriedade legal da apresentação semestral dos relatórios da prestação de contas, que é obrigatório, como sabe. Não vale a pena estar aqui a invocar a lei e que é obrigatório remeter aos órgãos executivo e deliberativo. Depois, enlaçar isto também com uma preocupação dos Vereadores, sobretudo com a situação financeira do município. Isto porque temos alguns relatos que nos chegam de alguns atrasos no pagamento a fornecedores, do aumento do prazo médio de pagamentos e de verbas de apoio que estão inscritas e que ainda não foram pagas. Isto deixa-nos um bocadinho preocupados. Gostaríamos de ter informação sobre a situação financeira do município, que é uma prática que não temos aqui neste órgão. Nesta reunião geralmente não vem informação da situação financeira. Mas, a título de exemplo, deixava-lhe só também aqui uma sugestão, senhor Presidente, uma boa prática da Câmara Municipal de Coimbra. A senhora Presidente, Dra. Ana Abrunhosa, por quem o senhor tem grande estima e eu também, dá sempre conta, nas reuniões de câmara, uma vez por mês, da situação financeira do município. Acho que isto é uma questão de transparência, é uma boa prática. Costuma-se dizer que quem não deve não teme. Portanto, acho que isso só era favorável, era bom e deixo aqui esta sugestão.-----

Outro ponto que queria aqui abordar, senhor Presidente, tem a ver com um contrato que foi celebrado pelo município e que está publicitado no portal base.gov, e que é um contrato para “prestação de serviços especializados de consultoria estratégica para a operacionalização da estratégia municipal de desenvolvimento territorial no âmbito do desígnio político Guarda 2040”. É um contrato que importa em 17 mil e 600 euros mais IVA, portanto, com IVA são 21 mil e 600 euros. E, em relação a isto, eu gostava de ter aqui alguns esclarecimentos, senhor Presidente. Neste

contrato, como sabe, prevê-se a apresentação de três planos de ação, mas já lá vamos. Perguntar primeiro: qual a ligação deste contrato com os contratos anteriores? Nós já pedimos informação, se bem se lembra, isto foi em janeiro. Eu estive a repescar a informação que tínhamos pedido, e pedimo-lo até aqui na reunião de câmara e enviámos formalmente um e-mail a pedir informação sobre três contratos específicos, três adjudicações, e não nos foi entregue. Obviamente, fomos deixando o tempo, fomos falando sobre isto... o apagão, os constrangimentos informáticos, a dificuldade de ter os documentos. Já estamos em setembro, o apagão foi em fevereiro, portanto acho que agora já não há razão para não termos acesso a esta documentação. E são eles, senhor Presidente: o Plano Estratégico 2030 - que na altura o senhor me explicou que era o 2040 -, que foi adjudicado em abril de 2023 por 55 mil euros mais IVA, ou seja, 67 mil 650 euros. Depois há uma outra adjudicação, que foi uma consultadoria para a “elaboração do plano de desenvolvimento económico com base na atração de pessoas e empresas”. Este tem data de janeiro de 2024 e custou à câmara 37 mil e 300 euros mais IVA, ou seja, 45 mil 879 euros. Depois há ainda uma outra prestação de serviços, sobre a qual nós também pedimos a informação e que também ainda não obtivemos, de um contrato que se chama “prestação de serviços para a coordenação do projeto de estratégia de desenvolvimento assente nas artes e no património”, em maio de 2024, no valor de 74 mil e 900 euros mais IVA - 92 mil 127 euros. Ora, os dois procedimentos de que falei, de consultoria na área específica empresarial - o Plano 2030, o Plano Estratégico 2040, mais a tal consultadoria do plano de desenvolvimento económico -, somam já, com IVA, 135 mil euros. Se acrescentarmos a tal estratégia de desenvolvimento das artes e do património -

pensando que a estratégia de desenvolvimento, o plano Guarda 2040, também inclui tudo, as artes e o património -, com mais 92 mil euros já vamos aqui em mais de 200 mil euros de gastos com estudos. E acrescentando agora este, que é de 17 mil e 600 euros mais IVA. Não temos informação sobre isto. Não sabemos em que medida esta prestação de serviços que estamos a fazer agora enlaça ou resulta do que já foi feito ou não, ou se é uma duplicação ou o que é que resultou deste dinheiro que o erário público gastou. Não temos informação sobre isto e pedimos reiteradamente o acesso aos resultados destes estudos para avaliarmos. E fá-lo-emos novamente por escrito se assim entender. Também não vemos nada aplicado, senhor Presidente, em termos de estratégia. Fazem-se planos, fazem-se promessas, fazem-se anúncios, conferências de imprensa, mas efetivamente a aplicação da estratégia, não. Senhor Presidente, para além de saber como é que enlaça, para além disto, dizer-lhe que, se este assunto tivesse vindo à reunião de câmara, eu própria lhe sugeriria que retirasse este ponto da agenda. E porquê? Para sua própria salvaguarda, senhor Presidente. Porque, apesar de estarmos em bancadas diferentes, eu tenho consideração pessoal por si e acredito que seja recíproca, creio eu, e temo que este contrato traga problemas. O senhor Presidente já deu certamente conta de que o município está a pagar à diretora executiva do Hospital de São Mateus, certo? Ninguém foi capaz de antever nesta casa que isto pode trazer problemas para o município e para o investidor? O Hospital de São Mateus, senhor Presidente, como bem sabe, comprou um terreno à câmara e queremos acreditar que vai fazer um investimento na Guarda. A câmara compra serviços à diretora executiva do Hospital de São Mateus. Em termos objetivos, levanta-nos dúvidas e é muito estranho. É alguém que dirige um grupo económico privado que vai investir

na Guarda - e bem -, é esse alguém que vai definir a estratégia de investimento empresarial para a Guarda? É um interessado externo que está a definir as linhas-mestras da estratégia 2040, senhor Presidente? Há claramente aqui, no meu entender, um conflito de interesses. E creio, inclusive, que este contrato pode suscitar dúvidas sérias. Eticamente certamente que as suscita, mas juridicamente pode eventualmente também configurar algum ilícito. Portanto, aquilo que eu peço é informação sobre este contrato, até para evitar, obviamente, questões e problemas quer com o município, quer mesmo com o senhor Presidente que assina este contrato. -----

Depois deixar também aqui uma nota relativamente ao Festival Contradança. O Festival Contradança realizou-se na outra semana, e bem. Portanto, agradou-nos particularmente a iniciativa e acho que correu muito bem. Mas nós aprovámos aqui, senhor Presidente, na reunião de câmara da passada semana, um protocolo com a Associação ASTA ALBI, se bem se lembra, para a realização do festival no valor de 19 mil euros. Afinal, parece-nos que o festival custou ao município 38 mil euros. Tem noção, senhor Presidente? Confirma se isto é verdade ou não? 38 mil euros. E vou explicar por que é que estou a falar em 38 mil euros. O protocolo que nós assinámos aqui, senhor Presidente, dizia que era para o Festival Contradança, para a organização do festival a ocorrer em vários sítios e locais da cidade, e está cabimentado este protocolo no valor de 19 mil euros. Tudo muito bem. Nós aprovámos este protocolo, portanto tem aqui uma autorização de despesa, certo? Qual não é o nosso espanto quando vemos no base.gov um contrato com o mesmo objeto, à mesma entidade, de 19 mil euros, de igual valor. Portanto, estranho. Perante esta situação, eu só pergunto, senhor Presidente: foi intencional? O Festival

Contradança custa 38 mil euros e não custa 19 mil? O que votámos aqui em reunião de câmara, o protocolo, não vale? O que é que vale? Ou valem os dois? A verba é duplicada para outras despesas da associação ou é tudo para o mesmo? Se não foi intencional, senhor Presidente, eu acho que estamos aqui perante uma situação grave e perante um erro que resulta num prejuízo para a câmara de 19 mil euros, neste caso. E, portanto, aqui neste caso em concreto, a senhora Vereadora da Cultura, ao ter autorizado duas vezes a mesma despesa... Atenção, a despesa foi autorizada duas vezes, tem dois números de cabimento. Portanto o festival não custa 19 mil, custa 38 mil. E a senhora Vereadora, ao ter assinado a autorização de despesa, cometeu aqui uma ilegalidade. Isto é grave! Tem efeitos externos, é grave e tem responsabilização financeira. Eu olho para isto e acredite, senhor Presidente, não me agrada ver estas coisas. E pergunto: mas nenhum técnico desta casa, que os tem competentes, nenhum dirigente deu conta disto? Nenhum dirigente alertou a senhora Vereadora que estava a assinar duplamente a mesma despesa? É a mesma despesa, senhora Vereadora. Eu peço desculpa, é a mesma despesa. Se não é a mesma despesa, temos aqui uma coisa grave, porque na base.gov o objeto do contrato é exatamente o mesmo e a entidade também. No protocolo é exatamente o mesmo e a entidade também. Portanto, ninguém alertou para isto? Não é a primeira vez que alertamos para este tipo de erros e de falhas, senhor Presidente, e sobretudo com prejuízo para o erário público. Portanto, queremos esclarecimentos, obviamente, relativamente a esta situação. -----

E deixava aqui a última nota da minha intervenção antes de passar a palavra ao senhor Vereador em substituição que me acompanha hoje, deixava aqui uma última nota perguntando ao senhor Vereador Rui Melo sobre a questão do site da

biblioteca de que falei na última reunião e que não está ainda online. Aquilo que eu pedi, e acho que foi consensual, achámos todos que era importante, se o site está em baixo ou se não se consegue, pelo menos ter um site provisório, uma imagem única com um link para o catálogo online da biblioteca e para os serviços do PressReader. Senhor Vereador, na ocasião disse-me que até ao final da semana deveria estar resolvido. Não está. Passaram duas semanas e, portanto, eu acho que era particularmente importante que isto se resolvesse. Gostava de deixar aqui esta nota. Muito obrigada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Faça favor, senhor Vereador.” -----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Excelentíssimo senhor Presidente, excelentíssimos senhores Vereadores, senhores chefes de gabinete e de divisão, demais funcionários aqui presentes, muito boa tarde a todos. Antes de mais, eu gostava de dizer que é a segunda vez que eu venho aqui e a minha visão é sempre uma visão também de quem vê de fora, e isso também me permite olhar para as coisas, não com outra profundidade, mas com uma visão diferente, passando o pleonismo. Verdadeiramente, eu queria começar a minha intervenção para secundar uma parte da intervenção feita pela Vereadora Alexandra Isidro e gostaria de dizer que acredito - e quando eu digo acredito é uma crença, pode não ser conhecimento, porque a definição filosófica do conhecimento é uma crença verdadeira e justificada -, mas eu acredito, tenho uma crença de que não há nenhuma entidade externa que supere o conhecimento, a experiência, a capacidade, pelo menos das pessoas que estão aqui nesta sala. Não acredito que uma estratégia tenha um valor específico que valha 17 mil euros, que valha 20 mil com IVA - mais do que discordar, não concordo com a política, - mas acima de tudo não

acredito que seja um ajuste direto que vá fazer ou que vá influenciar uma estratégia para a Guarda 2040. E gostaria de colocar a tônica aqui, porquê? Porque eu acredito que o senhor Presidente, com a sua experiência de treze anos no executivo, com pelouros, sem pelouros, agora há cinco anos como Presidente, dizendo que tinha o desígnio de projetar a Guarda para 2040 - e muito bem, e assim ganhou duas vezes as eleições -, acho que depois “a montanha acaba por parir um rato”. Temos mais funcionários, não se colocando em causa a competência das pessoas que são recrutadas, e muito bem, continuam a entrar na câmara, temos mais recursos, gastamos muito dinheiro e de facto pedimos e exigimos resultados. Acho verdadeiramente que temos de começar a focar-nos naquilo que temos dentro de casa, na experiência das pessoas que tem à sua frente, que são verdadeiramente conhecedoras, que sabem e conhecem a Guarda. E são, de facto, estas pessoas aqui presentes que têm de projetar a Guarda para 2040. Não só, mas eu diria que 75% ou 80% do trabalho tem que ser feito pela câmara municipal, sob pena de estarmos constantemente a passar um atestado de incompetência à própria câmara municipal com estes ajustes diretos. Queria deixar aqui esta nota, mais do que discordar deste tipo de ajustes diretos, eu não acredito neles. Não acredito que façam diferença e que acrescentem em relação àquilo que já temos, ao capital e ao know-how que temos aqui. -----

Depois, queria deixar uma nota em relação à abertura do ano escolar. Gostaria de desejar a todas as entidades, a todos os professores e alunos que participam na vida educativa da Guarda, um excelente ano escolar. A câmara municipal tem cada vez mais competências nesta área. É muito difícil chegar a tudo. Há muitos problemas, estão identificados, ou que pelo menos devem continuar a ser identificados. O

diálogo com os agrupamentos tem de ser cada vez mais profícuo, cada vez mais desenvolvido. Isto não é conversa para entreter, isto é real. Porque quando nós vamos, mesmo em campanha eleitoral, visitar os agrupamentos, aquelas fotografias que publicamos nas redes sociais, aquele show-off que fazemos, não é show-off. As pessoas dizem-nos o que precisam: “precisamos de mais mediadores culturais”, têm de aparecer os mediadores culturais para falar com os alunos; “Precisamos de mais funcionários que façam determinado tipo de tarefa”; “temos determinado problema na escola” ... Portanto, a abertura do ano escolar é precisamente isto: é também a abertura dos problemas do passado, perceber quais são os problemas atuais e como podemos resolvê-los na abertura do ano escolar, sob pena de, daqui a três anos, voltarmos à campanha eleitoral e voltarmos a falar com os agrupamentos de escolas e lá estarem outra vez os mesmos problemas. Isto não quer dizer que não esteja a ser feito trabalho, mas este é o ponto fundamental daquilo que é a abertura do ano escolar.-----

Depois, deixar também aqui uma nota, que a mim, nesta visão que tenho, periférica e de quem vai vendo de fora, sobre a participação democrática dos Vereadores da oposição. Isto é um tema que me apaixona, gosto muito disto. Gosto de falar das transmissões das reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal e gosto de falar sobre o aprofundamento da vida democrática aqui no Município da Guarda. E eu acho que é importante os Vereadores da oposição, apesar de não terem pelouros, são Vereadores eleitos, têm o mesmo estatuto jurídico. São Vereadores e, portanto, têm que receber os mesmos convites. É a minha opinião, pode estar errada, mas é a minha opinião. Eu entendo que, se há um convite, se há um evento promovido pela Câmara Municipal, os Vereadores da oposição têm que ser todos convidados. E eu

acho sinceramente que os primeiros convites têm que ser a todos os Vereadores. O Presidente e os Vereadores têm que estar presentes em todos os eventos e têm que ser convidados para estar em todos os eventos. Portanto, acho que neste ano que falta acabar, de 2026, e no ano que começa, 2027, começarmos de uma vez por todas também a contribuir para essa salubridade democrática, para o diálogo democrático e para que possamos ter boas relações diplomáticas, apesar das nossas diferenças, apesar de discordarmos. Todos concordamos com a Guarda e com o desenvolvimento da Guarda e todos temos aqui o mesmo estatuto de eleitos locais. Portanto, vamos começar a tratar as coisas com a mesma dignidade, para que de facto possa haver uma homogeneidade no tratamento e não haja mais este problema. Porque também já foi identificado aqui pelo Vereador João Prata, julgo em janeiro, fevereiro. Já se falou disso e era importante que não voltasse a acontecer.-----

Finalmente, eu gostava de falar sobre uma coisa que é importante e que me tem chegado de relatos de estudantes, de idosos também da zona onde eu vivo –isto passa-se principalmente na Sequeira, mas não só –, que é a questão dos transportes públicos. E eu não vou aqui questionar, já sabemos que há um contrato. O contrato tem que ser cumprido. O contrato tem problemas, há problemas que estão identificados, seguramente que há vontade de resolver. Agora, se podemos dizer que o serviço é fraco, que é medíocre, sim senhor, mas a questão não é essa. A questão é: estudantes e pessoas mais idosas que estão a contar com os transportes públicos para ir a uma consulta estão na paragem do autocarro e o autocarro não passa. Uma coisa é o autocarro chegar partido, ser feio, chegar atrasado; outra coisa é o autocarro não passar. Isso não pode acontecer. E, portanto, há muitos

autocarros que pura e simplesmente não passam no horário que lhe está atribuído. As pessoas reclamam à câmara municipal, tentam um atendimento telefónico, não conseguem. Os STUG mantêm o mesmo horário. Portanto, ou seja, se efetivamente os autocarros não podem passar com a mesma frequência no verão - portanto, isto reporta-se mais a um período de verão, porque as queixas e os alunos dizem que no período letivo não é assim, temos que ser justos - mas, verdadeiramente, se isto acontece, eu sugiro que se possa arranjar uma forma de avisar os utilizadores, para que não fique prejudicada seriamente a confiança dos utilizadores no serviço público. O serviço até pode ser deficitário, não pode é não existir. Portanto, se o autocarro vai passar às dez, tem que passar. Não pode pura e simplesmente não passar. E isto acontece regularmente. Portanto, deixar aqui esta nota, ter atenção a isto. E pronto, é o fim da minha intervenção, porque eu acho que é importante que o senhor Presidente também tome conhecimento desta situação. Muito obrigado.” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Vereador António Monteirinho, agradecer a sua intervenção e dizer que não podia deixar de me rever nela. E certamente que os senhores Vereadores do PSD, mesmo não tendo referido nada sobre ela, se reveem nela também. Aliás, estão a afirmá-lo, é verdade. Isto é uma decisão puramente política. Eu não sei qual que era o ranking dos critérios dos politécnicos. Nós tínhamos quinze politécnicos no país, se não me falha a memória. Acho que não estou a errar nenhum, estive aqui a fazer umas contas de cabeça. Destes quinze, três acabaram de passar, conforme referenciou, a universidades *tout court*. Os outros doze ficaram em universidades politécnicas e nenhum de nós quer que os rótulos continuem. Não queremos rótulos. Bom, porque senão então tenham a coragem de tomar outras medidas e outras decisões. Haja a coragem política para

o fazer. E por isso, estaremos todos lado a lado para pugnar pela defesa do ensino superior na nossa cidade. E por isso mesmo, é um assunto que vai ser alvo de discussão na próxima reunião da CIM, precisamente a meu pedido. Independentemente da CIM ter lá municípios da área da Universidade da Beira Interior, nada contra isso, muito pelo contrário. Só serviria para fortalecer todo o ensino superior na Beira Interior, na Beira Baixa, na Beira Alta, na Região Centro, se quisermos... Porque nós não podemos andar aqui, e essa questão dos critérios é verdade, eu sei aquilo que aconteceu. O Politécnico da Guarda fez o seu caminho com a acreditação dos laboratórios, com a acreditação dos doutoramentos, fez tudo direitinho. De repente, houve uma alteração legislativa que alguém achou por bem fazer - nada contra, enfim -, mas depois uns passam à frente dos outros? Acabaram por passar todos a Universidade Politécnica. Inicialmente, era só para quem tinha os critérios e tal; depois, todos passaram para Universidade Politécnica e agora há três... e vamos ver se ficamos por aqui, ou se já haverá por aí mais alguma coisa que nós não... isto só me vincula a mim, naturalmente, o que eu estou a dizer - se haverá já mais alguma coisa para mais alguma passagem na secretaria. E por isso, senhor Vereador, dar naturalmente esta minha predisposição para tudo. Estamos todos imbuídos exatamente no mesmo espírito. Aliás, nas conversas com o senhor Presidente do Politécnico temos falado precisamente com preocupação nestas matérias, e será um assunto a ser abordado na próxima reunião da Comunidade Intermunicipal entre os Presidentes, porque é um assunto que nos deve preocupar a todos e ninguém deve “enfiar a cabeça na areia”, independentemente do movimento ou da força política pela qual é eleito, porque acima de tudo está a

nossa região e estão as nossas pessoas. Isto não afeta só a Guarda, afeta toda a região.-----

Depois, senhora Vereadora, no que diz respeito ao relatório e contas, esperamos que possa vir na próxima semana esse relatório e contas. A senhora falou da situação financeira do município. A senhora recorda-se, esteve na última Assembleia Municipal, esteve? Recorda-se das minhas palavras na última Assembleia Municipal, de que as contas se iriam degradar? Pois é, senhora Vereadora, quando os seus antecessores nessa bancada e nesta bancada daqui, também, do Partido Socialista, tomaram certas e determinadas decisões no mandato anterior, eu bem avisei aquilo que ia acontecer, porque os investimentos tinham que ser feitos. Nós terminaremos este ano, se Deus quiser, o ciclo de investimentos no mundo rural do concelho de 12,5 milhões de euros. É preciso pagá-los. Nós bem avisámos aquilo que ia acontecer. “Enfiaram a cabeça na areia” e agora temos aí as consequências. Bom, agora já não interessa? Não, interessa. Interessa sim! E por isso é que todos devemos olhar com preocupação. Mais ainda, senhora Vereadora, está a decorrer um processo negocial com o processo das Águas do Zêzere e Côa. Negociações duras, já vamos na quarta ou quinta ronda - ontem houve outra. Duras porque não estamos a falar em amendoins ou em centenas de milhares de euros; estamos a falar em dezenas de milhões de euros, envolvendo os municípios todos. Muito dinheiro. Quando isso chegar ao “ponto do reбуçado”, permitam-me a expressão, vamos ver como é que se paga a conta, porque ela vai ter que ser paga. Um problema que esta câmara tem há dezoito anos. Não só esta, outras o têm também. Há dezoito anos! Começou em 2008 o litígio. Foi em 2008 que os litígios começaram. E por isso, vejam só aquilo que nós estamos a tentar resolver e que

será muito dinheiro, mas mesmo muito dinheiro. Mesmo não querendo falar na questão dos juros, só na questão do capital é muito dinheiro. E quando esse momento chegar, vamos ver como é que pagamos a conta, porque aí, senhora Vereadora, aí vamos ter que arrear muito caminho. Vamos mesmo ter que arrear muito caminho. É claro que haverá formas e o Estado português tem formas de regularizar essas dívidas. Vamos ver é de que forma é que eles regularizam estas, porque, como ainda ontem se falava em Lisboa e hoje de manhã outra vez, noutro fórum, é um dos principais problemas que o Estado português tem com os municípios portugueses: o litígio entre as partes. -----

Depois sobre a questão dos contratos, senhora Vereadora. Começo por dizer que, quando lhe dão essas informações de conflitos de interesses, é bom confirmar porque a pessoa em causa há mais de um ano que não é administradora desse grupo. Quando se faz uma afirmação de uma forma categórica, ainda para mais a visar uma pessoa, devemos ter aqui algumas cautelas. E, portanto, há mais de um ano, senhora Vereadora, que a pessoa em causa não faz parte dos quadros. Mas a senhora vem para aqui, para a reunião de câmara, fazer uma afirmação sobre uma pessoa em concreto, independentemente da pessoa que seja, fulano A, B ou C. E essa afirmação não corresponde à verdade. Há mais de um ano que não faz parte desses quadros. E, senhora Vereadora, nós não hesitaremos em fazer qualquer prestação de serviços, seja ela qual for, desde que nós tenhamos a consciência tranquila de que estamos a fazer o caminho certo para nos munirmos da informação e das estratégias necessárias para afirmar a Guarda no contexto futuro. Porque há muita coisa que está a rolar, nem os senhores imaginam. Também não o vamos dizer. Nem aqui nem noutro lado, porque costuma-se dizer que o segredo é a alma

do negócio. Isto é um negócio entre autarquias, entre regiões dentro do país. Há muita coisa em jogo neste momento e, por isso, nós não hesitaremos em fazer estas e outras contratações, desde que tenhamos a consciência tranquila de que estamos a fazer o caminho certo para que isso possa acontecer. -----

Sobre os três contratos que já tinha referenciado, eu vou revisitar com os serviços, porque há mesmo matérias que não se conseguem.... Só para ter ideia, o meu e-mail desapareceu com o *bug*. Isso dá-me um transtorno que não imagina, não imagina mesmo. Como vocês podem compreender, nos nossos e-mails, os e-mails que estavam ligados na hora do apagão, daquele problema que tivemos, foi tudo atacado. O meu é um deles, o meu e-mail da câmara. O meu e outros. Houve um conjunto de e-mails que foram muito atacados. Mas eu vou ver com os serviços, efetivamente, revisitar estas questões todas, enfim, ver que informação é que já se consegue retirar sobre tudo isso que acabou de referenciar. -----

Depois, sobre o Festival Contradança... Aliás, antes de mais, senhora Vereadora, eu não queria, porque parece que ficou aí nas entrelinhas, - eu não quero crer que tenha querido dizer isso - que de repente há um clima de suspeição na contratação, particularmente na contratação da cultura. Não quero crer que a senhora tenha querido dizer isso. Bom, ainda bem, então fico mais descansado. Mas sobre o Contradança, eu peço à senhora chefe de divisão para nos esclarecer sobre o porquê destes dois contratos, se fizer o favor. Sucintamente, por favor.”-----

- **Anabela Matias, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo:** “Foi feito um protocolo tal como foi feito nas edições anteriores. Os protocolos refletem aquilo que está no caderno de encargos. O que está no caderno de encargos é o valor que foi pago e não foi pago a duplicar. Foram os 19 mil euros e, como deve conhecer, e

conhece melhor do que eu os protocolos, a informação que lá está não foi autorizado o pagamento a duplicar. Até porque depois no caderno de encargos está lá a GOP, portanto, foi o que foi a reunião de câmara, foi apenas autorizado uma...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas o que foi aqui referenciado foi um protocolo e foi um contrato.” -----

- **Anabela Matias, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo:** “Sim, sim. Mas o protocolo... Este Festival Contradança foi a terceira edição e todas as edições se fizeram com um protocolo também. Todas as edições têm um protocolo apenso ao contrato. Não percebo porque é que está aqui a ser referido que está a ser pago...”--

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “A minha questão é esta, e repare, senhor Presidente, inferiu, e bem, que não há aqui qualquer intencionalidade da minha parte de dizer se há suspeição ou se não há. Acho que há aqui uma falha técnica grave. É só isso que eu estou aqui a referir. Não é suspeição nenhuma, não é nada, não é achar que fizemos isto duplamente. Mas de facto ele é duplo. Repare, senhor Presidente, quando vem um protocolo à reunião de câmara e nós o assinamos, ele traz esta folha de cabimento. Esta folha de cabimento diz aqui: 19 mil euros. Tem o número sequencial de cabimento 55187. Isto é uma autorização de despesa. Isto, como sabe, e a senhora chefe de divisão financeira secundará com certeza a minha opinião porque é assim, é a lei. Portanto, isto não precisa de mais nada, senhora chefe de divisão. Isto é um protocolo que tem uma autorização de despesa, ponto. Está feito. É daqui que tem que se pagar. Agora, posteriormente fazer-se um contrato do qual o senhor Presidente assinou duplamente, quando aquilo já estava cabimentado. E repare que aqui está outro número de cabimento que eu lhe vou dizer qual é: tem aqui um número de cabimento 66061. São dois números de

cabimento, são duas vezes 19 mil euros. Isto foi um erro, senhor Presidente. Vamos lá ver, eu não estou aqui a criar suspeição nenhuma. Eu percebo claramente que foi um erro. Agora, parece-me que é um erro grave. Acho que os técnicos obviamente não farão isto intencionalmente, mas é colocar a senhora Vereadora aqui numa posição muito delicada, porque a senhora Vereadora assinou duas vezes a mesma despesa, e o senhor Presidente, e bem, chegou-lhe lá o contrato e assinou. Mas é a mesma despesa, senhor Presidente. Eu só estou a dizer isto que é assim: têm que anular um deles, neste momento. Eu só estou a dizer isto e isto é assim, senhora chefe de divisão. É assim que funciona. A senhora chefe de divisão financeira poderá, eventualmente... posso questionar a senhora chefe de divisão financeira?"

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Estamos a falar com a senhora chefe de divisão da cultura..." -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** "Muito bem."-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Senhora chefe de divisão da cultura, enquanto responsável da área, peço que verifiquem esta situação dos números, e que me façam chegar ao meu gabinete para depois se clarificar essa situação. O que é, é; o que não é, não é." -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** "Se estiver duplicado, terá que se anular uma delas."-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Claro. Preciso de saber se está duplicado, se não está duplicado e se tem alguma razão de ser o que acabou de referenciar ou não. Sem qualquer tabu." -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** "Sim, claro. Eu só estou a alertar porque efetivamente estava em duplicado." -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Muito obrigado. Sobre o site da BMEL, senhor Vereador Rui Melo, pode-nos ajudar, por favor?”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “De facto, na última reunião de Câmara comprometi-me pessoalmente com a senhora Vereadora de o colocar em funcionamento. A empresa que está contratada para fazer o serviço do site esteve de férias a semana passada. Mas hoje conseguimos colocar em funcionamento. Desde as catorze e trinta, o site da BMEL está disponível e as consultas para os livros estão disponíveis no site do município.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pronto, muito bem. Muito obrigado, senhor Vereador pela sua intervenção. Sobre a intervenção do senhor Vereador em substituição, Francisco Robalo, dizer uma ou duas notas. Em primeiro lugar, ninguém mais do que nós gosta de valorizar os recursos humanos do município. E por isso é que estes senhores que aqui estão - uns designados por nós em regime de substituição, outros já designados nos termos de um concurso público no qual participaram - são os nossos braços direitos de cada um de nós nesta matéria. E por isso, ninguém mais do que nós, valoriza os recursos humanos, sejam estas senhoras e estes senhores, sejam aqueles que estão fora desta sala. Eu sei bem daquilo que falo. E há coisas e coisas. Há coisas que devem ser feitas por eles e há outras que os transcendem, que é outro nível dito mais político, de estratégia política e, portanto, volto a referir aquilo que disse há pouco no que diz respeito às contratações que são feitas. Agora, essas competências da educação que referenciou, que são desafios diários por causa dessa maldita delegação de competências, que afoga os municípios e ainda ninguém resolveu, e nem sabemos como é que vai ser resolvido. Nós estamos a caminho de 1 milhão de euros anual, eu não queria dizer

de custo, mas onde temos que investir mais do que aquilo que devíamos com a delegação de competências da área da educação a que foram todos obrigados. E quando chegámos, em outubro de 2021, já estávamos obrigados pelo Estado central a ter que exercer essas competências e depois os envelopes financeiros vieram-se a revelar um verdadeiro logro ao longo de todo este tempo. O senhor falou aí de um termo, acho que foi “salubridade democrática”, não foi assim, mas algo do género. Senhor Vereador, se formos a olhar àquilo que aconteceu na campanha eleitoral, é melhor mandarmos para trás das costas aquilo que foi referido, que foi falado na campanha eleitoral, designadamente por alguns dos senhores. E, portanto, olhe, é para trás das costas que devemos mandar isso, que é melhor não falarmos nisso aqui. Porque senão, olhe, enfim... Ainda bem que tem, já agora, passado este ano, mais essa maturidade para poder elevar agora um pouco mais... Ainda bem, fico satisfeito por isso. No que diz respeito à questão da Sequeira, eu peço ao senhor Vereador e à senhora chefe de divisão, que verifiquem. E este é, digamos, o dever da fiscalização do serviço, porque é uma concessão pública do serviço e que tem responsabilidades perante o município. Problemas todos podem ter, naturalmente, mas deve-se avisar de imediato para se poder articular tudo isso. E, por isso, eu peço uma ação fiscalizadora neste operador, mais ainda. Acreditem que não é fácil. É um processo, como bem sabem, que o recebemos também em 2022 depois de sentenças do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, trapalhadas atrás de trapalhadas neste concurso. E, já agora, dizer que o novo concurso está a ser ultimado e, portanto, nas próximas semanas - correto, senhor Vereador? -, haveremos de vir aqui e lançar esse novo concurso. Está a ser finalizado, olhem, com mais uma contratação externa, porque tinha que ser feita com especialistas na

área. Ainda para mais sendo uma área muito densa. E o paradigma que nós tínhamos em 2021 é completamente diferente do paradigma que temos neste ano, 2026. E o paradigma dos próximos anos vai mudar mais ainda. Por isso, esperamos nas próximas semanas trazer aqui o novo concurso público internacional com o modelo que está a ser afinado.”-----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Auto de Receção Provisória da Empreitada: “Programa de Intervenção em Habitações – Acessibilidade 360º”-----
- Auto de Suspensão de Trabalhos da Empreitada: “Intervenção em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo”-----
- Auto de Suspensão de Trabalhos da Empreitada: “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Santana D’Azinha”-----
- Auto de Reinício de Trabalhos da Empreitada: “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Santana D’Azinha”-----
- Conta Final da Empreitada: “Intervenção em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Famalicão da Serra”-----
- Conta Final da Empreitada: “Reabilitação e Valorização do Rio Mondego e Afluentes na Freguesia de Videmonte - Guarda”-----

ORDEM DO DIA

PONTO 1 – AFETAÇÃO DE PARCELAS AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA EMPREITADA DA REDE VIÁRIA DE

REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO
– DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n. °217 /2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1. A Declaração de utilidade pública com carácter urgente para expropriação dos terrenos necessários à execução da empreitada da Rede Viária de Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro, foi publicada pelo Aviso n.º 15631/2024/2, de 26 de julho. -----
2. A Declaração de utilidade pública com carácter de urgência para expropriação dos terrenos necessários à concretização da Unidade de Execução da SUOPG5 do Plano de Urbanização do Cabroeiro, foi publicada pelo Aviso n.º 12341/2025/2, de 14 de maio.-----
3. É verificada a necessidade de as parcelas resultantes dos processos de expropriação acima mencionados integrarem o Domínio Público Municipal e que se encontram devidamente listados em anexo, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
4. O órgão com competência para deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal é a Assembleia Municipal, segundo a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----

5. De acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal detém a competência para remeter a presente proposta à Assembleia Municipal.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, no uso das competências próprias previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugada com a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a afetação ao Domínio Público Municipal das parcelas identificadas no anexo que faz parte integrante da presente proposta.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Isto é só a aprovação da submissão, portanto votamos favoravelmente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim. Isto é a passagem ao domínio público. Portanto, tudo aquilo que foi adquirido passa tudo para o domínio público municipal.”-----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Eu gostaria de fazer cinco breves questões. Mas a primeira coisa que quero salientar: olhei para o documento, analisei, é uma matéria já sobejamente conhecida de todos, importante, mas salientar o trabalho do município. Isto é uma missão muito complicada, é muita gente, muito património e muitas realidades jurídicas. Está aqui trabalho e isso tem que ser salientado, não é um trabalho qualquer. Agora, eu tenho aqui cinco questões para fazer, são cinco questões importantes. Portanto, tivemos a primeira DUP com carácter urgente em 2024, depois novamente em 2025 e agora chegamos aqui a 2026 com estas oitenta e uma parcelas. Eu só gostava de saber: primeiro, qual é a fase atual concreta em

que está esta obra? Depois, as previsões da sua conclusão? Eu aqui até gostava de dar uma folga, as suas previsões mais otimistas e as mais pessimistas, só para termos um conhecimento geral de qual é a sua previsão de conclusão desta obra que é importante e há tanto tempo falada. Depois, saber o custo total dos processos de apropriação destas parcelas e saber se já estão todas definitivamente na posse do município, portanto, se já estão reunidas todas as condições para isto avançar. Saber também, dentro dos custos, aqueles que são os encargos pendentes ainda em relação a estes terrenos em particular. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora chefe de divisão, se eu errar em alguma coisa que vou dizer, faça o favor de me interromper e me corrigir. Está à vontade para isso. Temos a posse integral de todas as parcelas para a obra, correto, senhora chefe de divisão? Temos as parcelas todas pagas para a obra, correto, senhora chefe de divisão? Mais do que aquilo que contávamos. Vamos ter que vir aqui um dia destes e resolver esse assunto, porque os árbitros acharam por bem elevar em algumas parcelas o montante, mas agora é assim que se pratica. Antigamente colocava-se o processo no tribunal e os pagamentos ficavam suspensos. Agora não. Agora temos que pagar para tomar a posse administrativa e depois é que discutimos. Isto é surreal, mas agora é assim e tivemos que pagar tudo. Está a ver as questões financeiras, senhora Vereadora? E não estamos a falar em meia dúzia de tostões. Mas para quê? Para termos a posse administrativa e, portanto, para seguirmos em frente. A obra está contratada. O prazo da obra são quase três anos para execução da obra, o contrato que foi aprovado nesta câmara. E, portanto, esperamos que nas próximas semanas o consórcio construtor avance a todo o gás com a obra, com as piquetagens, com a desmatção, enfim, o percurso normal da

obra de acordo com o plano de trabalhos. Acho que respondi às questões todas. Já agora, dar nota de uma coisa: há uma ou outra parcela que me foi referenciada que ainda não está em condições de passar, por causa dos prazos, para o domínio público. Apesar de já termos a posse administrativa e de já estar paga, há um prazo legal qualquer, que não sei qual, uma questão técnica, ainda terão que vir mais parcelas depois para seguir exatamente o mesmo caminho, digamos assim. São poucas, mas a seguir o mesmo caminho para ir tudo para o domínio público municipal. Muito obrigado.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA OBRAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO DA SERRA – DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 197 /2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Constituem atribuições das Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por RJAL. -----

O apoio às Freguesias/União das Freguesias inscrito na rubrica 0102 08050102 e GOP 4.2.0 2026/5080, reflete o processo de descentralização em curso naquelas autarquias.-----

As Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade, bem como de apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, através da requalificação das suas estruturas e equipamentos, potenciando, desta forma, a qualidade de vida das suas populações.

Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e novas exigências.-----

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da: - igualdade; - não discriminação; - estabilidade; - prossecução do interesse público; - continuidade da prestação do serviço público; - necessidade e suficiência dos recursos. -----

A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. -----

Ademais, uma Administração Local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações. -----

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as Autarquias Locais são confrontadas.-----

Considerando ainda que,-----

Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - conforme artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e artigo 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do RJAL.---

Neste quadro legislativo e doutrinário é compatível poder celebrar um Contrato Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir a otimização dos equipamentos autárquicos. -----

Nestes termos, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, anexo I; --

2. Aprovar a transferência de recursos financeiros, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, no âmbito do anexo II; -----

3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

a. A Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia de Famalicão da Serra para a realização de obras (Anexo I da presente Proposta);-----

b. A transferência de recursos financeiros, no âmbito e de acordo com o Contrato Interadministrativo, de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia de Famalicão da Serra (anexo II da presente Proposta).-----

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE
FAMALICÃO DA SERRA**

Entre: -----

A Câmara Municipal da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

E -----

A Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506479943, com sede no Largo Prof. Renato Amílcar Dias de Almeida, 6300-100

Famalicão da Serra, com endereço eletrónico jfamalicao@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Fontes da Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. -----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, no sentido de apoiar a execução da obra “Ampliação do Cemitério da Freguesia – 4ª Fase”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de --/--/2026 e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de --/--/2026, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações. -----

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 37 500,00€ (Trinta e sete mil e quinhentos euros).-----
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2026. -----

O apoio às Freguesias/União das Freguesias inscrito na rubrica 0102 08050102 e
GOP 4.2.0 2026/5080 -----

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO DA SERRA

1. A Freguesia de Famalicão da Serra, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª. -----

2. A Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra/atividade apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

Cláusula 4.ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 37 500,00€ (Trinta e sete mil e quinhentos euros).-----

Cláusula 5.ª

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra/atividade que deu origem ao presente Contrato. -----

Cláusula 6.^a

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio. -----
4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.^a

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula 8.^a

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, António Manuel Fontes da Costa. -----

Cláusula 9.ª

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula 10.ª

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

Cláusula 11.ª

DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo; -----
- d) O Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 12.ª

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal. -----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos ____ dias do mês de ____ de 2026, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, se é preciso ampliar o cemitério, não há nada a fazer, não é? Gostaríamos de fazer outro tipo de investimentos, mas...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo, tal e qual. Senhores Vereadores? Sim, faça favor.” -----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Isto na senda daquilo que foi a minha leitura da ata da reunião anterior e naquilo que também foi dito pelo Vereador João Prata aqui, só gostava de lhe perguntar se estes 37 mil e 500 euros resultam daquilo que eram as necessidades de 2022 ou se resultam daquilo que são as necessidades de hoje? E apesar de ser uma pergunta um bocado... tem sentido e não tem ao mesmo tempo, mas a verdade é que os Presidentes de Junta, e sabe melhor do que ninguém, queixam-se precisamente disso e precisam de ver atualizados os valores das competências que o senhor Presidente disse que ia anunciar tão breve quanto possível. Portanto, perguntar quando é que vai fazer esse anúncio e se é já na próxima Assembleia Municipal? Verdadeiramente, é repetir aquilo que foi perguntado pelo Vereador João Prata na última reunião.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre o assunto, eu já falei na reunião respetiva. Quando estiver o processo fechado e quando entender, falarei sobre ele. Muito obrigado.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 3 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 213/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

A Assembleia Municipal da Guarda, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, deliberou, em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 47, de 9 de março de 2026, através do Aviso n.º 5084/2026/2, definindo a estrutura orgânica dos serviços municipais, as unidades orgânicas e os respetivos níveis de direção;---
Nos termos do referido Regulamento, a estrutura orgânica integra unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 2.º grau, entre as quais a Divisão de Educação e Juventude, encontrando-se o respetivo cargo de direção previsto na estrutura orgânica e no mapa de pessoal em vigor;-----

O anterior procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Educação e Juventude cessou, por decisão do órgão competente, sem que tivesse ocorrido o provimento do cargo, mostrando-se necessário proceder à abertura de novo procedimento concursal destinado ao respetivo provimento;-----

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, adapta à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;-----

Nos termos do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados mediante procedimento concursal; -----

Nos termos do artigo 21.º do referido Estatuto, os procedimentos concursais são publicitados nos termos legalmente previstos, incluindo obrigatoriamente uma fase final de entrevistas públicas; -----

Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;-----

Importa assegurar a direção, coordenação e controlo da Divisão de Educação e Juventude, garantindo a prossecução das atribuições municipais cometidas àquela unidade orgânica, a continuidade do serviço público e o regular funcionamento dos serviços; -----

Revela-se, igualmente, necessário assegurar que o procedimento concursal decorra com observância dos princípios legalmente aplicáveis, designadamente os da igualdade, mérito, competência, transparência e imparcialidade. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau correspondente à Divisão de Educação e Juventude, previsto na estrutura orgânica dos serviços municipais e no mapa de pessoal em vigor. -----

2. Determinar que:-----

a) Os requisitos de admissão, a área de recrutamento, o perfil exigido, o conteúdo funcional, as competências, as habilitações académicas e a experiência profissional sejam definidos em conformidade com a legislação aplicável e com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, podendo ser densificados no respetivo aviso de abertura em função da especificidade do cargo a prover;-----

b) Os métodos de seleção e os critérios de apreciação sejam fixados no respetivo aviso de abertura, nos termos legalmente aplicáveis, incluindo obrigatoriamente uma fase final de entrevistas públicas; -----

c) O procedimento concursal seja instruído pelos serviços municipais competentes, podendo ser utilizados, com as devidas adaptações, instrumentos e modelos administrativos já existentes;-----

d) O provimento do cargo seja efetuado em regime de comissão de serviço, pelo período legalmente previsto e nos demais termos da legislação aplicável. -----

3. Aprovar, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal, a seguinte proposta de composição do júri de recrutamento do procedimento concursal:-----

Divisão de Educação e Juventude-----

Presidente: Maria Fátima Santos David -----

1.º Vogal Efetivo: Patrícia Isabel de Matos Pinto-----

2.º Vogal Efetivo: Paula Sextina Martins de Matos -----

1.º Vogal Suplente: Maria Fernanda Geraldês Antunes -----

2.º Vogal Suplente: José Manuel Teixeira Tavares -----

4. Submeter à Assembleia Municipal da Guarda, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a proposta de designação do júri de recrutamento constante do número anterior. -----

5. Após a designação do júri pela Assembleia Municipal, determinar que os serviços municipais competentes promovam a publicitação e subsequente tramitação do procedimento concursal, com observância dos requisitos, prazos e demais formalidades legalmente aplicáveis.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Tem alguma questão, senhor Vereador?” -----

- António Monteiro, Vereador: “Só perguntar ao senhor Presidente se neste momento este cargo... este concurso já tinha sido aberto...” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Foi anulado.” -----

- António Monteiro, Vereador: “Depois foi anulado. Exatamente. Neste momento quem é que está, se existe...” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “É o Prof. Vítor Roque, que eu disse no início. Está em regime de substituição.” -----

- António Monteiro, Vereador: “E houve alguma justificação para o concurso anterior ser anulado?” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Houve. Aliás, o despacho que eu fiz está muito bem fundamentado sobre a necessidade da sua anulação.” -----

- António Monteiro, Vereador: “Tem a ver com esta alteração orgânica?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tem a ver com a alteração orgânica, enfim, e outras coisas mais que estão plasmadas no meu despacho.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Em relação a este ponto, senhor Presidente, eu queria colocar aqui uma questão relativamente a este documento, que é: nós estamos aqui, - nada contra, obviamente-, a abrir o concurso que está agora em regime de substituição, de abrir o lugar, mas ele pode ser aberto com base num regulamento e numa orgânica que vai cair agora? Ou seja, porque aqui na proposta aquilo que se refere é ao que está, a este que vai cair.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já percebi, já percebi. Senhora chefe de divisão dos Recursos Humanos, pode-nos ajudar? Os atos administrativos são aproveitados para o futuro. É assim?” -----

- **Célia Falacho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos:** “Sim, boa tarde a todos. Foi acautelada essa situação no novo regulamento de organização de serviços municipais, e tivemos em atenção a manutenção tanto das comissões de serviço que estão atualmente em vigor e os procedimentos concursais a decorrer.” -

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “A minha questão vai precisamente nesse sentido: em relação aos procedimentos que estão a decorrer...” -----

- **Célia Falacho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos:** “Sim, sim, eu percebi.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Está lá tudo eu li e está tudo salvaguardado. Mas esta é *ab initio* e, portanto, sendo *ab initio*, como é que nós vamos fundamentar a abertura de um procedimento concursal que ainda não começou com base no regulamento que está a cair?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estamos a tomar uma decisão hoje e agora neste momento. Os atos administrativos são todos reaproveitados.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Mas não deixa de ser estranho. Percebe a minha questão, senhor Presidente?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não é estranho. Nós estamos a querer... desculpe lá, estamos a querer aprovar atos administrativos e andar para a frente, porque senão tínhamos que esperar por dezembro. E olhe, anda aí uma brincadeira no país com os noventa dias para abrir os concursos, coisa que nunca se fez no país, a senhora sabe bem daquilo que eu estou a falar, nem nesta casa nem nas outras. E agora há processos em tribunal a autarcas do país por não abrirem os concursos em noventa dias. Isto é surreal.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Nada contra se isso está legal e se está fundamentado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, a senhora chefe de divisão teve isso em conta.”

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Eu queria só colocar essa questão, se faz ou não faz sentido este tipo de situação.” -----

- **Célia Falacho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos:** “Sim, até porque este vai-se manter em vigor até ao novo ser publicado.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Muito bem. Muito obrigada.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 4 – ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E O STAL -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 214/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

O Município da Guarda e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins são atualmente partes no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 5/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2021, celebrado em 12 de fevereiro de 2020;-----

No âmbito da evolução das relações coletivas de trabalho e atendendo à necessidade de adequar algumas das matérias atualmente reguladas à realidade organizacional e funcional dos serviços municipais, foi desenvolvido processo negocial com aquela associação sindical com vista à celebração de um novo Acordo Coletivo de Empregador Público; -----

A negociação coletiva constitui um direito reconhecido constitucionalmente e encontra-se regulada na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 4 do artigo 364.º da LTFP, o empregador público autárquico tem legitimidade para a negociação e celebração de acordos coletivos de empregador público, sendo, nos municípios, as competências inerentes à qualidade de empregador público exercidas pelo Presidente da Câmara Municipal;-----

O texto resultante do processo negocial procura compatibilizar a adequada organização e funcionamento dos serviços municipais com a proteção dos direitos dos trabalhadores e a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar; -----

O novo acordo substituirá e revogará o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 5/2021, entrando em vigor nos termos nele previstos, após o cumprimento das formalidades legais de depósito e publicação; -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a minuta do Acordo Coletivo de Empregador Público a celebrar entre o Município da Guarda e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

2. Determinar que, concluídas as formalidades legalmente exigíveis e confirmada a concordância da associação sindical com o texto aprovado, seja o acordo outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de empregador público, e pelos representantes do STAL devidamente mandatados; -----

3. Determinar que, após a respetiva outorga, sejam promovidas as diligências necessárias ao depósito junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e subsequente publicação do Acordo Coletivo de Empregador Público, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto há uma questão gostaria de levantar. Evidentemente que há uma organização sindical, o Partido Socialista apoia a organização e é defensor dos trabalhadores, não podia ser de outra forma, é essa a nossa visão. Mas há uma organização sindical que procura trazer benefícios para aqueles que são os seus sindicalizados, não é? Existem outras organizações sindicais no país. Mas há aqui uma alteração em relação àquilo que

era o acordo coletivo do STAL do ano passado para este ano. E faz toda a diferença, porque no anterior protocolo falava em todos os funcionários existentes, aqueles que são sindicalizados e os que não são sindicalizados, e agora fala só nos sindicalizados. Isto vai deixar com que os funcionários fiquem em posições diferentes. Ou seja, aqueles que são sindicalizados ficam abrangidos com este acordo e, portanto, têm aquelas vantagens, digamos assim, e bem, em termos de organização, e os outros não têm.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já percebi. Chama-se equidade. Mais alguma questão? Façam favor.”-----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Gostava só de saber, verdadeiramente, a informação política que o documento não nos dá. Portanto, efetivamente o que é que levou à assinatura deste acordo? Qual é que foi o móbil? Se o móbil é fazer face às alterações legislativas ou se é de facto acorrer àquilo que é a vontade dos trabalhadores? Também lhe podia questionar o que é que vai mudar nos serviços municipais? O que é que isto representa para os trabalhadores? Quais os custos? Mas o mais importante para mim é questionar qual é o verdadeiro motivo deste novo acordo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O motivo, começando por aí, senhor Vereador, é muito simples. Ele já não era atualizado há quantos anos? Senhora chefe de divisão, consegue-me dizer? Senhor Vice-Presidente? Há quantos anos é que não era atualizado este ACEP?”-----

- **Célia Falacho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos:** “Desde 2021.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Cinco anos. Por si só aí... porque já houve alterações legislativas, enfim, e clarificações que o próprio sindicato ao longo do tempo tem

vindo a falar, e até acabar também por linearizar aquilo que são os direitos dos trabalhadores que aqui estão vertidos, por exemplo, em relação à APAL, às Águas Públicas em Altitude, que foi aprovado um ACEP no ano passado ou há dois anos, já não me recordo, já tinha lá algumas evoluções, e agora transpor para aqui essas evoluções também. É estarmos sempre lado a lado. Correto? Senhora chefe de divisão, vou falar eu, e em nome do senhor Vereador António Monteiro e em nome de todos: faz sentido estar lá o "sindicalizado"? O termo sindicalizado são todos os trabalhadores do município.”-----

- **Célia Falacho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos:** “No acordo coletivo de emprego público, portanto, entre o Município da Guarda e o STAL, está lá efetivamente que se aplica aos trabalhadores sindicalizados. Faz sentido porque, enfim, é a estrutura representativa dos trabalhadores.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então e os restantes?” -----

- **Célia Falacho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos:** “Decorre da lei e aplica-se a todos os trabalhadores. Portanto, não há necessidade, digamos assim, de estar no acordo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ok.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só para esclarecer. Mas estava no anterior acordo e não houve nenhuma alteração. E aquilo que diz a lei é que efetivamente os benefícios para os trabalhadores sindicalizados ou não têm que ser os mesmos. Porque senão há uma vantagem daquilo que é o sindicato, neste caso o STAL. Há outros sindicatos. Eles procuraram tirar vantagem. Mas daqui resulta uma vantagem que é percebida pelos funcionários que pode levar à adesão dos funcionários em relação a este e em detrimento de outros, ou até de não

serem sindicalizados, há essa liberdade. Portanto, se estava essa extensão a todos os funcionários, não é suscetível de que agora este acordo incorpore só os sindicalizados no STAL. Dá uma perceção errada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, tal como foi esclarecido, e bem, pela senhora chefe de divisão, decorre da lei que é aplicável a todos os funcionários.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Mas essa extensão estava referida no anterior acordo e não está referida neste. É só isso que eu quero dizer. Eu sei que decorre da lei, mas dá uma perceção errada.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quer acrescentar mais alguma coisa, senhora chefe de divisão?”-----

- **Célia Falacho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos:** “Sim. Se me permite, aqui não há criação de benefícios. O acordo entre a entidade empregadora pública e a estrutura representativa dos trabalhadores, decorre de tudo o que está na legislação. Não há aqui criação de benefício novo, digamos assim. E é aplicado a todos os trabalhadores sem exceção.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aqui tem de haver equidade, isso é fundamental.” ---

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

**PONTO 5 – REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS –
APROVAÇÃO DO MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA E DO
PROJETO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPAIS DA GUARDA – DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR
ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 218/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1. A organização dos serviços municipais constitui um instrumento essencial para assegurar a adequada prossecução das atribuições do Município, a execução das políticas públicas locais e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos; -----

2. A evolução das atribuições municipais, a transferência de competências da Administração Central, a crescente complexidade dos procedimentos administrativos e a necessidade de reforçar a capacidade de planeamento, execução, acompanhamento e controlo da atividade municipal justificam a permanente adequação da estrutura organizacional às necessidades efetivas dos serviços e às prioridades estratégicas do Município; -----

3. A experiência resultante da aplicação da estrutura organizacional atualmente em vigor evidenciou a necessidade de introduzir ajustamentos destinados, designadamente, a reforçar a especialização de determinadas áreas de atuação, eliminar sobreposições funcionais, melhorar a articulação entre serviços e assegurar uma distribuição mais clara e coerente de competências; -----

4. A reorganização proposta mantém dois Departamentos Municipais, reorganiza as unidades orgânicas flexíveis e os cargos de direção intermédia de 3.º grau, reforça áreas de apoio especializado diretamente dependentes do Presidente da Câmara Municipal e adota um modelo de organização misto, conjugando uma estrutura hierarquizada de carácter permanente com uma componente matricial aplicável às áreas que venham a ser expressamente cometidas a Equipas Multidisciplinares; -----

5. A nova estrutura visa, designadamente, reforçar a articulação e coordenação entre serviços, promover uma distribuição mais clara de competências e responsabilidades, reforçar o apoio jurídico transversal, reorganizar e especializar as áreas da cultura, património, programação cultural, projetos e eventos, turismo e promoção do território, reforçar as áreas do desenvolvimento rural, serviços veterinários, auditoria e controlo interno e modernização administrativa, bem como criar condições para o desenvolvimento de atividades de natureza transversal e multidisciplinar; -----

6. No âmbito da reorganização são integradas nas respetivas Divisões as competências anteriormente atribuídas às Secções de Atendimento, Contratação e Parque Escolar, sendo igualmente reorganizada a atual Divisão de Cultura e Turismo, através da criação da Divisão de Cultura, Turismo e Promoção do Território e, na sua dependência, das Secções de Património Cultural, de Programação, Projetos e Eventos Culturais e de Turismo e Promoção do Território; Considerando ainda que:-----

7. O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, prevendo que a organização interna dos serviços municipais deve ser adequada às atribuições do Município, podendo assumir estrutura hierarquizada, matricial ou modelo misto;

8. Nos termos do artigo 6.º do referido Decreto-Lei n.º 305/2009, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: -----

a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica; -----

b) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;-----

c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----

d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;-----

e) Definir o número máximo de Equipas Multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos respetivos chefes de equipa;-----

f) Definir o número máximo de Equipas de Projeto; -----

9. Nos termos do artigo 7.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, bem como criar Equipas de Projeto e Equipas Multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; -----

10. Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, compete ao Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das Equipas de Projeto e Multidisciplinares, a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa e a criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas; -----

11. Nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, relativamente aos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, definir as respetivas competências, área, requisitos de recrutamento, experiência profissional e remuneração; -----

12. A reorganização agora proposta assegura a continuidade da atividade municipal e dos procedimentos em curso, prevendo mecanismos específicos de sucessão de competências e de transição entre a estrutura vigente e a nova estrutura. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1. *Aprovar a proposta de adoção de um modelo de estrutura orgânica misto, conjugando uma estrutura hierarquizada com uma componente matricial, nos termos constantes do Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda e respetivo Anexo I - Modelo de Estrutura Orgânica; -----*
2. *Aprovar o Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, que integra a presente proposta e dela constitui parte integrante; -----*
3. *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual: ---*
 - a) *O modelo de estrutura orgânica misto dos Serviços Municipais da Guarda;----*
 - b) *A estrutura nuclear, constituída pelas seguintes unidades orgânicas: -----*
 - *Departamento Social e de Serviços Partilhados; -----*
 - *Departamento de Gestão do Território; -----*
 - c) *O número máximo total de 30 unidades orgânicas flexíveis, distribuídas pelos seguintes níveis e tipologias: -----*
 - *14 Divisões; -----*
 - *4 Secções; -----*
 - *12 Gabinetes; -----*
 - d) *O número máximo total de 14 subunidades orgânicas;-----*
 - e) *O número máximo de 4 Equipas Multidisciplinares, fixando-se o estatuto remuneratório dos respetivos chefes de equipa por equiparação ao cargo de Chefe de Divisão Municipal;-----*
 - f) *O número máximo de 6 Equipas de Projeto;-----*

g) Relativamente aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, a respetiva designação, competências, área e requisitos de recrutamento, experiência profissional e remuneração, nos termos definidos no artigo 9.º do Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda;-----

4. Determinar que, após a aprovação pela Assembleia Municipal das matérias da sua competência, sejam praticados pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, os atos necessários à criação das unidades orgânicas flexíveis e à definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites aprovados, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;-----

5. Determinar que sejam promovidos os demais atos e formalidades necessários à implementação da nova estrutura orgânica, incluindo os atos de conformação da estrutura interna, afetação ou reafetação do pessoal e demais procedimentos legalmente exigíveis; -----

6. Determinar que, após a conclusão do procedimento e a aprovação pelos órgãos municipais competentes, sejam promovidas as formalidades de publicitação legalmente exigidas, produzindo o novo Regulamento os efeitos nele previstos.”-----

PROJETO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA GUARDA

Preâmbulo

A organização dos serviços municipais constitui um instrumento essencial para assegurar a adequada prossecução das atribuições do Município, a execução das políticas públicas locais e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.-----

O Município da Guarda tem vindo a desenvolver um processo de modernização e adequação da respetiva estrutura organizacional, procurando assegurar uma organização mais eficiente, articulada e ajustada às exigências decorrentes da evolução das atribuições municipais, da transferência de competências da Administração Central, da crescente complexidade dos procedimentos administrativos e da necessidade de reforçar a capacidade de planeamento, execução, acompanhamento e controlo da atividade municipal. -----

A experiência resultante da aplicação da estrutura organizacional vigente evidenciou a necessidade de introduzir ajustamentos destinados a reforçar a especialização de determinadas áreas de atuação, eliminar sobreposições funcionais, melhorar a articulação entre serviços e assegurar uma distribuição mais clara e coerente de competências. -----

Neste contexto, a presente reorganização visa, designadamente: -----

- a) Reforçar a articulação e coordenação entre os serviços municipais; -----
- b) Adequar a estrutura organizacional às atuais prioridades estratégicas do Município; -----
- c) Promover uma distribuição mais clara de competências e responsabilidades; -----
- d) Autonomizar e reforçar o apoio técnico, administrativo e logístico aos órgãos autárquicos; -----
- e) Reforçar a capacidade de apoio jurídico transversal aos órgãos e serviços municipais; -----
- f) Reorganizar e especializar as áreas da cultura, património, programação cultural, projetos e eventos, turismo e promoção do território, reforçando a capacidade municipal de planeamento, programação, produção, execução e avaliação de

iniciativas culturais, de valorização e salvaguarda do património e de desenvolvimento e promoção turística do concelho; -----

g) Reforçar a capacidade municipal de conceção, preparação e execução de projetos culturais de especial relevância e dimensão, de programas de cooperação e de iniciativas de projeção regional, nacional e internacional, designadamente no âmbito de redes, programas e iniciativas nacionais e europeias no domínio da cultura;-----

h) Reforçar a intervenção municipal nos domínios da gestão integrada de fogos rurais, floresta, agricultura, pecuária, valorização dos recursos endógenos e desenvolvimento rural;-----

i) Clarificar a organização dos serviços veterinários municipais e salvaguardar o estatuto e as competências legalmente atribuídas ao Médico Veterinário Municipal enquanto autoridade sanitária veterinária concelhia; -----

j) Integrar nas respetivas Divisões as competências anteriormente atribuídas às Secções de Atendimento, Contratação e Parque Escolar; -----

k) Reforçar os mecanismos de auditoria, controlo interno, gestão de riscos, integridade e cumprimento normativo, salvaguardando as competências próprias dos responsáveis legalmente designados; -----

l) Promover a modernização administrativa, a transformação digital, a simplificação e a desmaterialização dos procedimentos; -----

m) Criar condições organizacionais para o desenvolvimento de atividades de natureza transversal e multidisciplinar;-----

n) Promover a eficiência, eficácia, economia, transparência, responsabilidade, boa administração e melhoria contínua dos serviços municipais. -----

A presente organização mantém dois Departamentos Municipais, procede à reorganização das unidades orgânicas flexíveis e dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, reforça áreas de apoio especializado diretamente dependentes do Presidente da Câmara Municipal e estabelece um modelo organizacional que permite conjugar uma estrutura hierarquizada de carácter permanente com uma componente matricial nas áreas que venham a ser expressamente organizadas através de Equipas Multidisciplinares. -----

A nova estrutura procura, assim, assegurar uma organização municipal estável e simultaneamente adaptável às necessidades dos serviços e às prioridades do Município da Guarda, preservando a continuidade da atividade administrativa e garantindo uma adequada transição entre estruturas.-----

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual.-----

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece o modelo de organização, a estrutura orgânica, o funcionamento e as competências dos serviços municipais da Guarda, bem como

os princípios que regem a respetiva atividade e os níveis de direção e coordenação que os articulam, nos termos da legislação aplicável.-----

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços da administração autárquica do Município da Guarda, sem prejuízo dos regimes específicos legalmente aplicáveis a determinados serviços, estruturas ou funções. -----

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:-----

- a) Departamentos — unidades orgânicas nucleares correspondentes a áreas fundamentais e permanentes de atuação municipal, dirigidas por Diretor de Departamento Municipal;-----
- b) Divisões — unidades orgânicas flexíveis aglutinadoras de competências integradas numa determinada área funcional de atuação municipal, dirigidas por Chefe de Divisão Municipal;-----
- c) Gabinetes — estruturas de apoio técnico, administrativo ou especializado aos órgãos municipais ou aos seus titulares, ou destinadas ao exercício de funções específicas, transversais ou de suporte que, salvo quando sujeitas a regime legal especial, constituem unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau, dirigidas por Chefe de Serviço Municipal;-----
- d) Secções — unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau que funcionam na dependência de Divisões e asseguram a coordenação e prossecução de áreas funcionais específicas;-----

e) Subunidades orgânicas — estruturas predominantemente executivas, integradas no âmbito das unidades orgânicas e coordenadas por pessoal com funções de coordenação, nos termos legalmente aplicáveis.-----

Artigo 5.º

Princípios gerais da atividade municipal

1 — Na prossecução das atribuições e competências do Município, os serviços municipais observam os princípios da legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, transparência, integridade, imparcialidade, eficiência, eficácia, economia, responsabilidade, colaboração e articulação entre serviços, proximidade aos cidadãos, desburocratização, racionalização de meios e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, bem como os demais princípios constitucionais e legais aplicáveis à atividade administrativa.-----

2 — A organização e funcionamento dos serviços devem assegurar uma adequada definição de responsabilidades, articulação de competências e segregação de funções sempre que necessária à salvaguarda da legalidade, transparência e controlo da atividade municipal. -----

3 — A direção e coordenação geral dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos demais órgãos municipais.-----

4 — Os Vereadores, dirigentes e demais responsáveis exercem os poderes próprios dos respetivos cargos e aqueles que lhes sejam delegados ou subdelegados, nos termos da lei. -----

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica e de gestão

Artigo 6.º

Modelo de estrutura orgânica

1 — A organização interna dos serviços municipais adota um modelo de estrutura orgânica misto, conjugando uma estrutura hierarquizada com uma componente matricial, nos termos da legislação aplicável. -----

2 — A estrutura hierarquizada constitui a estrutura permanente dos serviços municipais e integra: -----

a) A estrutura nuclear, constituída pelos Departamentos Municipais;-----

b) A estrutura flexível, constituída pelas unidades orgânicas criadas nos termos do presente Regulamento e da legislação aplicável. -----

3 — A componente matricial aplica-se às áreas de atividade que venham a ser expressamente cometidas a Equipas Multidisciplinares, constituídas para o desenvolvimento de atividades ou missões cuja natureza transversal ou orientada por projetos justifique a agregação de competências provenientes de diferentes áreas funcionais. -----

4 — Todas as áreas de atividade municipal que não sejam expressamente integradas na componente matricial desenvolvem-se segundo o modelo hierarquizado. -----

5 — Podem ainda ser constituídas Equipas de Projeto, nos termos e nas condições legalmente admissíveis.-----

6 — A adoção do modelo previsto no presente artigo não prejudica a unidade de direção e coordenação geral dos serviços municipais nem as competências legalmente atribuídas aos órgãos, dirigentes e demais responsáveis municipais.-----

Artigo 7.º

Estrutura nuclear, estrutura flexível e limites organizacionais

1 — A estrutura nuclear dos serviços municipais é constituída pelas seguintes unidades orgânicas:-----

a) Departamento Social e de Serviços Partilhados;-----

b) Departamento de Gestão do Território. -----

2 — O número máximo total de unidades orgânicas flexíveis é fixado em 30, distribuído pelos seguintes níveis e tipologias:-----

a) Divisões — 14;-----

b) Secções — 4; -----

c) Gabinetes — 12. -----

3 — É ainda fixado: -----

a) Em 14 o número máximo total de subunidades orgânicas;-----

b) Em 4 o número máximo de Equipas Multidisciplinares;-----

c) Em 6 o número máximo de Equipas de Projeto. -----

4 — Integram a estrutura municipal: -----

a) No Departamento Social e de Serviços Partilhados: -----

i) Divisão Administrativa;-----

ii) Divisão de Recursos Humanos; -----

iii) Divisão Financeira e de Contratação; -----

iv) Divisão de Educação e Juventude; -----

v) Divisão de Ação Social; -----

vi) Divisão de Desporto e Saúde;-----

vii) Divisão de Cultura, Turismo e Promoção do Território; -----

- viii) Secção de Património Cultural, na dependência da Divisão referida na subalínea anterior; -----
- ix) Secção de Programação, Projetos e Eventos Culturais, na dependência da mesma Divisão; -----
- x) Secção de Turismo e Promoção do Território, na dependência da mesma Divisão;-----
- b) No Departamento de Gestão do Território:-----
 - i) Divisão de Cadastro e Património; -----
 - ii) Divisão de Obras Públicas; -----
 - iii) Divisão de Equipamentos e Infraestruturas;-----
 - iv) Divisão de Planeamento e Urbanismo;-----
 - v) Divisão de Fiscalização Municipal;-----
 - vi) Divisão de Mobilidade; -----
 - vii) Divisão de Ambiente; -----
- c) Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal: -----
 - i) Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação; -----
 - ii) Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos; -----
 - iii) Gabinete de Proteção Civil;-----
 - iv) Gabinete Técnico Florestal e Desenvolvimento Rural; -----
 - v) Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia e Associações; -----
 - vi) Gabinete de Participações Sociais;-----
 - vii) Gabinete de Auditoria e Controlo Interno;-----
 - viii) Gabinete de Informática e Modernização Administrativa; -----
 - ix) Gabinete de Comunicação e Protocolo; -----

x) Gabinete de Serviços Veterinários e Autoridade Sanitária;-----

xi) Gabinete de Fundos Comunitários e Empreendedorismo; -----

xii) Gabinete de Serviços Jurídicos. -----

5 — Os Departamentos são dirigidos por Diretor de Departamento Municipal, correspondente a cargo de direção intermédia de 1.º grau.-----

6 — As Divisões são dirigidas por Chefe de Divisão Municipal, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

7 — As Secções previstas no presente Regulamento são dirigidas por Chefe de Serviço Municipal, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----

8 — Os Gabinetes previstos no presente Regulamento constituem unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau, dirigidas por Chefe de Serviço Municipal, sem prejuízo das estruturas sujeitas a regime legal especial, cuja direção, coordenação e funcionamento obedecem ao respetivo regime legal específico.-----

9 — Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar, alterar ou extinguir as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas competências, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal.-----

10 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal proceder à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, à afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa e à criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas, dentro dos limites legalmente fixados. -----

11 — A estrutura nuclear e os demais atos cuja publicação seja legalmente exigida são publicados no Diário da República. -----

Artigo 8.º

Equipas Multidisciplinares e Equipas de Projeto

1 — Podem ser constituídas Equipas Multidisciplinares, dentro do limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, para o desenvolvimento de áreas de atividade integradas na componente matricial da organização dos serviços.-----

2 — A constituição das Equipas Multidisciplinares, a designação dos respetivos membros e chefias e a definição das respetivas funções são efetuadas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, nos termos legalmente aplicáveis.-----

3 — Os membros e chefes das Equipas Multidisciplinares são obrigatoriamente designados de entre trabalhadores dos serviços municipais, nos termos da lei.-----

4 — O estatuto remuneratório dos chefes das Equipas Multidisciplinares é fixado por equiparação ao cargo de Chefe de Divisão Municipal. -----

5 — Aos chefes das Equipas Multidisciplinares podem ser cometidas competências próprias dos titulares de cargos de direção intermédia, mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos legalmente aplicáveis. -----

6 — A deliberação de constituição e designação dos membros e chefia das Equipas Multidisciplinares é objeto da publicação legalmente exigida.-----

7 — Podem ser constituídas Equipas de Projeto, dentro do limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, quando e nos termos em que tal seja legalmente admissível. -----

8 — A criação das Equipas de Projeto compete à Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, observando-se o regime legal aplicável. -----

9 — O respetivo ato de criação deve estabelecer, designadamente, quando legalmente aplicável: -----

a) A designação do projeto; -----

b) Os termos e duração do mandato e os objetivos a alcançar; -----

c) A identificação do coordenador; -----

d) O número de elementos integrantes da Equipa e respetivas funções. -----

10 — Podem ainda ser definidos no ato de criação os meios afetos, mecanismos de acompanhamento, dependência funcional e demais aspetos necessários à execução do projeto.-----

11 — A eventual participação ou intervenção de pessoa sem vínculo de emprego público fica dependente da existência de fundamento legal e título jurídico adequados, não constituindo o presente Regulamento habilitação autónoma para a constituição de vínculo, contratação, fixação de remuneração ou atribuição de poderes de direção sobre trabalhadores municipais.-----

12 — A duração, prorrogação, extinção e avaliação das Equipas de Projeto obedecem ao regime legal aplicável. -----

Artigo 9.º

Cargos de direção intermédia de 3.º grau

1 — As Secções e os Gabinetes que integram a estrutura orgânica flexível prevista no presente Regulamento correspondem a unidades orgânicas de direção intermédia de 3.º grau, sendo os respetivos cargos dirigentes designados por Chefe de Serviço Municipal, sem prejuízo das estruturas sujeitas a regime legal especial.

2 — Aos respetivos titulares compete coadjuvar o dirigente de que dependam hierarquicamente ou o Presidente da Câmara Municipal, quando dele dependam

diretamente, bem como coordenar as atividades, gerir os recursos afetos e assegurar a prossecução dos objetivos da unidade orgânica.-----

3 — Os titulares exercem as competências próprias e as que lhes sejam delegadas ou subdelegadas nos termos legalmente aplicáveis.-----

4 — O recrutamento é efetuado mediante procedimento concursal, nos termos da legislação aplicável, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de licenciatura adequada, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que possuam, pelo menos, dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura. -----

5 — Para o cargo de Chefe do Gabinete de Serviços Jurídicos é exigida licenciatura em Direito. -----

6 — Para os cargos correspondentes à Secção de Património Cultural, à Secção de Programação, Projetos e Eventos Culturais e à Secção de Turismo e Promoção do Território é exigida licenciatura adequada à respetiva área funcional. -----

7 — Para os restantes cargos de direção intermédia de 3.º grau é exigida licenciatura adequada à área funcional correspondente. -----

8 — A remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau é fixada: -----

a) Na 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior para os cargos de Chefe do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa, Chefe do Gabinete de Comunicação e Protocolo, Chefe do Gabinete de Fundos Comunitários e Empreendedorismo e Chefe do Gabinete de Serviços Jurídicos; ----

b) Na 4.^a posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior para os cargos de Chefe de Serviço Municipal correspondentes às Secções e aos Gabinetes que constituam unidades orgânicas de direção intermédia de 3.º grau e não estejam abrangidos pela alínea anterior.-----

9 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se os direitos, deveres, incompatibilidades, impedimentos e demais regras legalmente previstas para o pessoal dirigente, com as necessárias adaptações. -----

CAPÍTULO III

Competências das unidades orgânicas

SECÇÃO I

Departamento Social e de Serviços Partilhados

Artigo 10.º

Departamento Social e de Serviços Partilhados

1 — O Departamento Social e de Serviços Partilhados funciona na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal e assegura a coordenação das unidades orgânicas que nele se integram.-----

2 — Compete-lhe, designadamente: -----

a) Assegurar a direção, coordenação e articulação das unidades orgânicas na sua dependência;-----

b) Definir e acompanhar os objetivos de atuação do Departamento; -----

c) Coordenar a elaboração dos planos de atividades e acompanhar a respetiva execução;-----

d) Acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos serviços e o cumprimento dos objetivos;-----

- e) Promover padrões de qualidade, uniformidade e melhoria dos serviços; -----
- f) Promover a utilização eficiente dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos;-----
- g) Identificar necessidades de reorganização, simplificação e melhoria dos procedimentos; -----
- h) Promover a articulação transversal entre as unidades orgânicas; -----
- i) Assegurar a preparação e disponibilização da informação de gestão necessária; --
- j) Garantir a execução das deliberações e decisões superiores relativas às matérias integradas no Departamento;-----
- k) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, deliberação, despacho ou delegação ou subdelegação. -----

3 — O Diretor de Departamento exerce os poderes próprios do respetivo cargo e aqueles que lhe sejam delegados ou subdelegados.-----

Artigo 11.º

Divisão Administrativa

- 1 — Compete à Divisão Administrativa assegurar a gestão administrativa geral, expediente e gestão documental, atendimento, tramitação administrativa de processos de contraordenação e execução fiscal, taxas e licenças.-----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
- a) Assegurar a receção, registo, classificação, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos; -----
- b) Gerir os circuitos documentais e assegurar o arquivo corrente e intermédio;-----
- c) Promover a avaliação, seleção, transferência e eliminação documental nos termos legalmente aplicáveis;-----

- d) Articular com o Arquivo Histórico quanto à transferência de documentação de conservação permanente; -----
- e) Prestar o apoio administrativo necessário à realização de atos eleitorais; -----
- f) Assegurar o funcionamento do Balcão Único e dos demais canais municipais de atendimento; -----
- g) Receber, informar, encaminhar e acompanhar os pedidos apresentados pelos cidadãos, sem prejuízo das competências decisórias dos serviços responsáveis; ----
- h) Promover medidas de simplificação e melhoria do atendimento, em articulação com o Gabinete de Informática e Modernização Administrativa;-----
- i) Assegurar a tramitação administrativa dos processos de contraordenação; -----
- j) Assegurar a tramitação dos processos de execução fiscal;-----
- k) Promover as notificações, registos e demais atos administrativos associados aos procedimentos da competência da Divisão; -----
- l) Assegurar a tramitação administrativa dos procedimentos relativos a taxas, licenças, autorizações e outros títulos da competência municipal;-----
- m) Proceder às liquidações que se encontrem cometidas ao serviço;-----
- n) Emitir os títulos decorrentes das decisões dos órgãos ou titulares competentes; --
- o) Instruir os pedidos de isenção, redução, reclamação ou outros incidentes relativos a taxas e submetê-los à entidade competente para decisão;-----
- p) Articular com a Divisão Financeira e de Contratação e com o Gabinete de Serviços Jurídicos nas matérias das respetivas competências;-----
- q) Assegurar o atendimento telefónico geral do Município e o encaminhamento das chamadas para os serviços competentes;-----

- r) Assegurar os serviços de reprografia e economato geral, quando não se encontrem cometidos a outra unidade orgânica; -----
- s) Assegurar o funcionamento e apoio administrativo do Gabinete de Apoio ao Emigrante e do Gabinete de Apoio ao Município, no âmbito das competências municipais e em articulação com as entidades competentes; -----
- t) Assegurar o funcionamento e apoio administrativo do Centro de Informação Autárquica ao Consumidor ou estrutura municipal equivalente de informação e apoio ao consumidor;-----
- u) Assegurar, através dos canais presenciais e digitais existentes, a receção, encaminhamento e acompanhamento das reclamações, sugestões e pedidos apresentados pelos cidadãos;-----
- v) Instruir processos e assegurar a emissão de certidões, cópias, reproduções e demais documentos administrativos, na sequência das decisões ou autorizações legalmente exigíveis. -----

Artigo 12.º

Divisão de Recursos Humanos

- 1 — Compete à Divisão de Recursos Humanos assegurar o planeamento, gestão, desenvolvimento e administração dos recursos humanos do Município. -----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
 - a) Elaborar e acompanhar o mapa de pessoal;-----
 - b) Identificar e planear as necessidades de recursos humanos; -----
 - c) Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores; -----
 - d) Produzir informação e indicadores de gestão de recursos humanos; -----

- e) Assegurar os procedimentos relativos a carreiras, categorias, posicionamento e alterações remuneratórias; -----
- f) Instruir os procedimentos de aposentação e demais situações de cessação da relação de emprego; -----
- g) Processar remunerações, suplementos, abonos e demais prestações; -----
- h) Assegurar a gestão da assiduidade, horários, férias, faltas e demais matérias relativas ao tempo de trabalho; -----
- i) Organizar e instruir procedimentos de recrutamento, seleção, mobilidade e demais formas de alteração da situação jurídico-funcional, tal como assegurar a instrução e acompanhamento dos contratos de inserção e de outros programas de emprego ou inserção cuja gestão seja cometida ao Município; -----
- j) Elaborar e executar o plano de formação; -----
- k) Assegurar os procedimentos relativos ao SIADAP e prestar apoio aos respetivos intervenientes e órgãos; -----
- l) Assegurar o apoio administrativo ao Conselho Coordenador da Avaliação e à Comissão Paritária; -----
- m) Planear, coordenar e acompanhar as atividades de segurança e saúde no trabalho; -----
- n) Assegurar a organização e acompanhamento da medicina do trabalho e dos exames de saúde legalmente exigidos; -----
- o) Assegurar a participação, instrução e acompanhamento administrativo dos acidentes de trabalho e doenças profissionais; -----
- p) Promover a identificação e avaliação dos riscos profissionais e acompanhar a implementação das medidas de prevenção e proteção; -----

- q) Elaborar e acompanhar medidas e procedimentos de segurança e autoproteção no âmbito das responsabilidades do empregador público; -----
- r) Promover ações de informação, formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho;-----
- s) Organizar e acompanhar ações de verificação das condições de segurança nos locais de trabalho;-----
- t) Manter atualizada a informação e os indicadores legalmente exigidos em matéria de segurança e saúde no trabalho;-----
- u) Promover medidas de desenvolvimento organizacional, valorização profissional, conciliação, bem-estar e melhoria das condições de trabalho;-----
- v) Acompanhar protocolos e outros instrumentos destinados à atribuição de benefícios sociais aos trabalhadores, quando existentes e legalmente admissíveis;--
- w) Assegurar as relações laborais e a articulação com as estruturas representativas dos trabalhadores;-----
- x) Solicitar o apoio do Gabinete de Serviços Jurídicos nas matérias que careçam de apreciação jurídica; -----
- y) Exercer as demais competências municipais em matéria de gestão de pessoas.---

Artigo 13.º

Divisão Financeira e de Contratação

- 1 — Compete à Divisão Financeira e de Contratação assegurar a gestão económica, financeira, orçamental e contabilística do Município, tesouraria, contratação pública, aprovisionamento, armazéns, seguros e controlo de gestão.-----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
- a) Elaborar os documentos previsionais e acompanhar a respetiva execução; -----

- b) Elaborar as Grandes Opções do Plano, orçamento e respetivas alterações; -----
- c) Preparar os documentos de prestação de contas; -----
- d) Assegurar a contabilidade orçamental, financeira e de gestão;-----
- e) Acompanhar a dívida, compromissos, fundos disponíveis e demais indicadores financeiros;-----
- f) Assegurar o tratamento contabilístico do património em articulação com a Divisão de Cadastro e Património; -----
- g) Assegurar as operações de tesouraria, recebimentos, pagamentos e controlo de disponibilidades; -----
- h) Planear e coordenar os procedimentos de contratação pública; -----
- i) Assegurar a tramitação administrativa dos procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas;-----
- j) Elaborar as peças procedimentais de natureza administrativa e articular com os serviços requisitantes quanto às especificações e demais elementos técnicos;-----
- k) Assegurar a utilização das plataformas eletrónicas e as publicações e comunicações legalmente exigidas;-----
- l) Prestar apoio administrativo aos júris dos procedimentos; -----
- m) Preparar e acompanhar a celebração dos contratos, solicitando apoio do Gabinete de Serviços Jurídicos sempre que necessário; -----
- n) Articular com os gestores dos contratos relativamente ao acompanhamento da execução contratual;-----
- o) Promover o planeamento agregado das necessidades de contratação; -----
- p) Realizar estudos e consultas de mercado;-----
- q) Assegurar a gestão dos armazéns e aprovisionamento;-----

- r) Gerir as apólices de seguro do Município; -----
- s) Produzir informação de controlo de gestão e colaborar com o Gabinete de Auditoria e Controlo Interno; -----
- t) Assegurar a gestão e acompanhamento da carteira de empréstimos, aplicações financeiras e demais instrumentos de financiamento municipal; -----
- u) Preparar e acompanhar, no âmbito das suas competências, os procedimentos destinados à obtenção de financiamento; -----
- v) Assegurar a execução financeira dos projetos municipais, incluindo os projetos cofinanciados, em articulação com os serviços responsáveis; -----
- w) Elaborar os estudos económico-financeiros necessários à criação, atualização ou revisão de taxas, preços e outras receitas municipais, em articulação com os serviços competentes; -----
- x) Assegurar a emissão, controlo e tratamento contabilístico dos documentos de receita e despesa; -----
- y) Assegurar o acompanhamento dos planos ou acordos de pagamento que sejam legalmente admitidos e aprovados pelas entidades competentes. -----

Artigo 14.º

Divisão de Educação e Juventude

- 1 — Compete à Divisão de Educação e Juventude assegurar o planeamento e execução das políticas municipais de educação e juventude e o exercício das competências legalmente atribuídas ao Município nestas áreas. -----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
 - a) Elaborar, acompanhar e atualizar a Carta Educativa; -----
 - b) Acompanhar a rede e oferta educativa do concelho; -----

- c) Promover programas, projetos e iniciativas municipais de educação;-----
- d) Assegurar o exercício das competências municipais resultantes da descentralização administrativa na área da educação; -----
- e) Assegurar as atividades de animação e apoio à família e demais respostas da responsabilidade municipal;-----
- f) Assegurar as medidas municipais de ação social escolar; -----
- g) Organizar e acompanhar o serviço de refeições escolares da responsabilidade municipal;-----
- h) Assegurar a gestão funcional dos edifícios e equipamentos escolares municipais, articulando as necessidades de manutenção, conservação e intervenção técnica com os serviços competentes, tal como todos os recursos educativos; -----
- i) Articular com a Divisão de Mobilidade quanto ao planeamento e execução dos transportes escolares;-----
- j) Promover políticas, programas e iniciativas dirigidas à juventude; -----
- k) Promover a participação cívica, associativa e comunitária dos jovens;-----
- l) Articular com agrupamentos de escolas, estabelecimentos de ensino, instituições de ensino superior e demais entidades educativas; -----
- m) Promover projetos de qualificação, inclusão, inovação e sucesso educativo; -----
- n) Assegurar a gestão funcional e operacional da Residência de Estudantes da Guarda, enquanto equipamento municipal, sem prejuízo das competências de manutenção física atribuídas aos serviços técnicos;-----
- o) Promover medidas e projetos de educação alimentar e alimentação saudável no âmbito dos serviços de refeições escolares, em articulação com os serviços e entidades competentes.-----

Artigo 15.º

Divisão de Ação Social

1 — Compete à Divisão de Ação Social assegurar o planeamento, coordenação e execução das políticas municipais de ação e intervenção social, inclusão, apoio às famílias, envelhecimento, deficiência, vulnerabilidade e habitação social.-----

2 — Compete-lhe, designadamente: -----

a) Elaborar e acompanhar diagnósticos, planos e instrumentos municipais de desenvolvimento social; -----

b) Assegurar a participação municipal na Rede Social e demais estruturas de parceria; -----

c) Promover e prestar apoio técnico, no âmbito das competências municipais, com instituições particulares de solidariedade social, entidades públicas e associações;--

d) Identificar necessidades sociais emergentes e promover respostas adequadas;----

e) Desenvolver medidas de inclusão social, prevenção da pobreza e combate à vulnerabilidade; -----

f) Assegurar as respostas de atendimento e acompanhamento social legalmente atribuídas ao Município; -----

g) Avaliar e acompanhar situações de vulnerabilidade e promover os respetivos encaminhamentos; -----

h) Instruir e acompanhar a atribuição de apoios sociais municipais; -----

i) Promover medidas de apoio às famílias, infância e parentalidade;-----

j) Promover programas de envelhecimento ativo e combate ao isolamento; -----

k) Promover medidas de inclusão das pessoas com deficiência e de acessibilidade social; -----

- l) Participar nas estruturas e comissões legalmente previstas nos domínios da proteção e inclusão social;-----
- m) Assegurar a gestão social da habitação municipal destinada a agregados em situação de vulnerabilidade;-----
- n) Instruir os procedimentos de atribuição de habitação social e acompanhar os respetivos agregados;-----
- o) Identificar necessidades de intervenção no parque habitacional social e articulá-las com os serviços competentes; -----
- p) Promover a articulação das políticas sociais com as áreas da educação, saúde, desporto, juventude, habitação e emprego. -----

Artigo 16.º

Divisão de Desporto e Saúde

- 1 — Compete à Divisão de Desporto e Saúde assegurar o planeamento e execução das políticas municipais de desporto, atividade física, saúde, bem-estar e gestão funcional dos equipamentos desportivos. -----
- 2 — No domínio da saúde e bem-estar, compete-lhe: -----
 - a) Promover a estratégia municipal de saúde; -----
 - b) Desenvolver programas de prevenção, promoção de estilos de vida saudáveis e literacia em saúde; -----
 - c) Articular com o Serviço Nacional de Saúde e demais entidades do setor;-----
 - d) Assegurar o exercício das competências municipais legalmente atribuídas na área da saúde;-----
 - e) Participar nas estruturas de articulação e planeamento legalmente previstas.-----
- 3 — No domínio do desporto, compete-lhe:-----

- a) Promover programas municipais de atividade física e desporto; -----
 - b) Promover o acesso da população à prática desportiva; -----
 - c) Apoiar e articular com associações, clubes e demais agentes desportivos; -----
 - d) Organizar ou apoiar eventos e iniciativas desportivas; -----
 - e) Promover programas dirigidos a diferentes grupos da população; -----
 - f) Articular com a Divisão de Educação e Juventude nas matérias relativas ao desporto escolar. -----
- 4 — No domínio dos equipamentos desportivos, compete-lhe: -----
- a) Assegurar a gestão funcional e operacional das piscinas, pavilhões, estádios, campos e demais equipamentos desportivos municipais; -----
 - b) Organizar horários, ocupações e utilização dos equipamentos; -----
 - c) Assegurar as condições funcionais e de segurança; -----
 - d) Identificar necessidades de manutenção, conservação ou beneficiação e articulá-las com os serviços técnicos competentes; -----
 - e) Acompanhar contratos relacionados com o funcionamento dos equipamentos; ---
 - f) Produzir informação relativa à utilização, custos e desempenho dos equipamentos. -----

Artigo 17.º

Divisão de Cultura, Turismo e Promoção do Território

1 — Compete à Divisão de Cultura, Turismo e Promoção do Território assegurar o planeamento, direção, coordenação e avaliação das políticas municipais de cultura, património cultural, programação, projetos e eventos culturais, turismo e promoção territorial, promovendo a respetiva articulação estratégica e a projeção do Município e do território. -----

2 — Compete-lhe, designadamente: -----

a) Propor, desenvolver e acompanhar a estratégia municipal para a cultura, património cultural, turismo e promoção do território; -----

b) Coordenar a Secção de Património Cultural, a Secção de Programação, Projetos e Eventos Culturais e a Secção de Turismo e Promoção do Território; -----

c) Assegurar a articulação entre programação cultural, património, turismo, identidade territorial e promoção externa do Município; -----

d) Elaborar, coordenar e acompanhar planos, programas e projetos de médio e longo prazo nas áreas da sua competência; -----

e) Promover a articulação com entidades públicas e privadas, agentes culturais e turísticos, instituições de ensino superior, redes, estruturas artísticas e demais parceiros; -----

f) Coordenar a preparação e execução de candidaturas, programas e projetos nas áreas da sua competência, em articulação com os demais serviços municipais; -----

g) Promover a participação do Município em redes, programas e iniciativas de âmbito regional, nacional, europeu e internacional nas áreas da cultura, património e turismo; -----

h) Coordenar a programação e calendarização das principais iniciativas culturais e de promoção territorial, promovendo a sua articulação e complementaridade; -----

i) Coordenar a gestão funcional dos equipamentos culturais e turísticos, sem prejuízo das competências específicas das Secções e dos serviços responsáveis pela manutenção física; -----

j) Promover mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação das políticas, programas, projetos e iniciativas desenvolvidos; -----

- k) Produzir e acompanhar indicadores de atividade, participação, públicos, impacto e desempenho;-----
- l) Articular com o Gabinete de Comunicação e Protocolo a estratégia de comunicação e divulgação das iniciativas da Divisão;-----
- m) Promover a articulação transversal com as áreas municipais da educação, juventude, ação social, desenvolvimento económico, desenvolvimento rural, ambiente e desporto sempre que a natureza dos projetos o justifique. -----

Artigo 18.º

Secção de Património Cultural

- 1 — Compete à Secção de Património Cultural assegurar a salvaguarda, estudo, conservação, gestão, valorização, interpretação e divulgação do património cultural municipal, material e imaterial, bem como a gestão funcional dos museus, bibliotecas, Arquivo Histórico e demais equipamentos ou estruturas municipais de natureza patrimonial. -----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
 - a) Promover a identificação, inventariação, documentação, estudo, salvaguarda e valorização do património cultural material e imaterial do concelho; -----
 - b) Assegurar a gestão funcional dos museus e núcleos museológicos municipais;
 - c) Assegurar a inventariação, documentação, conservação, estudo e valorização das coleções e acervos municipais; -----
 - d) Conceber e desenvolver exposições, programas museológicos e iniciativas de interpretação e mediação patrimonial;-----
 - e) Desenvolver programas educativos e de formação de públicos no domínio do património cultural;-----

- f) Assegurar a gestão funcional da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço e das demais estruturas municipais de leitura; -----
- g) Promover políticas e programas de leitura pública, literacia e valorização das coleções bibliográficas e documentais; -----
- h) Assegurar a gestão do Arquivo Histórico Municipal e a conservação, tratamento, investigação e disponibilização da documentação de conservação permanente; ----
- i) Acompanhar as matérias relativas ao património arqueológico e prestar apoio técnico nas intervenções com incidência patrimonial; -----
- j) Promover a investigação histórica, cultural, patrimonial e identitária do concelho;
- k) Promover a recolha, preservação e valorização da memória coletiva, tradições, práticas e manifestações do património cultural imaterial; -----
- l) Acompanhar processos de classificação, proteção e valorização de bens culturais, em articulação com as entidades competentes; -----
- m) Participar em redes, programas e projetos de cooperação nas áreas dos museus, bibliotecas, arquivos, arqueologia e património cultural; -----
- n) Promover parcerias com instituições científicas, culturais e de ensino superior para investigação, conservação, estudo e divulgação do património; -----
- o) Identificar necessidades de conservação, segurança, manutenção ou beneficiação dos equipamentos e bens afetos à Secção e articulá-las com os serviços competentes. -----

Artigo 19.º

Secção de Programação, Projetos e Eventos Culturais

1 — Compete à Secção de Programação, Projetos e Eventos Culturais assegurar a conceção, planeamento, programação, produção, execução, acompanhamento e

avaliação da programação artística e cultural municipal, dos projetos culturais estratégicos e das iniciativas e eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Município.-----

2 — Compete-lhe, designadamente: -----

a) Elaborar, executar e avaliar a programação cultural e artística municipal; -----

b) Assegurar a gestão funcional e operacional do Teatro Municipal da Guarda e promover a respetiva programação artística; -----

c) Conceber, planear, produzir, executar e avaliar festivais, ciclos, encontros, espetáculos e outras iniciativas culturais municipais; -----

d) Planear, coordenar e acompanhar os eventos municipais de especial dimensão, relevância ou projeção, designadamente de natureza cultural, artística ou de animação do território; -----

e) Assegurar a articulação funcional, técnica e logística necessária à realização das iniciativas e eventos, em colaboração com os demais serviços municipais competentes; -----

f) Conceber, preparar, coordenar e acompanhar projetos culturais estratégicos ou de especial relevância para o Município; -----

g) Preparar, desenvolver e acompanhar a participação do Município em programas, iniciativas e projetos culturais de especial relevância ou projeção, designadamente no âmbito da Capital Portuguesa da Cultura e de outros programas ou títulos de natureza cultural de âmbito nacional, europeu ou internacional; -----

h) Preparar e acompanhar candidaturas, programas de financiamento e instrumentos de apoio à cultura e às artes, em articulação com o Gabinete de Fundos Comunitários e Empreendedorismo e demais serviços competentes; -----

- i) Desenvolver projetos de criação artística, coprodução, circulação, intercâmbio e residências artísticas;-----
- j) Promover parcerias e redes de cooperação com agentes culturais, estruturas artísticas, instituições de ensino, entidades públicas e privadas e organismos nacionais e internacionais;-----
- k) Promover projetos de descentralização cultural e de aproximação da programação às freguesias e comunidades do concelho; -----
- l) Desenvolver programas de mediação cultural, participação e formação de públicos;-----
- m) Promover medidas de acessibilidade, inclusão e diversificação dos públicos da cultura;-----
- n) Apoiar e articular com associações, agentes e entidades culturais no âmbito das iniciativas e projetos municipais;-----
- o) Elaborar e manter atualizado o calendário municipal das principais iniciativas culturais e promover a respetiva articulação;-----
- p) Acompanhar e avaliar os níveis de participação, públicos, resultados e impacto dos programas, projetos e eventos;-----
- q) Produzir informação e indicadores de apoio ao planeamento e avaliação da política cultural municipal. -----

Artigo 20.º

Secção de Turismo e Promoção do Território

1 — Compete à Secção de Turismo e Promoção do Território assegurar a execução da estratégia municipal de turismo, a estruturação e qualificação da oferta, a gestão

funcional dos equipamentos e recursos turísticos e a promoção e projeção turística do concelho. -----

2 — Compete-lhe, designadamente: -----

- a) Executar e acompanhar a estratégia municipal de desenvolvimento turístico; -----
- b) Identificar oportunidades de qualificação, diversificação e valorização da oferta turística; -----
- c) Estruturar e desenvolver produtos, roteiros, percursos e experiências turísticas;
- d) Promover a valorização turística dos recursos culturais, patrimoniais, naturais, paisagísticos, gastronómicos e endógenos; -----
- e) Assegurar o funcionamento dos postos, equipamentos e canais municipais de informação turística; -----
- f) Assegurar o acolhimento, informação e apoio aos visitantes; -----
- g) Assegurar a gestão funcional do Welcome Center, parque de campismo, Passadiços do Mondego e demais equipamentos ou recursos turísticos municipais;
- h) Promover a marca territorial e a notoriedade da Guarda enquanto destino turístico; -----
- i) Desenvolver e participar em campanhas, feiras, ações promocionais e iniciativas de promoção turística; -----
- j) Promover os produtos locais, recursos endógenos, gastronomia, tradições e identidade do território; -----
- k) Articular com operadores, agentes económicos, entidades regionais e nacionais de turismo e demais parceiros; -----
- l) Participar em redes e projetos de cooperação e promoção turística; -----

- m) Promover iniciativas de captação e incremento de fluxos turísticos e de prolongamento da estadia no concelho; -----
- n) Recolher, tratar e analisar indicadores relativos à procura, oferta, fluxos e desempenho turístico; -----
- o) Avaliar o impacto das iniciativas de promoção turística; -----
- p) Articular as políticas de turismo com cultura, património, ambiente, desporto, desenvolvimento rural e desenvolvimento económico. -----

SECÇÃO II

Departamento de Gestão do Território

Artigo 21.º

Departamento de Gestão do Território

- 1 — O Departamento de Gestão do Território funciona na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal e assegura a coordenação das unidades orgânicas que nele se integram. -----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
 - a) Assegurar a direção, coordenação e articulação das unidades orgânicas; -----
 - b) Definir e acompanhar os respetivos objetivos; -----
 - c) Coordenar os planos de atividades e acompanhar a execução; -----
 - d) Avaliar o desempenho e cumprimento dos objetivos; -----
 - e) Promover a articulação entre planeamento, projeto, execução, fiscalização, manutenção e gestão das infraestruturas e equipamentos; -----
 - f) Assegurar a articulação entre ordenamento do território, gestão urbanística, mobilidade, ambiente e investimento municipal; -----
 - g) Promover a utilização eficiente dos recursos; -----

h) Identificar necessidades de reorganização, simplificação e melhoria; -----

i) Assegurar informação de gestão; -----

j) Garantir a execução das decisões superiores. -----

3 — O Diretor de Departamento exerce os poderes próprios do cargo e os que lhe sejam delegados ou subdelegados. -----

Artigo 22.º

Divisão de Cadastro e Património

1 — Compete à Divisão de Cadastro e Património assegurar a gestão cadastral, administrativa e patrimonial dos bens municipais e a gestão da informação geográfica, cartografia e toponímia. -----

2 — Compete-lhe, designadamente: -----

a) Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens imóveis municipais;-----

b) Coordenar, em articulação com os restantes serviços municipais, a inventariação dos bens móveis nos termos definidos pelos instrumentos contabilísticos e de controlo interno;-----

c) Instruir e acompanhar procedimentos relativos à aquisição, alienação, permuta, oneração, arrendamento, cedência, comodato ou outras formas de utilização de património;-----

d) Acompanhar administrativamente contratos e instrumentos relativos à utilização do património;-----

e) Atualizar a situação física, jurídica, registral e matricial dos imóveis municipais;

f) Promover a respetiva regularização registral e matricial;-----

- g) Disponibilizar à Divisão Financeira e de Contratação a informação necessária ao tratamento contabilístico;-----
- h) Instruir procedimentos de afetação, desafetação ou alteração da utilização dos bens;-----
- i) Articular com o Gabinete de Serviços Jurídicos nas matérias jurídicas; -----
- j) Instruir e acompanhar os procedimentos de toponímia e numeração de polícia;---
- k) Manter atualizados os respetivos registos;-----
- l) Assegurar a gestão, manutenção e evolução do sistema municipal de informação geográfica; -----
- m) Recolher, integrar e disponibilizar informação georreferenciada; -----
- n) Produzir cartografia e informação geográfica de apoio aos serviços; -----
- o) Promover a interoperabilidade e partilha da informação geográfica.-----

Artigo 23.º

Divisão de Obras Públicas

- 1 — Compete à Divisão de Obras Públicas assegurar o planeamento, projeto, preparação, acompanhamento e fiscalização dos investimentos e empreitadas municipais.-----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
 - a) Identificar, estudar e programar necessidades de investimento;-----
 - b) Elaborar ou coordenar estudos, anteprojetos e projetos de execução;-----
 - c) Elaborar estimativas, medições, mapas de quantidades e demais peças técnicas; -
 - d) Apoiar a definição das prioridades de investimento;-----
 - e) Articular com os serviços utilizadores na definição das necessidades funcionais;
 - f) Preparar as peças técnicas dos procedimentos de contratação; -----

- g) Prestar apoio técnico aos júris; -----
- h) Assegurar a direção, acompanhamento e fiscalização das empreitadas; -----
- i) Acompanhar prazos, trabalhos, medições, autos, revisões, modificações e receções;-----
- j) Assegurar as funções técnicas inerentes à posição do Município enquanto dono da obra; -----
- k) Analisar tecnicamente as situações surgidas durante a execução contratual; -----
- l) Elaborar e acompanhar projetos relativos a instalações elétricas, iluminação pública e infraestruturas técnicas municipais;-----
- m) Acompanhar tecnicamente as redes e infraestruturas de energia e comunicações que interfiram com obras, espaços ou equipamentos municipais;-----
- n) Promover medidas de eficiência energética; -----
- o) Articular tecnicamente com operadores, concessionárias e demais entidades; ----
- p) Prestar apoio técnico às restantes unidades orgânicas. -----

Artigo 24.º

Divisão de Equipamentos e Infraestruturas

- 1 — Compete à Divisão de Equipamentos e Infraestruturas assegurar a conservação, manutenção, reparação e apoio operacional aos edifícios, equipamentos, espaços públicos, vias e demais infraestruturas municipais.-----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
 - a) Assegurar trabalhos de conservação, manutenção, reparação, adaptação e beneficiação;-----
 - b) Executar intervenções por administração direta; -----
 - c) Identificar e acompanhar necessidades de conservação; -----

- d) Assegurar a manutenção de equipamentos técnicos e mobiliário urbano; -----
- e) Assegurar o funcionamento e conservação das instalações sanitárias públicas municipais;-----
- f) Prestar apoio técnico e operacional a eventos e iniciativas municipais;-----
- g) Assegurar a limpeza dos edifícios e instalações municipais; -----
- h) Planear e organizar as equipas e planos de limpeza; -----
- i) Gerir operacionalmente os trabalhadores afetos a funções de limpeza; -----
- j) Assegurar materiais e equipamentos necessários ao serviço; -----
- k) Acompanhar os serviços de limpeza contratualizados externamente;-----
- l) Assegurar a conservação corrente de vias, arruamentos, passeios, pontes, aquedutos, valetas e demais infraestruturas; -----
- m) Executar trabalhos de pavimentação, calcetamento e reparação; -----
- n) Assegurar a instalação e manutenção da sinalização rodoviária e equipamentos de segurança, em articulação com a Divisão de Mobilidade; -----
- o) Prestar apoio operacional em ocorrências que afetem vias e espaços públicos; ---
- p) Gerir os meios humanos, materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos afetos à Divisão; -----
- q) Organizar e acompanhar ordens de trabalho; -----
- r) Articular com a Divisão de Mobilidade quanto às viaturas e meios móveis necessários. -----

Artigo 25.º

Divisão de Planeamento e Urbanismo

1 — Compete à Divisão de Planeamento e Urbanismo assegurar as atribuições municipais nos domínios do ordenamento do território, planeamento urbanístico, reabilitação urbana e gestão urbanística. -----

2 — Compete-lhe, designadamente: -----

a) Promover a elaboração, revisão, alteração, acompanhamento e execução dos instrumentos de gestão territorial; -----

b) Assegurar a elaboração e acompanhamento do Plano Diretor Municipal, planos de urbanização e planos de pormenor; -----

c) Elaborar estudos de planeamento e caracterização territorial; -----

d) Promover a compatibilização do planeamento municipal com os instrumentos nacionais, regionais e intermunicipais; -----

e) Integrar no planeamento as matérias ambientais, de mobilidade, equipamentos, infraestruturas, património e riscos; -----

f) Promover a participação pública legalmente exigida; -----

g) Promover a delimitação e acompanhamento de áreas de reabilitação urbana; -----

h) Elaborar e acompanhar programas e operações de reabilitação urbana; -----

i) Promover projetos de regeneração, qualificação e revitalização urbana; -----

j) Instruir, analisar e acompanhar os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas; -----

k) Elaborar informações e pareceres técnicos; -----

l) Assegurar a tramitação dos procedimentos relativos a loteamentos, urbanização, edificação, utilização e demais operações urbanísticas; -----

m) Verificar a conformidade das operações com os instrumentos, regulamentos e normas aplicáveis; -----

- n) Articular com a Divisão de Fiscalização Municipal nas matérias de fiscalização e tutela da legalidade urbanística; -----
- o) Prestar informação aos interessados nos termos legalmente aplicáveis; -----
- p) Prestar informação e apoio técnico, no âmbito das competências municipais, relativamente às áreas de reabilitação urbana, operações de reabilitação, procedimentos aplicáveis e incentivos legalmente existentes; -----
- q) Acompanhar projetos, programas e candidaturas relacionados com a regeneração e reabilitação urbana. -----

Artigo 26.º

Divisão de Fiscalização Municipal

- 1 — Compete à Divisão de Fiscalização Municipal assegurar a fiscalização administrativa municipal. -----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
- a) Planear e executar ações de fiscalização; -----
- b) Fiscalizar o cumprimento das normas relativas a operações urbanísticas, espaço público, publicidade, atividades económicas, ambiente, higiene urbana, estacionamento e demais matérias municipais; -----
- c) Verificar o cumprimento das condições constantes de títulos administrativos; ----
- d) Proceder a inspeções, verificações, medições e registos; -----
- e) Elaborar autos, participações, relatórios e informações; -----
- f) Promover e participar em vistorias; -----
- g) Acompanhar o cumprimento de notificações, ordens e medidas; -----
- h) Comunicar aos serviços responsáveis as situações que exijam instrução, decisão ou intervenção; -----

- i) Colaborar com autoridades policiais e administrativas;-----
 - j) Fiscalizar a execução das operações urbanísticas; -----
 - k) Detetar e comunicar operações realizadas sem título ou em desconformidade; ---
 - l) Apoiar a Divisão de Planeamento e Urbanismo nos procedimentos de tutela da legalidade;-----
 - m) Acompanhar no terreno as medidas de reposição da legalidade.-----
- 3 — As competências de fiscalização não prejudicam as competências dos serviços instrutores, da Divisão Administrativa em matéria contraordenacional, do Gabinete de Serviços Jurídicos ou das demais autoridades legalmente competentes. -----

Artigo 27.º

Divisão de Mobilidade

- 1 — Compete à Divisão de Mobilidade assegurar o planeamento e gestão da mobilidade, transportes, trânsito, estacionamento, transportes escolares e frota municipal. -----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
- a) Elaborar e acompanhar os instrumentos municipais de planeamento da mobilidade; -----
 - b) Promover medidas de mobilidade sustentável, acessibilidade e mobilidade pedonal e ciclável; -----
 - c) Assegurar as competências municipais relativas ao transporte público de passageiros; -----
 - d) Acompanhar contratos ou outros instrumentos relativos aos serviços de transporte; -----
 - e) Articular com entidades intermunicipais e demais entidades competentes; -----

- f) Elaborar estudos e propostas de organização do trânsito e estacionamento; -----
- g) Definir tecnicamente necessidades de sinalização e segurança rodoviária; -----
- h) Gerir os parques e infraestruturas municipais de estacionamento;-----
- i) Assegurar a gestão do estacionamento tarifado;-----
- j) Instruir procedimentos relativos a dísticos, autorizações e regimes de estacionamento; -----
- k) Elaborar e acompanhar o plano municipal de transportes escolares; -----
- l) Organizar os circuitos e serviços de transporte escolar;-----
- m) Assegurar a gestão funcional do Centro Coordenador de Transportes e demais interfaces de mobilidade; -----
- n) Gerir a frota automóvel, máquinas e meios móveis; -----
- o) Organizar a utilização e afetação de viaturas;-----
- p) Assegurar manutenção, reparação, inspeção, abastecimento e limpeza da frota;--
- q) Gerir a oficina municipal; -----
- r) Monitorizar consumos, quilometragem, custos e utilização da frota.-----

Artigo 28.º

Divisão de Ambiente

- 1 — Compete à Divisão de Ambiente assegurar a execução das políticas municipais de ambiente, sustentabilidade, espaços verdes, limpeza e higiene urbana, resíduos, cemitérios, feiras e mercados e gestão operacional do Centro de Recolha Oficial. -----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
- a) Participar na definição e execução da estratégia municipal de ambiente e sustentabilidade; -----

- b) Elaborar e executar planos, programas e projetos ambientais; -----
- c) Promover medidas de adaptação e resiliência às alterações climáticas;-----
- d) Promover sensibilização e educação ambiental;-----
- e) Acompanhar indicadores ambientais; -----
- f) Assegurar a criação, manutenção, conservação e requalificação dos espaços verdes; -----
- g) Assegurar a gestão do arvoredo urbano municipal; -----
- h) Gerir o horto e estruturas municipais de produção vegetal;-----
- i) Assegurar a limpeza e higiene dos espaços públicos; -----
- j) Assegurar, no âmbito das competências municipais, as operações de recolha de resíduos;-----
- k) Promover medidas de prevenção, redução, reutilização e reciclagem;-----
- l) Assegurar a gestão e funcionamento dos cemitérios municipais;-----
- m) Assegurar a gestão e funcionamento dos mercados e feiras municipais; -----
- n) Assegurar a gestão administrativa, operacional e logística do Centro de Recolha Oficial;-----
- o) Assegurar a receção, alojamento, alimentação, limpeza e bem-estar corrente dos animais;-----
- p) Assegurar a recolha e transporte de animais nos termos legalmente aplicáveis; --
- q) Promover a adoção responsável e sensibilização; -----
- r) Cumprir as orientações técnicas e sanitárias emitidas pelo Médico Veterinário Municipal;-----
- s) Assegurar a recolha de resíduos volumosos e outros fluxos de resíduos cuja gestão esteja cometida ao Município;-----

- t) Promover ou coordenar, no âmbito das competências municipais, intervenções relativas a espécies invasoras, pragas e outras ocorrências suscetíveis de afetar a higiene e salubridade dos espaços públicos; -----
- u) Promover candidaturas, certificações e programas de qualificação ambiental relativos a espaços, recursos naturais e equipamentos municipais; -----
- v) Assegurar os atos de gestão cemiterial da competência dos serviços municipais, incluindo os procedimentos relativos a inumações, exumações, ossários, sepulturas e demais matérias legal e regulamentarmente previstas; -----
- w) Assegurar a gestão operacional dos mercados e feiras municipais, articulando com a Divisão Administrativa quanto aos licenciamentos, taxas e demais procedimentos administrativos;-----
- x) Promover programas de voluntariado, sensibilização e adoção responsável no âmbito do Centro de Recolha Oficial, sob orientação técnica do Médico Veterinário Municipal quando estejam em causa matérias de saúde ou bem-estar animal.-----

3 — A direção e coordenação técnica e sanitária do Centro de Recolha Oficial e os atos médico-veterinários competem ao Médico Veterinário Municipal e ao Gabinete de Serviços Veterinários e Autoridade Sanitária, nos termos legalmente aplicáveis. -----

SECÇÃO III

Gabinetes na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal

Artigo 29.º

Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

Compete ao Gabinete:

- a) Prestar apoio técnico e administrativo à Presidência e Vereação; -----

- b) Assegurar secretariado, agendas, expediente e apoio logístico; -----
- c) Preparar e acompanhar reuniões, audiências, deslocações e visitas; -----
- d) Apoiar as relações institucionais; -----
- e) Receber e encaminhar solicitações dirigidas à Presidência e Vereação; -----
- f) Apoiar o acompanhamento das orientações e decisões da Presidência; -----
- g) Articular com o Gabinete de Comunicação e Protocolo; -----
- h) Articular com o Gabinete de Serviços Jurídicos quando necessário; -----
- i) Exercer as demais funções de apoio que lhe sejam determinadas, sem prejuízo das competências dos restantes serviços.-----

Artigo 30.º

Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos

- 1 — O Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos assegura o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao regular funcionamento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.-----
- 2 — Compete ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, designadamente:
 - a) Prestar apoio à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e aos respetivos membros na prossecução das suas atribuições e competências, assegurando o necessário apoio técnico e administrativo;-----
 - b) Assegurar a preparação administrativa das reuniões da Câmara Municipal e das sessões da Assembleia Municipal, bem como a respetiva articulação com os serviços municipais; -----
 - c) Organizar e instruir os processos e reunir a documentação necessária à apreciação das matérias a submeter aos órgãos municipais; -----

- d) Assegurar a divulgação das reuniões dos órgãos municipais, bem como a publicitação das decisões do Presidente da Câmara Municipal e das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal; -----
- e) Elaborar as atas, minutas e extratos das deliberações dos órgãos municipais e promover a respetiva tramitação, nos termos legalmente aplicáveis;-----
- f) Assegurar a articulação administrativa necessária entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, bem como entre estes órgãos e os serviços municipais; ----
- g) Assegurar, em articulação com os serviços competentes, a publicitação e divulgação das deliberações e demais atos dos órgãos municipais sujeitos a publicidade;-----
- h) Emitir certidões, cópias e reproduções respeitantes às atas e deliberações dos órgãos municipais, quando legalmente admissível e nos termos das competências atribuídas ou delegadas para o efeito; -----
- i) Assegurar as demais funções de apoio aos órgãos autárquicos que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, deliberação ou determinação dos respetivos Presidentes, no âmbito das competências de cada órgão.-----

Artigo 31.º

Gabinete de Proteção Civil

- 1 — O Gabinete assegura as funções do Serviço Municipal de Proteção Civil e as competências municipais legalmente previstas.-----
- 2 — Compete-lhe, designadamente: -----
- a) Assegurar o planeamento e coordenação das atividades municipais de proteção civil;-----
- b) Elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil; ----

- c) Identificar, analisar e avaliar riscos; -----
- d) Inventariar meios e recursos; -----
- e) Apoiar o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil; -----
- f) Promover informação, formação e sensibilização;-----
- g) Apoiar e acompanhar operações de emergência e socorro; -----
- h) Assegurar apoio logístico municipal aos agentes de proteção civil;-----
- i) Participar no planeamento de segurança de eventos, emitindo os pareceres de segurança pública necessários;-----
- j) Coordenar a resposta municipal a situações de emergência no âmbito das competências municipais; -----
- k) Promover exercícios e simulacros;-----
- l) Articular com o Gabinete Técnico Florestal e Desenvolvimento Rural; -----
- m) Prestar, em articulação com o Gabinete Técnico Florestal e Desenvolvimento Rural, o apoio municipal à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----
- n) Assegurar ou coordenar, no âmbito das competências municipais, as medidas necessárias ao abastecimento de emergência das populações, designadamente de água, em situações de acidente grave, catástrofe ou ocorrência que comprometa o normal funcionamento dos sistemas de abastecimento; -----
- o) Articular com as forças de segurança, serviços municipais e demais entidades competentes as medidas necessárias à interrupção, condicionamento ou reposição da circulação em vias afetadas por ocorrências de proteção civil; -----
- p) Receber, avaliar e encaminhar os pedidos apresentados por cidadãos, entidades e organizações no âmbito da proteção civil municipal. -----

Artigo 32.º

Gabinete Técnico Florestal e Desenvolvimento Rural

1 — Compete ao Gabinete assegurar as atribuições municipais nos domínios da gestão integrada de fogos rurais, floresta, gestão de combustíveis, agricultura, pecuária, desenvolvimento rural, valorização dos recursos endógenos e apoio às atividades económicas e tradicionais associadas ao meio rural, no âmbito das competências municipais. -----

2 — Compete-lhe, designadamente: -----

a) Assegurar o apoio técnico à execução municipal do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

b) Participar na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planeamento e execução aplicáveis; -----

c) Assegurar o apoio à elaboração e acompanhamento do Programa Municipal de Execução; -----

d) Apoiar, em articulação com o Gabinete de Proteção Civil, a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

e) Promover e acompanhar as ações de gestão de combustível; -----

f) Acompanhar as redes, faixas e infraestruturas da responsabilidade municipal; ----

g) Acompanhar as obrigações municipais relativas à utilização do fogo e demais atividades legalmente condicionadas; -----

h) Prestar apoio técnico aos serviços de fiscalização e contraordenação; -----

i) Promover ações de informação e sensibilização; -----

j) Articular com as entidades do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

- k) Promover medidas de proteção, gestão, recuperação e valorização sustentável da floresta e dos espaços rurais; -----
- l) Apoiar e acompanhar projetos, programas e iniciativas de natureza florestal e agroflorestal;-----
- m) Promover iniciativas de apoio, modernização e valorização da agricultura e da pecuária, em articulação com as entidades competentes;-----
- n) Promover a valorização das produções agrícolas, pecuárias, florestais e agroalimentares e das respetivas fileiras; -----
- o) Promover os recursos endógenos, produtos locais e atividades tradicionais associadas ao território rural; -----
- p) Promover e apoiar iniciativas de valorização da apicultura e dos produtos apícolas, enquanto atividade de interesse económico, ambiental e de desenvolvimento rural;-----
- q) Promover ações de informação e sensibilização nos domínios da proteção e sanidade vegetal, designadamente em matéria de fitossanidade, em articulação com as autoridades e entidades legalmente competentes; -----
- r) Promover a divulgação de boas práticas agrícolas e florestais, designadamente em matéria de conservação do solo, utilização sustentável dos recursos, adaptação às alterações climáticas e prevenção de riscos;-----
- s) Promover iniciativas de preservação, valorização e divulgação de variedades tradicionais, espécies autóctones e recursos genéticos vegetais de interesse agrícola, florestal ou local, em articulação com as entidades competentes; -----

- t) Acompanhar e promover, no âmbito das competências municipais, iniciativas relacionadas com a utilização sustentável da água no meio rural, regadio e valorização dos recursos hídricos associados às atividades agrícolas; -----
- u) Promover, em articulação com a Divisão de Ambiente e com as demais entidades competentes, iniciativas de valorização dos rios, linhas de água e ecossistemas ribeirinhos enquanto recursos associados ao desenvolvimento sustentável do território rural;-----
- v) Apoiar, no âmbito das competências municipais e em articulação com a Divisão de Ambiente e com as entidades competentes, iniciativas de valorização da pesca em águas interiores e dos respetivos recursos, enquanto atividade de interesse recreativo, turístico ou económico para o território; -----
- w) Apoiar projetos de desenvolvimento, inovação, empreendedorismo e diversificação económica do meio rural;-----
- x) Articular com agricultores, produtores, criadores, apicultores, associações, cooperativas e demais agentes do setor;-----
- y) Divulgar programas, medidas de apoio e oportunidades de financiamento aplicáveis às áreas agrícola, pecuária, florestal e de desenvolvimento rural;-----
- z) Articular com o Gabinete de Serviços Veterinários e Autoridade Sanitária nas matérias relativas à pecuária, saúde, sanidade e bem-estar animal.-----

Artigo 33.º

Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia e Associações

Compete ao Gabinete:

- a) Acompanhar as relações institucionais com as juntas de freguesia e associações;
- b) Receber, acompanhar e encaminhar as respetivas solicitações;-----

- c) Acompanhar contratos interadministrativos, acordos, protocolos e demais instrumentos; -----
- d) Acompanhar administrativamente os procedimentos de atribuição de apoios; ----
- e) Manter informação atualizada sobre apoios e instrumentos celebrados;-----
- f) Articular as necessidades identificadas com os serviços municipais competentes;
- g) Apoiar reuniões e iniciativas institucionais;-----
- h) Divulgar programas e instrumentos municipais; -----
- i) Acompanhar a execução dos apoios e instrumentos celebrados. -----

Artigo 34.º

Gabinete de Participações Sociais

Compete ao Gabinete:

- a) Manter informação atualizada sobre participações e entidades participadas; -----
- b) Acompanhar a respetiva situação económica, financeira e operacional;-----
- c) Analisar relatórios, contas, planos e orçamentos;-----
- d) Preparar informação de apoio à decisão;-----
- e) Apoiar os atos relativos à designação de representantes municipais;-----
- f) Acompanhar a participação dos representantes municipais; -----
- g) Elaborar ou acompanhar estudos sobre aquisição, alienação ou reestruturação de participações; -----
- h) Acompanhar as relações com serviços municipalizados ou intermunicipalizados e demais estruturas participadas; -----
- i) Articular com a Divisão Financeira e de Contratação; -----
- j) Articular com o Gabinete de Serviços Jurídicos.-----

Artigo 35.º

Gabinete de Auditoria e Controlo Interno

1 — Compete ao Gabinete promover a avaliação e melhoria dos sistemas de governação, gestão de risco e controlo interno. -----

2 — Compete-lhe: -----

a) Elaborar o plano anual ou plurianual de auditoria interna; -----

b) Realizar auditorias financeiras, operacionais, administrativas e de conformidade;

c) Avaliar o sistema de controlo interno; -----

d) Analisar procedimentos e circuitos; -----

e) Formular recomendações; -----

f) Elaborar relatórios de auditoria; -----

g) Acompanhar a implementação das recomendações; -----

h) Apoiar e acompanhar auditorias e inspeções externas; -----

i) Sistematizar recomendações de entidades de controlo; -----

j) Participar na elaboração e revisão dos instrumentos de controlo interno e gestão de riscos; -----

k) Colaborar na identificação e avaliação dos riscos; -----

l) Promover boas práticas de controlo interno, integridade e prestação de contas. ---

3 — O Gabinete colabora, no âmbito das suas atribuições, na avaliação e acompanhamento dos mecanismos de prevenção da corrupção e cumprimento normativo. -----

4 — O disposto no número anterior não prejudica as competências próprias do Responsável pelo Cumprimento Normativo nem determina a atribuição automática dessa qualidade ao dirigente ou trabalhadores do Gabinete. -----

5 — O Gabinete exerce as funções de auditoria com independência técnica e acesso à informação necessária, nos termos legalmente aplicáveis. -----

Artigo 36.º

Gabinete de Informática e Modernização Administrativa

1 — Compete ao Gabinete assegurar a gestão dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, transformação digital, modernização administrativa e apoio tecnológico. -----

2 — Compete-lhe: -----

a) Definir e implementar a estratégia municipal de sistemas e tecnologias de informação; -----

b) Administrar e manter infraestruturas, redes, equipamentos, aplicações e sistemas;-----

c) Gerir o parque informático; -----

d) Prestar assistência aos utilizadores;-----

e) Promover integração e interoperabilidade dos sistemas; -----

f) Participar tecnicamente na aquisição e implementação de soluções; -----

g) Administrar tecnicamente acessos e perfis; -----

h) Documentar infraestruturas, sistemas e procedimentos;-----

i) Implementar medidas de segurança dos sistemas e redes; -----

j) Promover prevenção, deteção, resposta e recuperação perante incidentes; -----

k) Assegurar mecanismos de cópia, recuperação, redundância e continuidade; -----

l) Promover sensibilização para a segurança informática;-----

m) Promover simplificação, desmaterialização e digitalização;-----

n) Apoiar o redesenho e melhoria dos processos;-----

o) Promover serviços digitais e interoperabilidade; -----

p) Identificar e acompanhar projetos de inovação e transformação digital. -----

Artigo 37.º

Gabinete de Comunicação e Protocolo

1 — Compete ao Gabinete assegurar a comunicação institucional do Município, a gestão da respetiva imagem e identidade e as funções de protocolo e relações institucionais que lhe sejam cometidas. -----

2 — No domínio da comunicação, compete-lhe, designadamente: -----

a) Propor e implementar a estratégia de comunicação institucional interna e externa; -----

b) Assegurar a divulgação pública das atividades, decisões, serviços, programas, projetos e iniciativas municipais;-----

c) Produzir, editar e gerir conteúdos informativos, gráficos, fotográficos, audiovisuais e digitais; -----

d) Assegurar a gestão dos canais institucionais de comunicação;-----

e) Assegurar o relacionamento institucional com os órgãos de comunicação social;

f) Apoiar os órgãos e serviços municipais na preparação e divulgação de informação institucional; -----

g) Definir e acompanhar a aplicação das normas de identidade visual e imagem institucional do Município;-----

h) Promover a comunicação interna em articulação com a Divisão de Recursos Humanos e demais serviços; -----

i) Articular com a Divisão de Cultura, Turismo e Promoção do Território na comunicação e divulgação dos eventos, equipamentos e oferta cultural, turística e territorial.-----

3 — No domínio do protocolo e relações institucionais, compete-lhe: -----

a) Assegurar a organização protocolar das cerimónias, sessões solenes, receções, visitas oficiais e demais atos institucionais do Município; -----

b) Assegurar o cumprimento das regras protocolares e prestar apoio técnico aos órgãos e serviços municipais; -----

c) Organizar e manter atualizada a informação necessária ao relacionamento institucional e protocolar;-----

d) Articular com o Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação na preparação das iniciativas institucionais dos titulares dos órgãos municipais. -----

Artigo 38.º

Gabinete de Serviços Veterinários e Autoridade Sanitária

1 — Compete ao Gabinete assegurar as atribuições municipais nos domínios médico-veterinário, saúde e bem-estar animal, saúde pública veterinária, segurança sanitária dos alimentos de origem animal e demais matérias legalmente atribuídas ao Município ou ao Médico Veterinário Municipal. -----

2 — Compete-lhe: -----

a) Prestar apoio técnico médico-veterinário; -----

b) Assegurar as funções municipais relativas à saúde e bem-estar animal;-----

c) Realizar vistorias, inspeções, avaliações e pareceres de natureza médico-veterinária; -----

d) Colaborar com as autoridades competentes; -----

- e) Promover medidas de prevenção e controlo de zoonoses; -----
 - f) Participar nas ações de controlo e fiscalização; -----
 - g) Prestar apoio técnico nas matérias relativas a animais e produtos de origem animal;-----
 - h) Promover informação e sensibilização; -----
 - i) Articular com o Gabinete Técnico Florestal e Desenvolvimento Rural; -----
 - j) Articular com a Divisão de Ambiente relativamente ao Centro de Recolha Oficial.-----
- 3 — No Centro de Recolha Oficial compete ao Médico Veterinário Municipal: ----
- a) Assegurar a direção e coordenação técnica e sanitária; -----
 - b) Proceder à avaliação clínica e sanitária dos animais; -----
 - c) Determinar e praticar tratamentos e atos médico-veterinários; -----
 - d) Assegurar ou acompanhar vacinação, identificação, esterilização e profilaxia; ---
 - e) Determinar as medidas sanitárias necessárias; -----
 - f) Assegurar a articulação técnica com as autoridades competentes. -----
- 4 — O Médico Veterinário Municipal exerce as funções de autoridade sanitária veterinária concelhia nos termos legalmente aplicáveis. -----
- 5 — Os poderes inerentes a essa qualidade são exercidos pessoalmente e não são delegáveis, nos termos da lei. -----
- 6 — No exercício das funções de autoridade sanitária veterinária concelhia, as competências de natureza técnica e científica legalmente cometidas ao Médico Veterinário Municipal são exercidas sem dependência hierárquica, sem prejuízo da respetiva integração administrativa nos serviços municipais.-----

7 — A dependência administrativa do Gabinete relativamente ao Presidente da Câmara Municipal não prejudica a autonomia técnica e os poderes próprios legalmente atribuídos ao Médico Veterinário Municipal. -----

Artigo 39.º

Gabinete de Fundos Comunitários e Empreendedorismo

1 — Compete ao Gabinete promover a captação de financiamento externo, acompanhar candidaturas e dinamizar o desenvolvimento económico, investimento e empreendedorismo.-----

2 — Compete-lhe: -----

a) Identificar programas e oportunidades de financiamento;-----

b) Apoiar os serviços na preparação de candidaturas; -----

c) Coordenar candidaturas transversais;-----

d) Acompanhar administrativamente as candidaturas aprovadas;-----

e) Monitorizar prazos, metas e indicadores; -----

f) Manter informação atualizada sobre candidaturas; -----

g) Articular com a Divisão Financeira e de Contratação; -----

h) Promover a estratégia municipal de desenvolvimento económico e atração de investimento; -----

i) Apoiar investidores na relação com os serviços municipais;-----

j) Promover programas de empreendedorismo, inovação e emprego; -----

k) Acompanhar os instrumentos municipais de apoio ao investimento; -----

l) Articular com empresas, associações, instituições de ensino e agentes económicos;-----

m) Identificar oportunidades de valorização económica do território; -----

- n) Colaborar com o Gabinete Técnico Florestal e Desenvolvimento Rural e com a Divisão de Cultura, Turismo e Promoção do Território; -----
- o) Divulgar oportunidades de financiamento e, no âmbito das competências municipais, prestar informação e apoio técnico aos agentes económicos locais na identificação e preparação de candidaturas a programas de incentivo e financiamento;-----
- p) Assegurar a instrução e acompanhamento dos procedimentos municipais relativos aos instrumentos de apoio ao investimento e empreendedorismo, designadamente os que resultem de regulamentos municipais em vigor. -----

Artigo 40.º

Gabinete de Serviços Jurídicos

- 1 — Compete ao Gabinete de Serviços Jurídicos assegurar o apoio jurídico transversal aos órgãos e serviços municipais, o acompanhamento do contencioso e as funções de oficial público, promovendo a legalidade, coerência e uniformidade jurídica da atuação do Município. -----
- 2 — Compete-lhe: -----
- a) Prestar apoio jurídico aos órgãos, respetivos titulares e serviços municipais;-----
- b) Elaborar informações, estudos e pareceres jurídicos; -----
- c) Apoiar juridicamente a preparação e fundamentação das decisões; -----
- d) Assegurar o acompanhamento do contencioso judicial, arbitral e administrativo do Município, preparando os elementos necessários à defesa dos interesses municipais e articulando com mandatários externos quando legalmente necessário ou superiormente determinado;-----

- e) Assegurar a organização, tramitação e acompanhamento administrativo dos processos judiciais em que o Município seja parte ou interessado, incluindo o controlo dos respetivos prazos e a articulação necessária ao cumprimento das decisões proferidas;-----
- f) Preparar, analisar e rever regulamentos municipais; -----
- g) Elaborar, analisar e rever contratos, protocolos, acordos e demais instrumentos jurídicos; -----
- h) Prestar apoio jurídico em matéria de contratação pública; -----
- i) Prestar apoio jurídico em matéria de recursos humanos e emprego público;-----
- j) Prestar apoio jurídico em urbanismo, ambiente, património, educação, ação social, cultura e demais áreas de atuação municipal;-----
- k) Acompanhar reclamações, recursos administrativos e demais meios de reação; -
- l) Apoiar juridicamente os procedimentos de contraordenação e execução fiscal;-
- m) Acompanhar as alterações legislativas e promover a respetiva divulgação;-----
- n) Promover a uniformização de orientações e procedimentos jurídicos; -----
- o) Identificar riscos jurídicos e propor medidas de prevenção ou mitigação; -----
- p) Apoiar processos destinados ao Tribunal de Contas e demais entidades de controlo;-----
- q) Acompanhar a contratação de serviços jurídicos externos. -----

3 — Compete ainda ao Gabinete prestar apoio jurídico à elaboração, interpretação, implementação e atualização dos instrumentos municipais em matéria de integridade, transparência, prevenção da corrupção e cumprimento normativo. ----

4 — O apoio referido no número anterior abrange, designadamente, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Código de Conduta, o canal de denúncias e demais instrumentos legalmente exigidos. -----

5 — O disposto nos números anteriores não prejudica as competências próprias do Responsável pelo Cumprimento Normativo nem das demais unidades ou responsáveis especificamente designados. -----

6 — A atribuição destas competências ao Gabinete não determina a atribuição automática ao respetivo dirigente da qualidade de Responsável pelo Cumprimento Normativo. -----

7 — As unidades orgânicas devem facultar ao Gabinete os elementos necessários à apreciação jurídica das matérias submetidas à sua intervenção, sem prejuízo dos regimes legais de confidencialidade, reserva e acesso. -----

8 — A intervenção do Gabinete tem natureza de apoio e apreciação jurídica e não prejudica as competências decisórias legalmente atribuídas aos órgãos e respetivos titulares. -----

9 — O Provedor do Município rege-se pelo ato ou regulamento próprio que discipline a sua instituição e funcionamento, competindo-lhe promover a defesa e prossecução dos direitos e interesses legítimos dos municípios perante os órgãos e serviços municipais. -----

10 — O Gabinete de Serviços Jurídicos assegura ao Provedor do Município o apoio administrativo, logístico e técnico-jurídico que se mostre necessário ao exercício das respetivas funções, sem prejuízo da independência funcional e autonomia de atuação do Provedor. -----

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 41.º

Continuidade dos serviços e procedimentos -----

1 — A entrada em vigor do presente Regulamento não prejudica a continuidade da atividade municipal nem a validade dos atos, procedimentos, processos, contratos, protocolos, autorizações e demais instrumentos iniciados ou praticados ao abrigo da estrutura anterior, desde que legalmente válidos. -----

2 — Sem prejuízo do disposto no artigo 43.º relativamente aos procedimentos concursais para cargos dirigentes, os demais procedimentos em curso prosseguem na unidade orgânica que, nos termos do presente Regulamento, passe a deter as correspondentes competências. -----

3 — Quando esteja em causa mera alteração de denominação, sem modificação substancial da missão, nível ou conteúdo funcional da unidade orgânica, as referências constantes de regulamentos, despachos, deliberações, contratos, protocolos e demais instrumentos consideram-se efetuadas, com as necessárias adaptações, à unidade que lhe suceda funcionalmente. -----

4 — Os processos e arquivos das unidades extintas são transferidos para as unidades que assumam as respetivas competências. -----

Artigo 42.º

Comissões de serviço

1 — Considerando que as alterações introduzidas na estrutura orgânica não determinam, relativamente às unidades orgânicas que se mantêm ou às unidades que funcionalmente lhes sucedem, alteração do respetivo nível dirigente e sempre que se verifique continuidade material das respetivas atribuições e competências,

podem ser expressamente mantidas as comissões de serviço atualmente em vigor dos titulares dos correspondentes cargos dirigentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

2 — A manutenção prevista no número anterior opera por defeito da presente deliberação, não dependendo da emissão de despacho autónomo posterior, sem prejuízo da prática dos atos meramente executórios ou de publicitação que legalmente se mostrem necessários. -----

3 — O disposto nos números anteriores não é aplicável quando a reorganização determine a extinção do cargo ou uma modificação substancial da missão, nível ou conteúdo funcional da unidade orgânica, caso em que se produzem os efeitos legalmente previstos. -----

Artigo 43.º

Procedimentos concursais para cargos dirigentes em curso

1 — Os procedimentos concursais para cargos dirigentes que se encontrem em curso à data da entrada em vigor da presente reorganização mantêm-se e prosseguem os seus termos quando a unidade orgânica a que respeitam mantenha identidade funcional e correspondência material com a unidade orgânica resultante da reorganização. -----

2 — A mera alteração da designação da unidade orgânica ou a introdução de ajustamentos que não modifiquem substancialmente a respetiva missão, nível dirigente ou conteúdo funcional não determina, por si só, a extinção do procedimento concursal. -----

3 — Quando as alterações introduzidas determinem a extinção da unidade orgânica ou uma modificação substancial da respetiva missão, estrutura funcional ou conteúdo funcional do cargo a prover, deve ser apreciada, mediante decisão expressamente fundamentada do órgão competente, a subsistência do objeto e dos pressupostos que determinaram a abertura do procedimento concursal, com as consequências legalmente aplicáveis. -----

Artigo 44.º

Unidades orgânicas extintas, reorganizadas e sucessão de competências

1 — São extintas: -----

a) A Secção de Atendimento; -----

b) A Secção de Contratação; -----

c) A Secção de Parque Escolar. -----

2 — As competências anteriormente atribuídas às unidades referidas no número anterior são integradas, respetivamente: -----

a) Na Divisão Administrativa; -----

b) Na Divisão Financeira e de Contratação; -----

c) Na Divisão de Educação e Juventude. -----

3 — A extinção das unidades referidas no n.º 1 produz os efeitos legalmente previstos relativamente aos cargos dirigentes correspondentes, sem prejuízo dos atos que devam ser praticados nos termos da legislação aplicável. -----

4 — O Gabinete de Desenvolvimento Rural passa a designar-se Gabinete Técnico Florestal e Desenvolvimento Rural, com a missão e competências previstas no presente Regulamento. -----

5 — O Gabinete de Autoridade Sanitária passa a designar-se Gabinete de Serviços Veterinários e Autoridade Sanitária, com a missão e competências previstas no presente Regulamento. -----

6 — A atual Divisão de Cultura e Turismo é objeto de reorganização, sendo criada a Divisão de Cultura, Turismo e Promoção do Território, na dependência da qual são criadas a Secção de Património Cultural, a Secção de Programação, Projetos e Eventos Culturais e a Secção de Turismo e Promoção do Território, com redistribuição, especialização e densificação das respetivas áreas de atuação e competências, nos termos dos artigos 17.º a 20.º do presente Regulamento.-----

7 — Os efeitos das alterações referidas nos n.os 4 a 6 sobre as comissões de serviço existentes são determinados nos termos da legislação aplicável e dos atos que, sendo necessários, sejam praticados pela entidade competente.-----

Artigo 45.º

Interpretação e integração de lacunas

As dúvidas de interpretação e as omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidas nos termos da legislação aplicável e das competências legalmente atribuídas aos órgãos municipais. -----

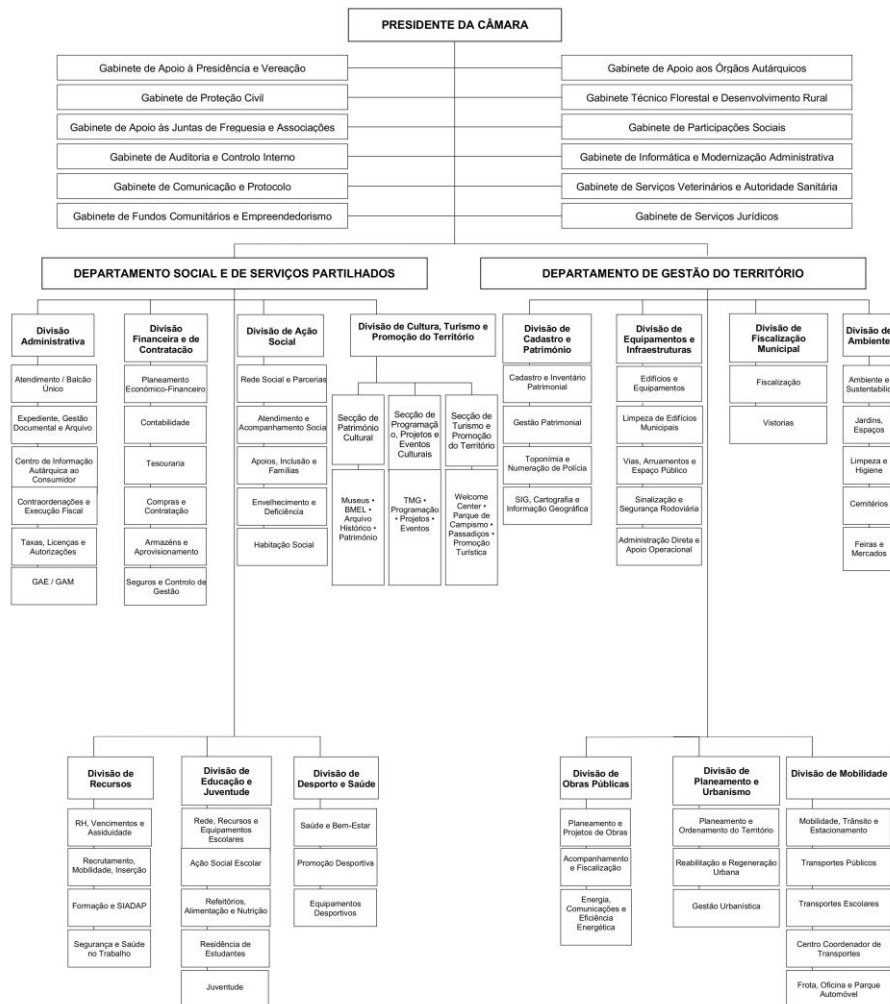
Artigo 46.º

Norma revogatória e entrada em vigor

1 — Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda publicado pelo Aviso n.º 5084/2026/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2026.-----

2 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.” -----

ANEXO I - MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA



Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os senhores perguntarão, com toda a legitimidade, mas porque é que vem aqui uma nova alteração orgânica quando nós aprovámos uma alteração orgânica em fevereiro? Bom, duas ou três notas muito breves. Em primeiro lugar, a nossa preocupação para não haver aumento de custos com as alterações. E, portanto, o número final dos cargos de chefia anula algumas secções e são criadas outras. Depois há aqui pequenos pormenores de designação de

competência em que os serviços, entretanto, detetaram algumas gralhas e são colocados. Alguma clarificação de funções, por exemplo, por causa do médico veterinário, de uma comunicação que recebemos da Direção-Geral de Veterinária que tem que haver também aqui uma aclaração e por isso é vertida para aqui também. E depois, atendendo a que estamos num ponto de preparação da candidatura a Capital Portuguesa da Cultura, e estamos a trabalhar para ganhar, tomámos a decisão de fazer já uma alteração orgânica a preparar esse futuro. E esse futuro pode ser já amanhã. A candidatura é apresentada até dezembro. Só não sei, já agora aqui um desabafo, como é que o júri vai decidir, em seis dias, qual é que vai ser a candidatura. Os senhores estavam preocupados, há pouco, de estarem aqui às seis da tarde, bom, imaginem um júri de quatro ou cinco pessoas analisarem e decidirem em seis dias. Até podiam ser trezentas e oito, é verdade. Como é que em seis dias vão tomar essa decisão? Enfim, mas estamos a trabalhar para ganhar. E como estamos a trabalhar para ganhar, ganhando, é já a partir do dia 01 de janeiro de 2027 que isso começa a ser operacionalizado. E por isso, esta decisão de preparar já a estrutura para o futuro, no caso concreto da Divisão de Cultura, e essas outras correções, tomámos a decisão de introduzir e de propor, em função também daquilo que foi a auscultação de alguns serviços, algumas correções, algumas incongruências que estavam na lei orgânica anterior. E, já agora, realçar que este trabalho foi feito por técnicos da casa, porque aprenderam, e bem, com o que foi feito mais recentemente e como é que as coisas se devem processar. Estudaram todas as matérias e, portanto, agora já foi feito e já temos agora a tal valorização de recursos humanos e o know-how para podermos continuar a trabalhar para o futuro e daqui a uns anos, se necessário for, voltar a alterar as leis

orgânicas, enfim, consoante aquilo que cada um possa bem entender. Fica esta explicação, já agora, deste ponto, perante as dúvidas que naturalmente poderiam levantar.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, quando antecipadamente nos explica aquilo que são as nossas dúvidas, eu iria de encontro, primeiro, qual seria a justificação para esta alteração orgânica, num tão curto espaço de tempo? A segunda questão era: qual era o impacto financeiro? E, portanto, respondeu. E quem é que tinha proposto essas alterações e também respondeu. Mas, senhor Presidente, o Partido Socialista, na altura, refletiu isso na sua intervenção quando foi apresentado este estudo na área cultural. Quer dizer, nós estávamos a minorar aquilo que é uma área importante e que agora vem de alguma forma dar razão. Porque ao fazer essa alteração que propõe, principalmente na área cultural, vem de alguma forma organizar os serviços para dar uma resposta àquilo que pode ser esta candidatura ou eventualmente outras candidaturas. Nós sabemos que uma área cultural robusta e com investimento sério pode fazer com que o território seja muito mais atrativo e temos exemplos disso. A área cultural é um investimento quando é devidamente programado, estruturado, pensado, elaborado e, portanto, não podemos deixar. O resto da intervenção depois eu faria noutros pontos, nomeadamente naquilo que diz respeito à candidatura. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhores Vereadores?”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Relativamente a isto, o senhor Presidente também já respondeu a algumas das questões que eu ia colocar, nomeadamente o porquê desta reorganização orgânica quando aprovámos a última em fevereiro. E, sobretudo, também quando houve aqui um investimento e uma despesa com a

consultora Deloitte, que fez o estudo técnico para esta reorganização. Portanto, isso também já foi respondido. Eu perguntava também qual foi a fundamentação e se tínhamos algum apoio técnico ou não, foi feito pelos técnicos da casa. Portanto, secundando aqui a opinião do meu colega Francisco Robalo, e bem, foi feito pelos técnicos da casa, porque obviamente já se gastou bastante dinheiro nisto, como muito bem se sabe, e já demos nota disso noutras reuniões. E na altura, em fevereiro, a consultora - e mantém-se o mesmo esquema - propunha a estrutura mais verticalizada e propunha uma série de alterações com que nós concordámos, umas sim outras não, e demos também os nossos contributos. Aquilo que eu vejo agora, tirando uma ou outra alteração que há aqui, é que me parece que, em algumas áreas em concreto, há mais uma adaptação da estrutura orgânica às pessoas que estão, do que das pessoas à estrutura orgânica. Ou seja, na questão concreta, os dirigentes ou os técnicos que estão, ou quem se quer propor a ter um cargo de dirigente, de secção ou de divisão, não interessa, deve adaptar-se e deve dar o seu trabalho para a estrutura. Acho que, neste caso, há aqui um bocadinho de tentativa de resolver problemas internos com alteração de estrutura. E aqui vou ser muito clara: parece-me que há uma inadequação de funções e há coisas que não estão a funcionar bem, portanto, altera-se a estrutura. Se calhar o problema não está na estrutura, está nas escolhas ou está nas competências, mas aí o senhor Presidente saberá. É a minha visão, é a nossa visão, é a nossa opinião relativamente a isto. Sobretudo algumas áreas de secções que foram extintas e que tinham sido criadas em fevereiro e que, de repente, deixam de existir e caem, já tinha havido concurso e caiu o concurso. Portanto, isto aqui é um bocadinho estranho. Dá-me ideia que é mais feito à medida das pessoas do que propriamente segundo o interesse da

estrutura, câmara. Esta é a nossa opinião. Deixar aqui a nota que é o seguinte: O senhor Presidente tinha dito que os diretores de departamento, porque, no fundo, fazem a linha direta com a Presidência e com os Vereadores, eram fundamentais para esta estrutura. Eles ainda nem sequer foram nomeados, nem abriu o concurso. O senhor Presidente disse que brevemente ia acontecer. Estamos aqui numa fase transitória e eu pergunto - e permita-me, poderá ser legítimo eu também perguntar - se, quando forem nomeados os diretores de departamento, as escolhas ou quem vier por concurso não se adequar à função ou não se adaptar à direção de departamento, se mudamos outra vez a estrutura ou se mudamos as pessoas? Deixo esta questão também, que para mim é pertinente e acho que era fundamental começar a preencher o topo, os diretores de departamento, os chefes de divisão e por aí abaixo, para ver se a Câmara conseguia trabalhar com todos os recursos humanos que tem, de uma forma eficiente, de uma forma eficaz e prestar bom serviço aos cidadãos, que é para isso que todos estamos nesta casa. Deixava esta nota e este alerta. Outra questão, senhor Presidente, a questão do aumento da despesa. A mim parece-me, não sei, fiz a minha leitura, mas nós passamos da estrutura de março de 2026 com trinta e seis dirigentes - entre departamentos, divisões, secções, equipas de projeto - para esta que tem quarenta e quatro. São mais oito dirigentes. Obviamente, isto representa um aumento de custos, parece-me. O senhor Presidente diz que não, que se mantinha o número de dirigentes, mas da conta que eu fiz são mais oito dirigentes. E também há uma outra questão aqui que tem a ver com uma dúvida e que, se calhar, a senhora chefe de divisão de recursos humanos me pode esclarecer, porque fala-se aqui na estrutura orgânica de quatro secções e

eu só vi três. Pode ir, pode ir até quatro. Mas isso depois significa o quê? Fazer outra estrutura? Então, para que é que estão lá as quatro?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu já falo sobre isso.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Pronto, ok. É uma dúvida relativamente às quatro. Eram estas questões que eu queria colocar e deixar aqui estas notas.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Olhando aqui o organograma, eu até tive o cuidado de riscar aqui umas coisas, foram retiradas três secções aqui em baixo, não interessa agora aqui qual é que é a identificação, e são criadas ali aquelas três na cultura. E foram autonomizados dois gabinetes: o gabinete dos Órgãos Autárquicos, o que não quer dizer que tenha que ter uma chefia, e o Jurídico, porque achámos por bem que deve estar numa estrutura dependente diretamente do Município da Guarda, atendendo à sua especificidade e com a evolução que tem vindo a acontecer por parte de todos nós, com as competências que lhes estão adstritas. E, portanto, para responder relativamente à questão das chefias. Os diretores de departamento poderão ser designados quando nós entendermos. Nós estamos com uma estrutura recente, jovem, e agora quisemos tomar esta decisão a pensar precisamente com a adaptação para aquilo que pode vir aí: a Capital Portuguesa da Cultura. E depois o resto são pequenos ajustes que são feitos. No que diz respeito a essa questão que referenciou da secção, é uma margem, porque se houver uma qualquer necessidade, não quer dizer que ela exista neste momento, mas se houver uma qualquer necessidade, está ali previsto, sem ter que alterar a estrutura orgânica para não andarmos sempre, no bom sentido, “a brincar” à alteração das estruturas orgânicas. E, portanto, é essa margem que habitualmente se coloca para alguma eventualidade que possa surgir, apenas e tão só isso.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo e António Monteirinho e duas abstenções dos Senhores Vereadores Alexandra Isidro e Francisco Robalo. -----

PONTO 6 – PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA – DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 220/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

No âmbito da promoção da integridade, da transparência, da ética pública e da boa governação, e em consonância com os princípios da prevenção e deteção de riscos na gestão pública, o Município da Guarda dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), enquanto instrumento fundamental do respetivo sistema de prevenção da corrupção;-----

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), definindo um quadro integrado de prevenção da corrupção aplicável, designadamente, às autarquias locais;-----

Nos termos do artigo 5.º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, o qual deve incluir, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um

Código de Conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, bem como a designação de um responsável pelo cumprimento normativo; -----

De acordo com o disposto no artigo 6.º do RGPC, o PPRIC deve abranger toda a organização e atividade da entidade, incluindo áreas de administração, direção, operacionais ou de suporte, devendo proceder à identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, bem como à definição das correspondentes medidas preventivas e corretivas; -----

O PPRIC constitui, assim, um instrumento de gestão necessariamente dinâmico, que deve acompanhar a evolução da organização municipal e refletir, em cada momento, a estrutura, as competências, os procedimentos e as áreas de atividade efetivamente existentes;-----

Neste contexto, através da reorganização dos serviços municipais aprovada no decurso do ano de 2026, foram introduzidas alterações na estrutura orgânica do Município da Guarda, com repercussões na distribuição de competências, responsabilidades e circuitos funcionais entre as diferentes unidades e serviços municipais;-----

Tais alterações organizacionais repercutem-se necessariamente no sistema de gestão e prevenção de riscos do Município, na medida em que a identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas deve estar diretamente associada às competências, atividades, procedimentos e responsabilidades atribuídos a cada unidade orgânica;-----

Com efeito, o n.º 5 do artigo 6.º do RGPC determina que o PPR seja revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da entidade que justifique a revisão dos respetivos elementos; -----

A alteração da estrutura orgânica ocorrida no decurso de 2026, conjugada com os ajustamentos organizacionais agora propostos, constitui, por conseguinte, fundamento bastante para proceder à revisão do PPR, assegurando a necessária correspondência entre a organização dos serviços municipais e a identificação, avaliação, tratamento e monitorização dos riscos inerentes às respetivas áreas de atividade; -----

Aproveitou-se, simultaneamente, este processo para proceder a uma revisão global e substantiva do Plano, não limitada à mera adaptação das designações ou enquadramento das unidades orgânicas, tendo sido reavaliada a metodologia de identificação, análise, classificação e tratamento dos riscos e revistas as respetivas medidas preventivas e corretivas; -----

Para esse efeito, foi promovido um processo transversal e participado, envolvendo as diferentes unidades orgânicas, gabinetes e serviços municipais e considerando os contributos apresentados pelos respetivos responsáveis, enquanto intervenientes com conhecimento direto das atividades desenvolvidas, dos procedimentos existentes e das áreas potencialmente mais expostas a riscos; -----

Em resultado desse trabalho, foram revistas e atualizadas as matrizes de risco das diferentes áreas de atuação municipal, procurando assegurar uma identificação mais concreta dos riscos associados às respetivas atividades e procedimentos, a sua adequada graduação em função da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível e a definição de medidas preventivas e -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere: -----

1. Concordar com a proposta de revisão do “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município da Guarda”, que se junta em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

2. Submeter o referido Plano à Assembleia Municipal da Guarda para apreciação e aprovação; -----

3. Determinar que, após a respetiva aprovação, o novo Plano substitua integralmente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas anteriormente vigente; -----

4. Determinar a implementação do Plano em todos os serviços, unidades orgânicas, gabinetes e demais estruturas municipais abrangidas, devendo os respetivos dirigentes, responsáveis e trabalhadores assegurar, no âmbito das suas competências, o cumprimento das medidas preventivas e corretivas nele previstas; -----

5. Proceder, após aprovação, à publicitação do Plano no sítio institucional do Município da Guarda na Internet e à respetiva divulgação através da Intranet municipal, assegurando o seu conhecimento pelos trabalhadores e demais intervenientes na sua execução; -----

6. Proceder à comunicação do Plano às entidades legalmente competentes, nos termos e para os efeitos previstos no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, designadamente ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), à Tutela e aos serviços inspetivos;” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, talvez eu não tenha observado bem ou não tenha conhecimento, mas este ponto, que é a proposta da revisão do plano de riscos de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal da Guarda, exige um relatório que devia ser entregue até abril e penso que não terá sido. Eu também não tenho a certeza, são tantos os pontos... Portanto, se foi em abril já vão alguns meses. E depois também exige o relatório anual até ao final de abril e o relatório intercalar até outubro. Eu não me lembro de ter visto nenhum destes relatórios.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhores Vereadores? Senhora chefe de divisão pode-nos ajudar a clarificar? Aliás, isto é matéria de recursos humanos, do jurídico, enfim... Alguém nos pode auxiliar nesta matéria?” -----

- **Célia Falacho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos:** “É do gabinete de auditoria.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, que não está aqui. Eu tenho a vaga ideia de que o relatório foi feito, mas vou pedir aos serviços que confirmem o relatório e a sua submissão e depois façam chegar essa informação ao meu gabinete para depois dar nota aos senhores Vereadores por causa dessa dúvida, está bem?”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 7 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DA APAL-SIM – ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE, SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS – DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 203/2026

(Mandato 2025-2029)

CONSIDERANDO QUE: -----

1. A APAL-SIM dispõe de autonomia técnica, administrativa e financeira, nos termos do respetivo regime jurídico e do Acordo de Parceria celebrado entre os Municípios Participantes, nos termos do artigo 77.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo responsável pela certificação legal das contas é nomeado por deliberação do Órgão Deliberativo, sob proposta do Órgão Executivo, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas. O n.º 3 do mesmo artigo estabelece que, relativamente aos serviços intermunicipalizados previstos no n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a certificação legal das contas pode ser realizada em termos autónomos. Neste enquadramento, e considerando a natureza intermunicipal da APAL-SIM, foi promovido o procedimento de contratação pública destinado à aquisição de prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas da APAL-SIM; -----

2. No âmbito do procedimento de contratação pública identificado como 2026-118, destinado à aquisição da prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas da APAL-SIM, foi apresentado o convite a uma entidade que reúne os requisitos legais necessários ao exercício das funções de auditor externo;-----

3. A APAL-SIM considerou que a nomeação da entidade selecionada permitirá assegurar a continuidade dos trabalhos, com vista à certificação legal das contas da APAL-SIM, por entidade externa e independente, contribuindo para o cumprimento das obrigações legais aplicáveis, para a transparência da informação

financeira e para o adequado controlo da atividade financeira dos Serviços Intermunicipalizados. -----

Atento o exposto, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- Aprovar a proposta de Nomeação de Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. como auditor externo responsável pela certificação legal de contas da APAL-SIM, para um período de 18 meses, nos termos constantes do procedimento de contratação, com objetivo da emissão das certificações legais de contas com referência a 31 de dezembro de 2027 e 2028; --*
- Submeter à deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, a nomeação de Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. como auditor externo responsável pela certificação legal de contas da APAL-SIM, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua redação atual.”*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 8 – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S DO ANO 2026 – APAL-SIM, ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE, SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS – VALOR ATRIBUÍDO PELO FUNDO AMBIENTAL – DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 204/2026

(Mandato 2025-2029)

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Foi atribuído um apoio pelo Fundo Ambiental à APAL-SIM, verifica-se a necessidade de proceder a uma revisão do orçamento da despesa e da receita;-----

2. Existe a necessidade de enquadrar o orçamento às condições atualmente verificadas, garantindo um maior ajustamento entre os valores orçamentados, a execução efetiva e as previsões para o presente período do exercício de 2026; -----

3. Esta revisão tem como principais objetivos:-----

- Atualizar as previsões de receita de acordo com a execução registada e as expectativas para o restante exercício;-----

- Reavaliar as despesas previstas, ajustando-as às necessidades efetivas da organização; -----

- Reforçar as dotações orçamentais das áreas consideradas prioritárias;-----

- Assegurar que eventuais novas despesas sejam devidamente enquadradas e compensadas no orçamento revisto; -----

Manter o equilíbrio financeiro e o cumprimento dos objetivos definidos para o exercício.-----

4. A rubrica da receita 10030106 e despesa 07011002 no valor de 1 000 000€, alocando o valor aos projetos 02 243 2026/7 ac. 5 – Plano de Redução de Afluências Indevidas e 02 244 2026/8 ac. 5 – Plano de Redução de Perdas, no valor de 500 000€ cada um dos respetivos projetos; -----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, - "Em anexo aos orçamentos das autarquias locais e das entidades

intermunicipais, são quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º”; -----

6. A competência da aprovação dos documentos de Prestação de Contas dos APAL-SIM é do respetivo órgão Executivo; -----

7. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete às Assembleias Municipais dos Municípios participantes proceder à aprovação das revisões ao Orçamento e às GOP's dos APAL-SIM. -----

Atento o exposto, venho por este meio propor ao digno órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

• *Aprovar a proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e às GOP's, APAL-SIM para o ano de 2026, conforme documentos anexos I, II e III;-----*

• *Submeter à deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, no uso das competências próprias definidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - a aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e às GOP'S dos APAL-SIM para o ano de 2026, conforme documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Uma vez que é a incorporação de uma candidatura de verbas, tem que haver receitas e despesas, nada a apontar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim. Alguma questão, senhores Vereadores?
Faça o favor.”-----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Em relação a este ponto 8, a mim parece-me muito positivo que a APAL tenha conseguido obter 1 milhão de euros do Fundo Ambiental. Portanto, isso também eu assisti com atenção, apesar de não ter estado na última Assembleia Municipal, e até gostei das explicações que foram dadas e da ideia de a APAL poder atrair estes milhões do Fundo Ambiental. Espero que seja esse o caminho e isso é fundamental. E é isso que também justifica a escala, no fundo. Para mim a maior justificação da escala é precisamente essa: é a capacidade de poder atrair fundos europeus, logicamente. Dizer que é importante esse valor ser canalizado para duas áreas que consideramos prioritárias: a redução das perdas de água e das afluências indevidas ao sistema de saneamento. No entanto, gostaríamos de perceber concretamente qual será o resultado efetivo deste investimento? Dos 500 mil euros que estão destinados ao plano de redução de perdas, quais são efetivamente as intervenções concretas que estão previstas e qual é a meta para a redução das perdas? É importante falar que vamos reduzir, mas é preciso também ter aqui um horizonte e uma meta. Sendo que o tema é delicado, já sabemos que é muito complicado falar sobre isto, mas precisamos aqui de ter algum horizonte e algumas perspetivas para saber verdadeiramente qual é que é o objetivo concreto. Depois, tendo em conta a discussão que se teve aqui na última reunião em relação às perdas de água, ainda mais importância ganha esta pergunta. Relativamente aos outros 500 mil euros que estão destinados à redução das afluências indevidas, mais uma vez, quais são as metas, qual é a meta concreta e quais são os principais problemas identificados e soluções previstas para o resolver? Finalmente, perguntar

se este milhão de euros representa efetivamente um reforço do investimento previsto pela APAL-SIM ou se parte destas intervenções já estavam contempladas no orçamento, sendo que o Fundo Ambiental vem substituir o financiamento que estava anteriormente previsto. Pronto, no fundo é a previsão da execução destes investimentos, saber o que é que já vai ser feito em 2026, saber o que é que será no futuro e termos aqui uma perspetiva do calendário destas intervenções. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Referir que este montante que foi aprovado pelo Fundo Ambiental resultou de uma candidatura que a APAL-SIM fez de 4 milhões de euros e só nos foi atribuído 1 milhão. Sabemos que, no passado, já foram atribuídas verbas bem superiores a outros sistemas similares pelo país, mas aquilo que nos foi referido é que este é o princípio. E nós fizemos questão de, nessa missiva que enviámos à senhora Ministra do Ambiente, não foi dar dinheiro de uma forma indiscriminada, como aconteceu no passado, porque isso não resolve os problemas de uma forma estruturada. Por isso os técnicos da APAL fizeram uma candidatura aprovada pelo Conselho de Administração, para poder precisamente conseguir alcançar esse desiderato da eficiência hídrica. Há muito trabalho a fazer. Os relatórios são públicos. O relatório de 2024 é o primeiro relatório anual que existe das Águas Públicas em Altitude, com a questão das perdas, com a questão das afluências indevidas e há muito trabalho a fazer. E nas perdas, muitas das perdas que nós julgávamos serem perdas físicas são comerciais, roubos de água. Não imaginam aquilo que está por aí. E essa é uma campanha dura, mas que está a ser feita para precisamente reduzir as perdas de água, sejam elas físicas, que as há, e as ZMC (Zonas de Monitorização e Controlo), os equipamentos estão a ser

adquiridos para poder fazer esses zonamentos, ir fechando as malhas para perceber onde é que estão esses consumos. Ainda há pouco tempo, já não sei em que concelho, havia um jardim qualquer em que havia perdas registadas a uma determinada hora e aquilo era uma coisa surreal. Foi detetado e logo aí foram recuperados muitos metros cúbicos por dia. E outras campanhas paulatinamente que os técnicos estão a fazer. E o mesmo é referente à afluência de águas pluviais, porque a tendência que houve - não foi só na Guarda, foi na região e foi no país - era ligar tudo para o mesmo sítio. E agora é um problema, porque há muito investimento que tem que ser feito. E esta candidatura é muito para investimento, para que nós possamos paulatinamente ir diminuindo. Os técnicos já apresentaram um plano de intervenções, foi aprovado e esperamos que, ao longo dos próximos tempos, possamos ter alguma redução gradual das perdas e das afluências indevidas, para podermos, naturalmente, continuar a receber estas verbas do Fundo Ambiental, como todos desejamos.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Nós, seguindo a linha, vamo-nos abster, porque abstivemo-nos no orçamento da APAL e, portanto, vamo-nos abster.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vão-se abster com a integração de uma verba de 1 milhão de euros no orçamento da APAL? Muito bem, muito obrigado.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo e António Monteirinho e duas abstenções dos Senhores Vereadores Alexandra Isidro e Francisco Robalo. -----

PONTO 9 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DO REGULAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE

**ÁGUA E SANEAMENTO DA APAL-SIM – DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E
POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 205/2026

(Mandato 2025-2029)

CONSIDERANDO QUE: -----

- Os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal reconhecem os benefícios da gestão integrada dos Sistemas de Abastecimento Público de Água para consumo humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Águas Pluviais; -----

- Os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal criaram a Águas Públicas em Altitude – Serviços Intermunicipalizados, doravante designados de APAL-SIM; -----

- A APAL-SIM está encarregue da prossecução das atribuições municipais que fundamentam a respetiva gestão sob forma empresarial, competindo-lhe neste objeto e âmbito, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais nos Municípios Participantes; -----

- A APAL-SIM é um serviço público de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e gerido sob forma empresarial, num sistema de organização intermunicipal, assente no modelo de gestão direta dos respetivos Municípios; -----

E ainda que: -----

- A prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais pressupõe a definição das regras a que hão-se obedecer; -----
- O n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, determina que tais regras devem constar do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento e Águas Residuais; -----
- Os elementos mínimos a constar desse regulamento são estabelecidos pela Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro e os Regulamentos da ERSAR n.º 446/2018, de 23 de junho e n.º 594/2018, de 4 de setembro, detalham adicionalmente, o conteúdo material que o Regulamento em causa deve incluir; -----
- Embora esteja em vigor o atual Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, a APAL-SIM entendeu proceder à revisão do mesmo, de modo a corrigir lacunas existentes no documento original a adaptar o mesmo às realidades concretas que o exercício das suas competências têm vindo a evidenciar; -----
- O presente projeto de Regulamento foi sujeito a consulta pública, pelo período legalmente estabelecido, através da sua disponibilização no sítio da internet, bem como nos locais e publicações de estilo; -----
- O presente projeto de Regulamento foi sujeito a emissão de parecer da ERSAR, em conformidade com o n.º 4 do artigo 62º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto e n.º 2 do artigo 16º do Regulamento da ERSAR n.º 446/2018 de 23 de julho, tendo sido incorporadas na versão ora proposta a generalidade das recomendações recebidas; -----

- No quadro da distribuição de poderes no âmbito das autarquias locais, resultado da interpretação conjunta da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/2014 de 6 de março, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, cabe à Assembleia Municipal a aprovação do referido Regulamento. -----

Em cumprimento das imposições legais referidas e em linha com as orientações traçadas pela ERSAR e com as melhores práticas dos setores envolvidos, foi elaborada pela APAL-SIM a presente proposta de revisão ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, que detalha de forma extensa e desenvolvida as regras a que deve obedecer a prestação desses serviços aos utilizadores finais e todos os demais aspetos que, por natureza, lhe são associados. -----

ASSIM: -----

Atento ao exposto, venho por este meio propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos da aplicação conjugada do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.º 1, 3 e 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto e do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento da ERSAR n.º 446/2018, de 23 de julho: -----

a) Aprovar a revisão do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, em anexo, por força da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação conjugado com a demais legislação citada; -----

b) Submeter o mesmo à deliberação da Assembleia Municipal, por força da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação conjugado com a demais legislação citada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, uma questão e uma preocupação. A primeira tem a ver com o seguinte: nós sabemos que a lei diz que, para fazer um corte no abastecimento de um consumidor, é preciso uma notificação vinte dias antes. Tenho conhecimento de situações em que isso não aconteceu, mais grave ainda é que essas pessoas, para além de não terem sido notificadas, tiveram que pagar a religação desse fornecimento. Eu achava por bem que, de alguma forma, os serviços analisassem cada uma dessas queixas que existem e verificassem se foi ou não cumprido aquilo que é a legislação em vigor. Depois, senhor Presidente, eu não posso concordar com este regulamento. À imagem e semelhança daquilo que foi o aumento das águas, que, como sabe, o Partido Socialista votou contra, foi o único que votou contra, existe aqui um pequeno apontamento que vai fazer encarecer mais uma vez a água, não para todos os consumidores, mas para alguns. O anterior regulamento permitia o pagamento dos custos por parte da APAL para ligações até vinte metros diretos, e este regulamento não prevê isso. Ou seja, todos os consumidores têm que pagar essa ligação, seja um metro, sejam vinte. Mais de vinte já tinham que pagar, mas até vinte estavam isentos do pagamento. E, portanto, senhor Presidente, eu acho e entendo que isto é mais um custo adicional no momento e num contexto em que vivemos, em que temos custos. Eu compreendo aquilo que é a explicação dada pela APAL, mas

pensei que haver investimentos na Guarda, ou seja, alguém que faz uma vivenda tem que fazer uma ligação e ter esse custo adicional é um custo que vem de alguma forma encarecer. A justificação que o município dá é que a APAL é uma estrutura recente e, como tal, tem verbas limitadas. E eu compreendo, não há nenhuma estrutura que não tenha esses limites, mas eu não posso concordar com isso. Essa alteração é uma alteração significativa e, portanto, o Partido Socialista... eu não queria utilizar uma palavra politicamente forte, mas será um aumento encapotado. Ao fim e ao cabo é isso que vai acontecer. Não é para todos, mas é para aqueles que pedem essas ligações. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já falarei sobre isso. Alguma questão, senhores Vereadores?” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhor Vereador, permita-me refutar por completo aquilo que diz. Alguém tem que pagar a conta no final do dia. Todo e qualquer ramal de gás é pago pelas pessoas. Todo e qualquer ramal de energia é pago pelas pessoas. Todo e qualquer ramal de água e de saneamento tem que ser pago pelas pessoas. Sabe o que é que está a acontecer neste momento? Um pedido colossal. O número de pedidos de ramal de água e de saneamento aumentou de uma forma exponencial, com prejuízo claro para o sistema de centenas de milhares de euros. E pior do que isto ainda, depois do ramal feito, não se ligam. Pedem ramal para o cão, para o gato, para o periquito, - desculpem usar esta expressão brejeira, mas é aquilo que está a acontecer - para todos os sítios e mais alguns. E a APAL é obrigada a executar ramais em detrimento de quem efetivamente precisa deles e com um atraso tremendo na sua execução, que é o que está a acontecer,

porque não há equipas. Nós reforçámos as equipas, já foi falado isso há uns meses, porque o mercado da construção não respondia, mas isto está a acontecer. Desde o início da APAL, já acumulámos prejuízos de centenas de milhares de euros. E, a seguir, quem tem os ramais, uma boa parte dessas pessoas não se liga. É simplesmente ter ali o ramal à porta preparado para o futuro. A água e o saneamento não devem ser considerados desta forma, muito antes pelo contrário, e por isso houve esta decisão de gestão. As pessoas pedem os seus ramais, mas devem pagar os seus ramais, devem ser responsabilizadas. Porque senão, aquilo que acontece é que somos todos nós que estamos a pagar esta ineficiência do sistema. E por isso tomámos esta decisão no Conselho de Administração e propusemos às câmaras e às assembleias municipais precisamente para regular isto, está completamente desregulado aquilo que está a acontecer. Esta é a razão, tão simples quanto isso.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só queria então acrescentar. A política é a arte de argumentar, eu ouvi os seus argumentos e considero-os, mas eu também devo argumentar. O primeiro que devo dizer é o seguinte: senhor Presidente, se existe, por parte dos consumidores, essa atuação menos correta de pedirem a ligação porque não pagavam, acho que o regulamento devia prever que têm que fazer a ligação e têm que fazer consumos, caso contrário, teriam de pagar. E o regulamento podia refletir isso; acabávamos com essa situação. Mas há outra questão que me parece muito mais importante, senhor Presidente, e o Partido Socialista tem feito intervenções nesse sentido. Eu concordo com o argumento de que, se efetivamente nós temos um défice grande, alguém vai ter que pagar, que somos todos, para uma minoria que faz essas ligações e depois

não as concretiza. Estamos completamente de acordo. Quando existem desperdícios ou ineficácias, depois quem vai pagar somos todos os que estamos aqui, com aumento dos impostos e por aí fora. Mas há uma coisa que o Partido Socialista há muito tempo apresenta e tem falado sobre isso, que é aquele conjunto de apoios que devia estar refletido numa posição pública do executivo, que é um conjunto de apoios aos jovens, para termos a possibilidade de incentivar a que aqueles que querem ficar na Guarda tenham um conjunto de apoios. E posso relembrar quais é que são: desde o não pagamento das licenças para a construção, quando esteja perfeitamente refletido que são jovens até aos 35 anos, com habitação própria e permanente, e outros incentivos como esse, por exemplo. E nós tínhamos aqui a possibilidade de termos uma visão mais global e estratégica em relação a isto. Agora, eu, sinceramente, perante aquilo que me foi dito, se o senhor Presidente se comprometer a ter uma política pública de atratividade de jovens para o nosso concelho, como têm muitos outros concelhos perto da Guarda, eu assumo aqui a responsabilidade e votarei o regulamento favoravelmente, com o argumento de que não podem ser todos a pagar para uma minoria que não cumpre. Aceitarei esse argumento. Agora, tem que se comprometer connosco numa política pública efetiva de apoio àqueles que são os jovens e que querem investir na nossa cidade e querem cá ficar e que tenham esses apoios públicos por parte da autarquia, que é limitado. O senhor Presidente tem que reconhecer que a lei não prevê grandes apoios. Prevê aquilo que a Câmara cobra, eu compreendo isso. A extensão do IMI, a questão das licenças, a questão das ligações para investimentos, neste caso na construção de habitação no nosso concelho. Se assim for, se se comprometerem a

ter essa atitude a curto prazo, eu diria até ao final do ano, o Partido Socialista votará favoravelmente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom, senhor Vereador, dizer-lhe duas coisas. Não são os jovens que pedem ramais de água ou do saneamento, porque os jovens não têm dinheiro para fazer casas novas. Quando muito, podem ter dinheiro para comprar um apartamento, a menos que seja um jovem muito abonado, e aí já não precisa de apoios. Quando muito, é um apartamento que já tem tudo prontinho para poder entrar e preferencialmente que seja barato para poder fazer a sua vida. Foi assim que eu fiz também quando iniciei a minha vida profissional e familiar, naquele tempo, que já foi há algum tempo. Portanto, não são os jovens que fazem estes pedidos de ramais, de todo. Muito antes pelo contrário. E por isso não se deve misturar uma coisa com a outra. Já agora, dizer também que quem tem carência económica também não pede ramais. Mas podem, hipoteticamente, essas pessoas pedir um ramal, por uma coisa qualquer, enfim, uma herança, por abstrato que seja. E nós temos o SAS que apoia precisamente as pessoas que têm dificuldades económicas nessa área e matéria, portanto também está salvaguardado. No que diz respeito à outra questão que referiu, e bem, a questão do IMI, do apoio aos jovens, enfim, até aos 30 anos, nós estamos neste momento com um processo de revisão daquele regulamento de apoio aos núcleos históricos - correto, senhor Vice-Presidente? Já estamos a trabalhar na segunda versão desse regulamento, onde irão constar um conjunto de iniciativas e de reduções para promover a reabilitação urbana, o corpo técnico está a trabalhar nisso, e onde essa matéria, no que diz respeito às idades, poderá ainda haver alguma majoração. E, portanto, é esta a nossa predisposição e é nisso que nós estamos a trabalhar. Nós queríamos que

tivesse já até o final do ano. Estamos a trabalhar para isso, mas nós já só vamos ter depois mais uma assembleia municipal para as alterações, com os prazos legais todos. Bom, mas até o final do ano vem à Câmara, de certeza, e bem antes disso, para podermos dar o passo em frente, porque é importante. Nós consideramos importante isso, sobre os mais diversos níveis, seja pela juventude, seja... vejam só, um número que eu vos vou dar do cadastro provisório que nós temos de casas em ruína no concelho, cadastro feito dentro do município - estamos a caminho das duas mil casas em ruína. E isto é pela rama, correto, senhora chefe de divisão? Estamos a ir apenas aos núcleos urbanos, não estamos a falar naqueles que estão perdidos fora dos núcleos urbanos. Vejam só a dimensão do problema que nós temos em mãos. Começámos pelo centro histórico, naturalmente, depois fomos a Alfazazes, aos Galegos, à Sequeira. Mas fomos à vila e a todas as aldeias do concelho. Estamos a caminho das duas mil casas em ruína e por isso é que nós tivemos que tomar uma ação musculada, prevista na lei, ao nível do IMI. Enfim, estamos a trabalhar para o futuro para poder também valorizar, naturalmente, quem possa recuperar isso. É um trabalho denso que nunca ninguém teve coragem de o fazer. Nem na Guarda, nem na região e no país poucos têm a coragem de o fazer. Mas nós estamos a fazer. Estamos aqui para governar e esta é uma política pública para ajudar à reabilitação urbana. E nesse regulamento, senhor Vereador, estará lá plasmada uma majoração, porque deve estar também, naturalmente, para a habitação dita jovem, digamos assim.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Dois pequenos apontamentos, senhor Presidente. O primeiro: ainda bem que falou na questão do IMI e na questão dos prédios devolutos. Eu acho que merece uma reflexão muito profunda, uma

discussão também aqui neste fórum e eu vou-lhe já transmitir porquê, muito rapidamente. Tive conhecimento de que há, neste momento, em núcleos históricos das pequenas freguesias, pessoas que, ao receberem o IMI com o agravamento que teve, deram conta que efetivamente há um agravamento e já tive pessoas a dizerem que não se importavam que a casa fosse deitada abaixo, ou outra solução qualquer, sem qualquer custo. Portanto, isso...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Que entreguem as casas. Podem entregar as casas.” --

- **António Monteiro, Vereador:** “Pronto, mas tem que haver algum projeto e alguma discussão. Pronto, mas era só esse apontamento pequeno...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, e bem. Quer dizer que o assunto está a mexer.”

- **António Monteiro, Vereador:** “Sim, sim, está a mexer. Efetivamente, eu acho que era um assunto que já devia ter sido há muito tempo capitalizado, que era aumentar e agravar ao máximo aquilo que eram as casas em ruínas ou que não fossem habitadas, que tivessem esse agravamento do IMI. Só mais um pequeno apontamento que é importante: não podemos é apresentar as soluções que têm sido apresentadas, tem que se pensar em algo inovador. Há, creio eu, pela Europa toda, questões relacionadas com isso. Mas isso do IMI, acho que merece uma discussão mais aprofundada. Só dizer aqui um apontamento em relação àquilo que disse, eu vejo que tentou, e muito bem, responder àquilo que é uma ambição do Partido Socialista, que é nós darmos oportunidade aos jovens de sermos um polo atrativo. E vou dizer que, principalmente quem tem desenvolvido estas políticas públicas, são os concelhos do litoral, o que é uma coisa inacreditável. Quer dizer, eles já têm uma população acentuada e são eles que dão esses incentivos aos jovens para poderem ir viver, continuarem e manterem-se no litoral. Portanto, se nós quisermos

competir a esse nível, e basta olhar para aquilo que foi uma decisão, o ano passado, em relação ao IRS da Câmara da Covilhã, só para dar um exemplo, em que houve a devolução dessa componente do IRS para os jovens até aos 35 anos. Houve essa devolução, tanto que estava plasmada numa legislação, numa política pública da autarquia. Portanto, eu acho que é importante essa questão, e lanço este desafio ao executivo, é preciso ter ambição para concretizar isso. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Só queria referenciar aqui uma coisa, mas.... Diga.... Sim, depois eu respondo.”-----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Eu só queria dar aqui dois apontamentos, porque também, mais uma vez, é a terceira vez que vou fazer aqui a ligação com a última reunião de Câmara e com aquilo que também foi aqui discutido. A certa altura, aqui no regulamento diz-se que, em relação às interrupções do abastecimento, nas interrupções programadas, os utilizadores devem ser avisados com, pelo menos, 48 horas de antecedência e estabelece também que, quando uma interrupção não programada ultrapasse as 24 horas, deve ser disponibilizada uma alternativa de água para o consumo humano. Isto está muito bem. Eu gostava de falar na relação com os cidadãos que este regulamento estabelece e naquilo que aconteceu em Gonçalo, que foi aqui discutido na última reunião de Câmara, é muito importante que esteja escrito, mas também que no terreno seja operacionalizado, para que os cidadãos possam ser informados das interrupções programadas com 48 horas de antecedência. Isto é importante, é um passo em frente que depois, no futuro, tem que ser concretizado. Depois, dizer também que o regulamento reforça efetivamente os direitos de informação e reclamação dos utilizadores. Aquilo que eu também já falei em relação aos transportes, no início, temos aqui também esta

questão dos direitos de informação e reclamação dos utilizadores. É uma situação sempre complicada e é necessário saber se, de facto, com a entrada em vigor deste regulamento, e haverá muito mais reuniões de Câmara onde podemos discutir os problemas da APAL e os problemas da água e do saneamento, temos que ver e garantir que, no futuro, efetivamente estes mecanismos e canais de informação existem. O regulamento prevê informação aos munícipes e prevê mais direitos de informação e de reclamação, isto tem que passar do papel para a prática. Não é um discurso redondo, é mesmo muito importante que, a fazer-se fé no que aqui está, vai haver uma melhoria do serviço prestado aos cidadãos neste sentido, neste ponto. Revejo-me um pouco naquilo que disse o vereador António Monteiro, mas aqui efetivamente há uma melhoria no papel. No futuro, vamos ver se ela se reflete na prática. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador António Monteiro, sobre essa questão que referenciou da casa, a pessoa em causa deve responder em consonância com a carta que recebeu, para depois ser analisado. Todas as reclamações estão a ser analisadas, sejam aquelas mais verídicas ou as mais não verídicas. Eu próprio já fui vendo aleatoriamente uma ou outra, há pessoas que, desculpem o termo, “não têm olhos na cara”, porque ainda para mais enviam fotografias a reclamar e a dizer que a casa não está em ruína, quando a casa está a cair e nem telhado tem. Bom, há de tudo. Mas, nesse caso concreto, as pessoas devem responder à Câmara e dizer quais são as suas intenções, e a Câmara não deixará de avaliar e ponderar todas as situações... Não, mas foi falado com as juntas de freguesia e as juntas ajudaram à identificação. Agora, as pessoas, neste caso, e decorre uma audiência prévia, devem responder em consonância para

depois se verificarem as questões todas. Porque pode haver uma qualquer casa que faça sentido deitar abaixo para alargar uma rua ou um largo; há outras que podem não fazer qualquer sentido sob o ponto de vista da gestão urbanística e daquilo que é o aglomerado populacional e o núcleo histórico. Enfim, todos esses fatores devem ser analisados. Já agora, há pouco esqueci-me de dizer uma coisa, relativamente àquela pessoa a quem terão cortado a água sem aviso, depois faça-me o favor de me fazer chegar o nome do cliente para eu fazer a verificação desse processo, está bem? Não de uma forma oficial, até para a proteção dos dados, mas quero verificar de que forma é que o serviço atuou e como é que reagiram, até porque sabemos que nestas coisas quem conta um conto acrescenta um ponto. Temos de ter dados factuais e palpáveis. Muito bem, colocando o ponto à votação. Senhor Vereador?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Perante aquilo que acabei de afirmar, assumo aqui a posição de compromisso e votarei favoravelmente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhores Vereadores?” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DELEGADO DA APAL-SIM E PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JÚRI – DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 206/2026

(Mandato 2025-2029)

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Se torna necessário proceder à abertura de Procedimento Concursal para o provimento do cargo de Diretor Delegado da APAL-SIM, ao abrigo da aplicação conjugada do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 5.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), e da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

2. Torna-se ainda necessária a designação do júri de recrutamento, composto de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto: --

a) À composição do júri de recrutamento dos cargos de direção é aplicável o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, 29 de agosto; -----

b) De acordo com o citado artigo 13.º, n.º(s) 2 e 3, o júri de recrutamento é constituído por:-----

I. Um Presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;-----

II. Vogais, designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Local Autárquica.-----

Atento ao exposto, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que delibere, nos termos dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por conjugação dos artigos 1.º, 2.º e 11.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder à abertura do Procedimento Concursal para o provimento do cargo de Diretor Delegado da APAL-SIM. -----

Propõe-se ainda que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a designação do júri de recrutamento para o Procedimento Concursal para o provimento do cargo de Diretor Delegado da APAL-SIM, para aprovação da sua deliberação por minuta, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos:-----

Presidente: Célia Maria dos Santos Falacho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Guarda;-----

1.º Vogal Efetivo: Afonso Pina Tavares, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais, da Câmara Municipal do Sabugal; -----

2.º Vogal Efetivo: Joana de Fátima Marques Mendes Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Sócio Cultural, da Câmara Municipal de Celorico da Beira; ----

1.º Vogal Suplemente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Sustentável, da Câmara Municipal de Seia;-----

2.º Vogal Suplente: Leonel Fernandes Grilo, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Guarda.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “O ponto 10 e o ponto 11. Em relação ao ponto 10, talvez não tenha presente quais é que eram os lugares que existiam na APAL em termos de organigrama, mas este cargo foi aquele que recentemente foi preenchido e agora é o concurso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo. Em regime de substituição.” -----
- **António Monteiro, Vereador:** “Eu pensei que a nomeação deste cargo era através de nomeação do Conselho de Administração, sem concurso.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Tem que ir a concurso depois. São as mesmas regras. Alguma questão sobre o ponto 10 e o ponto 11?” -----
- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor presidente, em relação ao ponto 10, aquilo que foi uma posição assumida anteriormente, penso que não estaria eu nessa reunião, nós vamo-nos abster.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----
- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Nós votamos a favor.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “E o ponto 11, senhor Vereador?” -----
- **António Monteiro, Vereador:** “A favor também.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Portanto, o ponto 11 aprovado por unanimidade e o ponto 10, por maioria, com a abstenção do Partido Socialista.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo, Alexandra Isidro e Francisco Robalo e uma abstenção do Senhor Vereador António Monteiro.-----

PONTO 11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE UNIDADE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA) E CONTROLO DE PERDAS – APAL-SIM E PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JÚRI – DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 207/2026

(Mandato 2025-2029)

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Se torna necessário proceder à abertura de Procedimento Concursal para o provimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau APAL-SIM – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (AA) e Controlo de Perdas, ao abrigo da aplicação conjugada do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 5.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), e da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

2. Torna-se ainda necessária a designação do júri de recrutamento, composto de acordo como disposto no n. 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto: ----

a) À composição do júri de recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau é aplicável o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, 29 de agosto; -----

b) De acordo com o citado artigo 13.º, n.º(s) 2 e 3, o júri de recrutamento é constituído por: -----

I. Um Presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; -----

II. Vogais, designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Local Autárquica. -----

Atento ao exposto, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que delibere, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por conjugação dos artigos 1.º, 2.º e 12.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder à abertura do Procedimento Concursal para o provimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau APAL-SIM – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (AA) e Controlo de Perdas. -----

Propõe-se ainda que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a designação do júri de recrutamento para o Procedimento Concursal para o provimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau APAL-SIM – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (AA) e Controlo de Perdas, para aprovação da sua deliberação por minuta, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos: -----

Presidente: Célia Maria dos Santos Falacho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Guarda;-----

1.º Vogal Efetivo: Afonso Pina Tavares, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais, da Câmara Municipal do Sabugal; -----

2.º Vogal Efetivo: Ricardo Jorge Amaral Fernandes, Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Guarda;-----

1.º Vogal Suplemente: José Manuel Teixeira Tavares, Chefe da Divisão Financeira e de Contratação, da Câmara Municipal de Celorico da Beira;-----

2.º Vogal Suplente: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Guarda.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 12 – CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DA GUARDA A CAPITAL PORTUGUESA DA CULTURA 2028 -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor: -----

“Proposta VCG n.º 68/2026

(Mandato 2025-2029)

Candidatura do Município da Guarda a Capital Portuguesa da Cultura 2028

A cultura constitui uma dimensão fundamental das políticas públicas de desenvolvimento dos territórios, assumindo um papel determinante na valorização das identidades locais, na promoção da coesão social e territorial, no estímulo à participação cívica, na qualificação dos espaços e das comunidades e na capacidade de afirmação dos municípios no contexto nacional e internacional. -----

Neste enquadramento, a iniciativa Capital Portuguesa da Cultura representa uma oportunidade para os municípios portugueses desenvolverem programas culturais de dimensão e alcance diferenciadores, articulados com estratégias de desenvolvimento cultural de médio e longo prazo e capazes de produzir impactos que ultrapassem o período de realização da própria iniciativa. -----

A Portaria n.º 189/2026/1, de 22 de abril, instituiu a iniciativa Capital Portuguesa da Cultura para os anos de 2028 e 2029 e aprovou o respetivo Regulamento do Procedimento Concursal. -----

Por sua vez, o Aviso n.º 10056-A/2026/2, de 30 de abril, tornou público o convite à apresentação de candidaturas para a designação do município que receberá o título de Capital Portuguesa da Cultura em 2028, estabelecendo as condições, os critérios e os elementos que devem integrar as respetivas candidaturas. -----

O Município da Guarda reúne as condições de elegibilidade previstas no referido procedimento, encontrando-se, por conseguinte, em condições de apresentar a sua candidatura à edição de 2028.-----

A candidatura da Guarda parte do reconhecimento de que a cultura constitui um dos principais instrumentos de valorização do território e de construção de uma visão de futuro para o concelho, procurando transformar a condição geográfica, histórica e territorial da Guarda numa vantagem competitiva e num elemento diferenciador da sua afirmação cultural. -----

A Guarda possui uma identidade singular, marcada pela sua história, pelo património material e imaterial, pela sua condição de cidade de altitude e de fronteira, pela relação com as comunidades e pelas características próprias de um território de interior. -----

Estas circunstâncias conferem ao concelho uma dimensão cultural que importa valorizar e projetar, não apenas enquanto expressão da sua memória e identidade, mas também enquanto espaço de criação contemporânea, inovação, participação e produção artística. -----

O território da Guarda dispõe de um conjunto diversificado de equipamentos, estruturas, agentes culturais, associações, coletividades, instituições de ensino e demais entidades que contribuem para a dinamização da vida cultural local e que constituem uma base relevante para o desenvolvimento de uma estratégia cultural mais integrada e ambiciosa. -----

A candidatura pretende, por isso, reforçar as condições existentes para a criação e produção cultural no concelho, valorizando os agentes locais e promovendo novas oportunidades de cooperação, capacitação, formação, circulação e apresentação de projetos. -----

Pretende igualmente aproximar a cultura das populações, assegurando que a programação e as oportunidades de participação não se concentrem exclusivamente na cidade, mas alcancem as freguesias e os diferentes lugares do concelho, reconhecendo a diversidade territorial e comunitária da Guarda. -----

A dimensão territorial assume, neste contexto, particular relevância. A Capital Portuguesa da Cultura deverá constituir uma oportunidade para reforçar a ligação entre a cidade e o restante território concelhio, criando novas dinâmicas de participação e permitindo que diferentes comunidades sejam simultaneamente destinatárias e protagonistas da programação cultural. -----

A candidatura deverá ainda contribuir para identificar e reduzir as barreiras que condicionam o acesso à cultura, promovendo uma participação mais ampla e inclusiva e criando condições para que diferentes públicos, independentemente da idade, condição económica, localização geográfica ou contexto social, possam beneficiar da atividade cultural e participar na sua construção. -----

A condição de fronteira da Guarda constitui, igualmente, um elemento diferenciador que importa assumir como oportunidade. A proximidade geográfica e histórica com Espanha permite aprofundar relações de cooperação cultural transfronteiriça, estimular a circulação de artistas e projetos e afirmar a Guarda como espaço de encontro, diálogo e criação entre diferentes territórios e comunidades.-----

Neste sentido, a candidatura poderá contribuir para reforçar a posição da Guarda enquanto território cultural de ligação entre o litoral e o interior, entre diferentes regiões portuguesas e entre Portugal e Espanha, ampliando a sua capacidade de estabelecer redes de cooperação nacionais e internacionais.-----

A iniciativa deverá, simultaneamente, constituir uma oportunidade para fortalecer as estruturas culturais e associativas do concelho, promovendo a sua capacitação e sustentabilidade e criando condições para uma maior profissionalização do setor cultural.-----

Importa, igualmente, que o processo de candidatura e a eventual concretização do programa Capital Portuguesa da Cultura contribuam para a criação de instrumentos de planeamento cultural de médio e longo prazo, permitindo consolidar uma política cultural municipal coerente, transversal e orientada para resultados duradouros.-----

A candidatura deverá, por isso, ser entendida para além da realização de um programa cultural em 2028. Deverá constituir um processo de transformação e qualificação do território, capaz de gerar conhecimento, competências, redes, públicos, projetos e novas formas de participação que permaneçam para além daquele ano.-----

A cultura deverá ainda ser entendida como uma política transversal, capaz de estabelecer pontes com áreas como a educação, a juventude, o turismo, o património, o desenvolvimento económico, a sustentabilidade, a regeneração urbana e a valorização do território. -----

O trabalho de preparação desenvolvido pelo Município permitiu estruturar uma candidatura assente numa visão de valorização da identidade cultural da Guarda, de reforço da capacidade de criação artística de base local e de afirmação do concelho enquanto território de produção, participação e cooperação cultural. -----

São objetivos gerais da candidatura:-----

- a) Reforçar a criação e a produção artística no território, valorizando os agentes culturais locais e promovendo a sua articulação com estruturas e criadores de âmbito nacional e internacional;-----
- b) Promover uma participação cultural mais ampla, envolvendo as comunidades locais na definição, construção e concretização das iniciativas;-----
- c) Alargar o acesso à cultura, através de uma programação mais descentralizada e próxima das populações, com particular atenção às freguesias e aos territórios de menor oferta cultural; -----
- d) Identificar e contribuir para a remoção das barreiras económicas, sociais, territoriais e outras que dificultem a participação cultural;-----
- e) Capacitar as estruturas culturais, artísticas, associativas e comunitárias existentes no concelho, reforçando a sua sustentabilidade e capacidade de intervenção; -----
- f) Valorizar o património material e imaterial da Guarda, estabelecendo relações entre memória, identidade e criação contemporânea; -----

- g) Aprofundar a cooperação cultural transfronteiriça, promovendo relações com instituições, municípios, agentes e comunidades do território espanhol; -----
- h) Reforçar a cooperação cultural com outros municípios e instituições nacionais, criando redes de partilha, criação e circulação; -----
- i) Promover a articulação entre cultura, educação, juventude, turismo, património, desenvolvimento económico e sustentabilidade;-----
- j) Desenvolver instrumentos de planeamento e avaliação que permitam consolidar uma estratégia cultural municipal de médio e longo prazo; -----
- k) Reforçar a capacidade de projeção nacional e internacional da Guarda enquanto território de cultura, criação e participação; -----
- l) Assegurar que o processo Capital Portuguesa da Cultura produz um legado duradouro, com impacto nas estruturas, nos agentes, nos públicos, nas redes de cooperação e nas políticas culturais municipais. -----

A candidatura constitui, deste modo, uma oportunidade para a Guarda afirmar a sua identidade sem a reduzir ao seu património ou à sua história, valorizando igualmente a capacidade de criação e inovação das suas comunidades. -----

Pretende-se uma candidatura que reconheça a especificidade do território de interior e de fronteira, não como uma limitação, mas como uma condição diferenciadora a partir da qual seja possível construir novas relações, novas oportunidades e novas formas de participação cultural. -----

Pretende-se igualmente que este processo seja construído com o território, envolvendo os agentes culturais, as associações, as freguesias, as instituições de ensino, os jovens, as comunidades, as empresas e demais parceiros que possam contribuir para a concretização de uma estratégia cultural partilhada. -----

A Capital Portuguesa da Cultura deverá, assim, constituir para a Guarda um momento de afirmação, mas também de consolidação. Um momento capaz de dar maior visibilidade ao trabalho que já existe, de criar novas oportunidades para quem produz e participa na cultura e de estabelecer condições para que esse trabalho tenha continuidade. -----

Mais do que procurar apenas o reconhecimento associado ao título, a candidatura pretende afirmar uma visão de futuro para o concelho, colocando a cultura como instrumento de coesão, participação, qualificação territorial, desenvolvimento e projeção externa. -----

Nestes termos, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao órgão executivo para emitir a competente deliberação ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas demais disposições aplicáveis do artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte âmbito: -----

- 1. Aprovar a apresentação da candidatura do Município da Guarda à iniciativa Capital Portuguesa da Cultura para o ano de 2028, nos termos da Portaria n.º 189/2026/1, de 22 de abril, e do Aviso n.º 10056-A/2026/2, de 30 de abril, bem como aprovar os documentos que integram e instruem a respetiva candidatura;--*
- 2. Aprovar os objetivos gerais e os princípios orientadores da candidatura constantes da presente proposta e dos demais documentos que integram o processo;-----*
- 3. Assumir, na qualidade de município proponente, a responsabilidade legal, financeira e política inerente à apresentação da candidatura e, caso o Município*

da Guarda venha a ser selecionado, à preparação e execução do programa Capital Portuguesa da Cultura 2028, nos termos legalmente aplicáveis; -----

4. Identificar como responsáveis pela candidatura da Guarda a Capital Portuguesa da Cultura 2028, para os efeitos previstos no procedimento concursal: -----

a) O responsável político: Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda; -----

b) O responsável técnico: Rui José Rolo Esteves Pires; -----

5. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda os poderes necessários para praticar todos os atos e desenvolver todos os procedimentos indispensáveis à instrução, preparação, formalização e submissão da candidatura, bem como para assegurar as diligências subsequentes que se revelem necessárias no âmbito do respetivo procedimento; -----

6. Mandatar os serviços municipais competentes para assegurar a articulação técnica, administrativa e documental necessária à preparação e submissão da candidatura, promovendo a articulação com as entidades, instituições, agentes culturais, estruturas associativas, freguesias e demais parceiros considerados relevantes.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Se não se importam, eu deixava só aqui um ponto prévio. Peço desculpa. Deixava aqui um ponto prévio porque tem a ver precisamente com a discussão ou não deste ponto. Os Vereadores do PSD queriam propor a retirada do ponto da reunião, senhor Presidente, e vou explicar porquê. Porque aqui na proposta, naquilo que nos foi entregue, vem a proposta e não vem nenhum documento da candidatura, nada em anexo. Não temos absolutamente

nada. Diz aqui e passo a ler o que nos é proposto: ponto 1 - aprovar a apresentação da candidatura do município à iniciativa Capital Portuguesa da Cultura, nos termos da portaria tal e tal, bem como aprovar os documentos que integram e instruem a respetiva candidatura; ponto 2 - aprovar os objetivos gerais e os princípios orientadores da candidatura constantes da presente proposta e os demais documentos que integram o processo; assumir, na qualidade de município proponente, a responsabilidade legal, financeira e política inerente à apresentação da candidatura e, caso o Município da Guarda venha a ser selecionado, à preparação e execução do programa Capital Portuguesa da Cultura 2028, nos termos legalmente aplicáveis. Ora, eu acho que nós não estamos em condições de votar o ponto. Nós não temos o documento da candidatura, nós não podemos avaliar este ponto nem o podemos votar. Eu proponho a retirada do ponto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já respondo a isso, senhora Vereadora. Senhor Vereador, há alguma questão que queira colocar?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu, sobre esta matéria, queria fazer aqui uma pequena intervenção.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, faça o favor.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Uma intervenção mais política. O Partido Socialista já emitiu diversas vezes essa opinião e não pode deixar de manter essa mesma opinião, que é dizer que é totalmente favorável a que a Guarda se candidate a este programa, que pode resultar, e esperamos que resulte, numa vitória da candidatura da Guarda a Capital Portuguesa da Cultura. Nós tivemos recentemente uma reunião com os técnicos, eu entrei preocupado, e vocês pensam que eu vou dizer que saí mais preocupado, mas não, saí um bocadinho menos preocupado.

Essa é a diferença daquilo que acontece. Porque o que é que aconteceu naquela reunião? Eu não sou um entendido nem um especialista nessa matéria, mas eu olho para determinados fatores que me parecem importantes, avalio, faço o meu exame e, depois de refletir sobre isso, emito a minha opinião. E aquilo que eu vi ali é que eram duas pessoas competentes, pelo menos eram conhecedoras da realidade, o que é muito importante, pois podia ter sido contratada uma empresa que estivesse desfasada daquilo que é a nossa realidade cultural. Mas mantenho as minhas preocupações e fiz refletir isso. Eu acho que há aqui uma questão que me parece muito importante, uma candidatura a este nível necessita do envolvimento da população, da sociedade. Não é só das freguesias, não é só das cúpulas em termos de associações e coletividades, não, nada disso. Se nós hoje percorrermos as ruas da Guarda, eu diria, sem matéria de facto, mas diria que nove em dez pessoas que perguntássemos se sabiam se a Guarda era candidata, eu diria que nove diriam que não sabem que a Guarda é candidata. E porquê? Porque, em complementaridade a esta candidatura, no meu entender, não há uma divulgação que faça aproximar a sociedade civil a esta candidatura. Não há. E é uma gestão de expectativas. Neste momento, aquilo que acontece é que nós olhamos para as outras candidaturas e nós não estamos a partir atrás do pelotão, nós estamos em cima do carrinho de vassouras. Estamos muito atrás, porque essa gestão de expectativas é muito importante. Quando alguém sai da Guarda e convive fora da Guarda e que possa dizer que somos candidatos, não sabem e, portanto, não há esse envolvimento. Foi-me dito que fazia parte da estratégia. Eu aceito. A política é a arte de argumentar e, portanto, quando alguém argumenta num sentido, há argumentos no outro sentido. Portanto, vamos ver quem é que tem a capacidade de argumentar

melhor ou, pelo menos, que faça as expectativas levar essas ideias a bom porto. O Partido Socialista, nessa matéria, gostaria de deixar vincado que dará todo o apoio e nunca ouvirão nenhuma palavra contra a candidatura. Sempre favoravelmente. Mas eu acho que as críticas também ajudarão, de alguma forma, o executivo a arrepiar caminho. Agora, evidentemente que não temos conhecimento absolutamente nenhum do projeto - como sabe, não foi discutido isso, foi-nos dado garantias de que era um projeto que teria determinados objetivos., foi-nos dito o que é que estava a ser feito sob o ponto de vista da procura de financiamento e do trabalho que tem sido desenvolvido - mas, ao fim e ao cabo, nós vamos passar aqui um cheque em branco. O Partido Socialista discutiu este assunto e chegou à conclusão de que não se importa de passar esse cheque em branco. Mas há uma conclusão que nós temos de tirar no final: o Partido Socialista não se importa de passar esse cheque em branco, apoiará, estará na primeira linha, mas no final não exigirá a recolha de louros por ter apoiado e por termos ganho - que é aquilo que se espera -, mas também não assumirá a responsabilidade da derrota. E porquê? Por estes motivos. Se tivéssemos conhecimento do projeto, se pelo menos já nos tivessem chegado os princípios, eu não diria os princípios orientadores porque esses estão refletidos na carta, mas diria algo mais concreto. Eu sei que há o sigilo, há aqui uma gestão de competitividade com as outras câmaras, eu compreendo isso. Mas aquilo que eu quero salientar no final é isto: não haverá, da parte do Partido Socialista, até estar concretizada essa candidatura e até à decisão final, não haverá uma intervenção contra. Haverá um conjunto de alertas que eu estou aqui a fazer, mas aquilo que é a conclusão final é que o Partido Socialista não quer recolher louros pela vitória, mas também não quer recolher responsabilidades pela

derrota. E isto tem de ficar claro. E penso que é um argumento plausível aquilo que nós estamos aqui a dizer. Se nós não temos conhecimento, nós nem queremos de uma forma, mas também não assumimos a responsabilidade da outra forma. Portanto, que isso fique claro. Sob esse ponto de vista, acho que é a intervenção política que deve ser dita neste momento. Eu subscrevo aquilo que foi dito também pela senhora Vereadora, não temos conhecimento, mas o Partido Socialista está disponível para arriscar este cheque em branco. Mas, no final, nós iremos exigir responsabilidades em relação a isso. Se for a vitória, queremos que os louros sejam do executivo, sem dúvida alguma. Mas se não alcançarmos esse objetivo, para além de exigirmos que seja concretizada uma política cultural abrangente, também não deixaremos de responsabilizar quem fez a candidatura. Está bem? Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado. Senhor Vereador, muito obrigado pela sua intervenção. Bom, dizer que este documento foi feito pelos juristas desta casa, que é um documento similar ao que todas as candidaturas vão apresentar. E é só em termos formais, eu já lá vou ao resto, aquilo que a Câmara tem de aprovar. Em termos formais e com base naquilo que são as regras da candidatura, aquilo que foi publicado no Diário da República. Este é tão só e simplesmente o único documento que a Câmara tem de aprovar. Foi muito escalpelizado sob o ponto de vista jurídico pelos juristas da casa, para que não restem dúvidas de que é só isto que a Câmara tem de apresentar. Depois, dizer outra coisa: eu percebo aquilo que refere, porque vão vendo a candidatura nomeadamente dos colegas da Covilhã, que estão mais nas redes sociais do que nos bastidores a trabalhar. Nós estamos a trabalhar muito nos bastidores. Ainda não é o

tempo de “cantar a cigarra”. E por isso nós estamos a trabalhar, acreditem, mesmo muito, nos bastidores. Não estamos a fazer aqui nada ilegal ou coisa que o valha, não; há muito trabalho de sapa que está a ser feito a vários níveis, sem antes andarmos aí já nas redes sociais. Virá o tempo. Até porque, hão de reparar, das outras candidaturas, poucas ou nenhuma mais estão a adotar aquela estratégia, até porque o próprio regulamento não fala disso. E esta estratégia de ir para as redes sociais para ver se condiciona júris, temos de ter muito cuidado com isto, até porque as pessoas que estão no júri são pessoas idóneas, que eu conheço algumas delas e, portanto, não são pressionáveis de jeito nenhum. E acho que estamos todos de acordo nessa matéria. Eu conheço algumas delas, não as conheço todas. Depois, dizer outra coisa: nós nunca vamos enviar nenhuma candidatura por e-mail, por escrito, para ninguém. Sabem porquê? Desculpem eu dizer isto com toda a frontalidade, no momento seguinte pode estar na comunicação social, que é aquilo que tem vindo a acontecer nos últimos tempos. Desculpem eu dizer com esta frontalidade, mas tenho que o dizer. Os documentos que são enviados por esta Câmara, que devem ser sigilosos dentro do executivo, são simplesmente colocados na comunicação social. E nós temos que ter aqui muito cuidado, muita cautela. Porquê? Para não vendermos o ouro ao bandido. E, portanto, e em função daquilo que os senhores disseram, então vamos fazer uma coisa: vamos retirar o ponto, porque ainda temos tempo. Podíamos não ter tempo, mas ainda temos. E quando a candidatura estiver praticamente fechada, vamos marcar uma reunião à porta fechada com os senhores Vereadores, onde ninguém fotografa nada, só com os senhores Vereadores, para apresentar a candidatura. Só esperemos é que, no momento seguinte, não esteja nada na comunicação social, porque senão aí o caso

vai mudar mesmo de figura, acreditem no que eu estou a dizer com toda a frontalidade. Os Vereadores eleitos serão convidados à apresentação dessa candidatura pela equipa de programadores, tão breve quanto possível, para isso. Mas o documento que vai ser votado pela Câmara é apenas e tão só este, não é outro documento. A Câmara não vai aprovar a candidatura, o conteúdo. Por isso, é isso que vamos fazer.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Só uma nota, senhor Presidente, e agradeço-lhe a atenção. Até porque temos tempo, é até 3 de dezembro. Aliás, esta alteração...” --

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós não queremos ir até 3 de dezembro...” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Eu sei. Esta alteração do 3 de dezembro devo dizer que me preocupou sobremaneira, porque, como sabe, podemos estar todos... Eu acho que não há mais ninguém que queira que a Guarda ganhe a Capital Portuguesa da Cultura do que eu. Podemos querer todos igual, mas garanto-lhe que não há mais ninguém do que eu que queira isto. E quando fizemos esta proposta no dia 11 de maio, foi efetivamente porque acredito que podemos ser vencedores. Acredito, senhor Presidente. É essa a minha convicção. Estamos todos irmanados numa vontade comum, estamos todos disponíveis para trabalhar. Os Vereadores do PSD manifestaram isso já na última reunião. Eu manifestei isso à senhora Vereadora e manifestei também, na altura, o meu desconforto de não ter um documento orientador para podermos analisar, porque só com um documento orientador podemos dar contributos. E atenção que quando diz, e bem, e eu concordo, que tudo tem que ser sigiloso... Mas aí cabe a cada um manter esse sigilo. E garanto-lhe que não me assenta. Aquilo que o senhor presidente disse não me assenta minimamente, porque nunca saiu alguma coisa desta bancada para a

comunicação social. E garanto-lhe que, em relação à Capital Portuguesa da Cultura e à candidatura, não irá sair nada, porque eu sou uma das principais interessadas em que sejamos vencedores. E, portanto, tudo tem que ficar, obviamente, o mais resguardado possível e não ir nada lá para fora, porque senão estaremos, obviamente, a vender o ouro ao bandido. Agora, eu fiquei muito preocupada e partilho esta preocupação convosco, porque esta data de submissão aparece assim, 3 de dezembro, do nada. Não há uma comunicação formal, aparece lá uma alteração, não há uma portaria, não há nada a alterar a data...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi a questão dos cento e cinquenta dias serem seguidos ou serem úteis. Houve uma clarificação.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Certo, houve uma clarificação. Mas primeiro então era 27 de setembro e de repente passou a ser 3 de dezembro...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós mesmos escrevemos e depois veio por escrito.”

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Muito bem. Mas a minha preocupação vem daí, precisamente. Porque, efetivamente, acho que podemos e devemos aprovar os documentos e iremos aprovar e estamos todos com a convicção de que a Guarda pode ser vencedora e tudo faremos. E, aliás, disponibilizamo-nos, uma vez mais, para dar os nossos contributos em quantas reuniões o senhor Presidente entender, à porta fechada, porque é com a boa vontade e com a boa-fé de dar os nossos contributos. Nós fizemos isso, senhora Vereadora, na semana passada. Mas sem sabermos a estrutura da própria candidatura, estamos a atirar ideias para o ar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vamos fazê-lo, e nessa reunião é que será apresentado depois num PowerPoint as coisas todas como elas são. Não será entregue documento algum nessa reunião.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Certo, mas nós temos de ter conhecimento da candidatura para nos podermos vincular, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É nessa reunião que vão ter. É nessa reunião que vamos convocar atempadamente com os Vereadores eleitos para conhecerem, digamos, a estrutura macro daquilo que vai ser a candidatura, para que não restem dúvidas sobre a necessidade de estarmos todos absolutamente unidos a remar para o mesmo lado.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Muito bem. Acredite que estamos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “De dia e de noite, 24 horas por dia.” -----

A presente proposta foi retirada da reunião. -----

PONTO 13 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DE TURISMO DO INTERIOR (AITI), NO ÂMBITO DO II CONGRESSO MUNDIAL DE TURISMO DO INTERIOR -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor: -----

“Proposta VCG n.º 69/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

O Município da Guarda prossegue uma política de valorização e promoção do território, de reforço da sua atratividade turística, cultural e económica e de afirmação da Guarda enquanto cidade de referência dos territórios de Interior; -----

O turismo constitui um importante instrumento de valorização dos recursos endógenos, do património cultural e natural, da paisagem, da gastronomia, das

tradições e da identidade das comunidades, contribuindo para a dinamização económica, para a criação de emprego e para o reforço da atratividade dos territórios de Interior;-----

A cooperação institucional, a partilha de conhecimento e a criação de redes entre entidades públicas e privadas assumem particular relevância na construção de estratégias de desenvolvimento turístico e na afirmação dos territórios de Interior enquanto destinos diferenciadores e competitivos; -----

A Associação Ibérica de Turismo do Interior (AITI) desenvolve a sua atividade na promoção e valorização do turismo de Interior, constituindo um espaço de cooperação entre diferentes agentes e territórios e contribuindo para a reflexão e definição de estratégias orientadas para o desenvolvimento turístico; -----

O II Congresso Mundial de Turismo do Interior constitui uma iniciativa de âmbito internacional dedicada à reflexão, partilha de conhecimento, cooperação institucional e valorização dos territórios de Interior, reunindo entidades, especialistas, profissionais e representantes de diferentes geografias; -----

A cidade da Guarda acolherá o II Congresso Mundial de Turismo do Interior nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, assumindo-se como território anfitrião de um encontro de dimensão internacional dedicado aos desafios, oportunidades e estratégias de desenvolvimento do turismo nos territórios de Interior;-----

A realização do Congresso na Guarda constitui uma oportunidade para reforçar a notoriedade e projeção externa do Município, promovendo o concelho enquanto destino turístico de Interior e dando a conhecer o seu património histórico, cultural e natural, a sua gastronomia, os seus recursos endógenos e a diversidade da sua oferta turística; -----

A realização de um evento desta dimensão permitirá igualmente aproximar agentes económicos, entidades públicas, instituições, profissionais e especialistas ligados ao turismo, potenciando a criação de novas redes de cooperação, a partilha de experiências e o estabelecimento de relações entre diferentes territórios; -----

A realização do Congresso contribuirá para a dinamização económica do território, designadamente através da presença de participantes, oradores e convidados, com impacto na hotelaria, restauração, comércio, serviços e demais atividades económicas locais;-----

A realização do II Congresso Mundial de Turismo do Interior será complementada por uma Fam Trip, nos dias 20 e 21 de novembro de 2026, destinada a proporcionar aos participantes um contacto direto com o território e com a sua oferta turística, permitindo promover, de forma experiencial, o património, a cultura, a natureza, a gastronomia, os produtos endógenos e as experiências disponíveis no concelho e na região; -----

A realização conjunta do Congresso e da Fam Trip permite prolongar a permanência dos participantes no território e potenciar o impacto promocional da iniciativa, reforçando a associação entre conhecimento, cooperação e experiência turística; -----

A realização do Congresso no Teatro Municipal da Guarda permitirá igualmente afirmar a capacidade da cidade para acolher eventos de dimensão nacional e internacional, reforçando o seu posicionamento enquanto destino de congressos, eventos e turismo de negócios; -----

A cooperação entre o Município da Guarda e a Associação Ibérica de Turismo do Interior permitirá assegurar as condições institucionais, organizativas e

operacionais necessárias à realização do II Congresso Mundial de Turismo do Interior e das ações complementares associadas ao evento; -----

A definição das responsabilidades de cada outorgante permite assegurar uma adequada articulação dos meios humanos, técnicos, logísticos e financeiros necessários à concretização da iniciativa, sem prejuízo das competências próprias de cada entidade;-----

A celebração do protocolo de colaboração enquadra formalmente a cooperação entre o Município da Guarda e a Associação Ibérica de Turismo do Interior, contribuindo para a concretização de uma iniciativa de relevante dimensão turística, económica, cultural e institucional;-----

A participação do Município da Guarda no II Congresso Mundial de Turismo do Interior enquadra-se nas políticas municipais de promoção do turismo, valorização do território, dinamização económica e reforço da cooperação institucional, constituindo uma oportunidade para consolidar a Guarda enquanto território de referência na promoção e desenvolvimento do turismo de Interior; -----

A realização do II Congresso Mundial de Turismo do Interior representa, assim, uma oportunidade de reforçar a projeção nacional e internacional do concelho da Guarda, valorizar os seus recursos e potencialidades turísticas, promover a cooperação entre territórios e contribuir para a afirmação do Interior enquanto espaço de conhecimento, inovação, desenvolvimento e atratividade. -----

Nesta conformidade: -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, na alínea e) do n.º 2

do artigo 23.º, no artigo 32.º e, ainda, nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o seguinte: aprovação e assinatura do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DE TURISMO DO INTERIOR, NO ÂMBITO DO II CONGRESSO MUNDIAL DE TURISMO DO INTERIOR. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

II CONGRESSO MUNDIAL DE TURISMO DO INTERIOR

Primeiro Outorgante: Município da Guarda, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fenando da Silva Costa, com poderes para o ato.-----

Segundo Outorgante: Associação Ibérica de Turismo do Interior, pessoa coletiva n.º 516.724.240, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Miguel Ângelo dos Santos Martins, com poderes para o ato.-----

Considerando que:-----

– o II Congresso Mundial de Turismo do Interior constitui uma iniciativa de âmbito internacional orientada para a reflexão, partilha de conhecimento, cooperação institucional e valorização dos territórios de Interior;-----

– a cidade da Guarda acolherá o II Congresso Mundial de Turismo do Interior nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, assumindo-se como território anfitrião de um encontro que reúne entidades, especialistas, profissionais e representantes de diferentes geografias;-----

– a realização do Congresso será complementada por uma Fam Trip nos dias 20 e 21 de novembro de 2026, destinada a proporcionar o contacto direto com o território e a reforçar a sua promoção junto dos participantes envolvidos; -----

– o Município da Guarda e a Associação Ibérica de Turismo do Interior reconhecem o interesse comum em cooperar para a boa realização do evento, promovendo a Guarda e os territórios de Interior enquanto espaços de conhecimento, cooperação, desenvolvimento e atratividade. -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.^a

Objeto e finalidades

O presente Protocolo estabelece os termos de cooperação entre o Município da Guarda e a Associação Ibérica de Turismo do Interior para a preparação e realização do II Congresso Mundial de Turismo do Interior, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, bem como das ações complementares associadas ao evento.----

1. Constituem finalidades do presente Protocolo assegurar a articulação institucional e operacional necessária à realização do Congresso;-----
2. Contribuir para a afirmação da Guarda enquanto território anfitrião e para a valorização dos territórios de Interior;-----
3. Promover a cooperação, a partilha de conhecimento e a criação de relações entre entidades, profissionais, especialistas e participantes nacionais e internacionais. ----

Cláusula 2.^a

Obrigações do Município da Guarda

No âmbito do presente Protocolo, e de acordo com os termos previamente articulados entre as partes, constituem responsabilidades do Município da Guarda:

1. Ceder o Teatro Municipal da Guarda, com os respetivos meios audiovisuais e condições de funcionamento disponíveis, para acolher as sessões, zonas de exposição e demais atividades previstas no programa do Congresso; -----
2. Assegurar os custos do jantar oficial do Congresso, a realizar no dia 18 de novembro de 2026, para cerca de 150 pessoas; -----
3. Assegurar a comparticipação de 60 refeições nos dias 18 e 19 de novembro de 2026; -----
4. Assegurar três coffee breaks previstos para decorrer no TMG, no âmbito do programa do Congresso; -----
5. Assegurar os transferes dos oradores, designadamente entre o hotel e o local do Congresso, entre o local do Congresso e o jantar oficial e, no final, o respetivo regresso ao hotel; -----
6. No âmbito da Fam Trip dos dias 20 e 21 de novembro de 2026, assegurar os custos previstos para 10 agentes, incluindo dormidas de 17 a 21 de novembro, refeições, logística e deslocações associadas ao programa da Fam Trip. -----

Cláusula 3.^a

Obrigações da Associação Ibérica de Turismo do Interior

No âmbito do presente Protocolo, constituem responsabilidades da Associação Ibérica de Turismo do Interior: -----

1. Assegurar a organização geral do Congresso, incluindo a coordenação do programa, dos conteúdos, das intervenções e da participação das entidades convidadas; -----

2. Proceder ao convite e articulação com os oradores e demais convidados da responsabilidade da Associação, assegurando os custos diretamente decorrentes desses convites, nomeadamente deslocações, dormidas e outras despesas associadas, salvo quando os mesmos sejam assumidos pelo Município da Guarda ou por terceiros; -----
3. Promover a divulgação do Congresso através dos seus meios próprios e incluir a identificação institucional e o logótipo do Município da Guarda nos suportes de comunicação relacionados com o evento, de acordo com os elementos disponibilizados pelo Município;-----
4. Assegurar os demais encargos da sua responsabilidade necessários à realização do Congresso que não se encontrem expressamente contemplados nas obrigações do Município da Guarda ou assumidos por terceiros;-----
5. Assegurar a coordenação operacional do evento em articulação com os interlocutores indicados pelo Município da Guarda; -----

Cláusula 4.^a

Comunicação e imagem institucional

1. As partes comprometem-se a articular previamente a utilização das respetivas designações, marcas e logótipos nos materiais de comunicação diretamente relacionados com o Congresso;-----
2. A utilização dos elementos de identidade institucional ao abrigo do presente Protocolo destina-se exclusivamente à comunicação e promoção do evento e não confere a qualquer das partes direitos sobre as marcas ou sinais distintivos da outra;

3. Sempre que se revele necessário proceder a adaptações de peças de comunicação, as partes procurarão assegurar uma validação célere e adequada ao calendário do evento.-----

Cláusula 5.^a

Coordenação e acompanhamento

1. Cada uma das partes poderá indicar um interlocutor para acompanhamento da execução do presente Protocolo e para a articulação das matérias logísticas, operacionais e de comunicação;-----

2. As partes comprometem-se a manter entre si a informação necessária à boa preparação e execução das atividades previstas, procurando resolver por articulação direta quaisquer questões operacionais que surjam.-----

Cláusula 6.^a

Responsabilidade financeira

As obrigações de natureza financeira de cada outorgante limitam-se às que se encontram expressamente previstas no presente Protocolo ou que venham a ser posteriormente assumidas por escrito. A realização de despesas adicionais por uma das partes não determina, por si só, qualquer obrigação de comparticipação da outra parte.-----

Cláusula 7.^a

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura, após as deliberações ou autorizações internas que sejam legalmente necessárias, e mantém-se vigente até 22 de novembro de 2026, sem prejuízo do cumprimento de obrigações que, pela sua natureza, devam produzir efeitos após essa data.-----

Cláusula 8.^a

Alterações e situações não previstas

1. Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo depende de acordo escrito entre os outorgantes;-----
2. As situações não previstas no presente Protocolo serão apreciadas e resolvidas por acordo entre as partes, tendo em conta os objetivos da colaboração e o equilíbrio das responsabilidades assumidas.-----

Cláusula 9.^a

Disposições finais

O presente Protocolo traduz a vontade de cooperação institucional entre os outorgantes para a realização do II Congresso Mundial de Turismo do Interior, não prejudicando as competências próprias de cada entidade nem implicando a assunção de encargos para além dos expressamente previstos.-----

Feito em duplicado, na Guarda, aos ____ dias do mês de _____ de 2026, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Votamos a favor.”-----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “É só uma intervenção chata... Podemos concordar mais, discordar mais. Acho que há pertinência naquilo que o executivo pretende. Este formato, pessoalmente, não é uma coisa que me diga muito, mas aceito perfeitamente. Agora, só uma questão de transparência: o valor. Não vou pôr em causa que há valor na iniciativa, quero é saber quanto é que isto vai custar, pura e simplesmente. Se tem essa ideia para poder...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É só essa a pergunta?”-----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Só essa.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Duzentas e dez refeições e dez noites. Dez ou vinte noites, está lá no protocolo.” -----
- **Francisco Robalo, Vereador:** “Então, mas o valor? A estimativa, o valor de...” -
- **Sérgio Costa, Presidente:** “É só fazer as contas. Quer fazer as contas? Vamos lá, vamos lá à prova dos nove.” -----
- **Francisco Robalo, Vereador:** “Não me leve a mal, senhor Presidente. Eu estou só a perguntar. Eu li e não vi valores.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então vamos lá fazer as contas: duzentas refeições a 15 euros, quanto é que dá? Alguém pode fazer as contas? 3 mil das refeições. Mais 50 euros vezes vinte noites, são mais 1000 euros. 4 mil euros. Que sejam 5 mil euros com mais alguma coisa.” -----
- **Francisco Robalo, Vereador:** “Ótimo, eu só queria saber quanto é que custa. 4 mil euros.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, já agora, podia enaltecer esta iniciativa que nós conseguimos captar para a Guarda. O primeiro Congresso Mundial de Turismo de Interior que é feito em Portugal, é na Guarda.” -----
- **Francisco Robalo, Vereador:** “Enalteço a iniciativa e espero que corra muito bem.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado, porque a Guarda, acredite, já está a ser falada pelo país todo, por Espanha e por outros países de outras latitudes. Muito obrigado.” -----
- A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos.* -----

PONTO 14 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E AS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO DA VIDA ANIMAL: A CASOTA E QOASMI E REVOGAÇÃO DOS PROTOCOLOS ANTERIORES -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 86/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1. O Município da Guarda, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e ambiente; -----
2. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do RJAL; -----
3. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho da Guarda, publicado em 15-05-2025, passou a definir os apoios destinados às associações de proteção animal;-----
4. A autarquia pretende dar continuidade ao Programa CED (Programa de Captura, Esterilização e Devolução) tendo em vista o acompanhamento e controlo de população felina errante, -----
5. Que a colaboração das duas associações de proteção animal é fundamental na captura dos felídeos errantes e acompanhamento das colónias; -----

Atenta ao supra exposto, tenho a honra de propor ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne submeter à reunião do Executivo, ao abrigo da competência material prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que este delibere de forma expressa a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo, entre o Município da Guarda e as Associações de Proteção da Vida Animal: “A Casota” e “Qoasmi”, que visa legitimar a captura de felídeos no âmbito do programa CED, e revogação dos protocolos anteriores. -----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA
E AS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO DA VIDA ANIMAL: “QOASMI” E
“A CASOTA”**

O Município da Guarda, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e ambiente. -----

Destarte, compete à Câmara Municipal apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do RJAL. -----

Nesse sentido, as medidas que tenham como foco a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar, o respeito pelos animais e o seu tratamento responsável e digno, são uma das prioridades do Executivo do Município da Guarda. -----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, que proíbe o abate de animais de companhia como forma de controlo da população de animais errantes, o

meio recomendado para o controlo da população de cães e gatos passou a ser a esterilização. -----

Nesse sentido, e em estreita articulação com as Associações Protetoras de Animais, a Autarquia pretende dar continuidade ao Programa CED (Programa de Captura, Esterilização e Devolução) tendo em vista o acompanhamento e o controlo de população felina errante, dando particular ênfase durante a vigência deste protocolo à captura por parte das duas associações que passarão a ter essa competência delegada e serem beneficiadas financeiramente em função do cumprimento de metas para o número de animais capturados. -----

Estas medidas têm como principais objetivos, prestar ajuda aos animais de rua, assinalando a existência de colónias de gatos, bem como promover as condições aceitáveis à sua manutenção, nomeadamente, quanto às condições sanitárias e de bem-estar promovendo-se, como não poderia deixar de ser, a esterilização e regulando as condições aceitáveis de alimentação face aos requisitos de salubridade e saúde pública, de acordo com o disposto na Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril. -

Assim vai ser celebrado e reciprocamente aceite o protocolo de colaboração para a atribuição do apoio financeiro e suporte à continuidade do Programa CED no concelho da Guarda. -----

Entre:-----

Município da Guarda, pessoa coletiva 501131140, com sede na Praça do Município, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, com poderes para este acto, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado

pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, doravante designada por Município ou primeiro outorgante;-----

E -----

Segundos outorgantes: -----

A Casota - Associação de Proteção aos Animais, pessoa coletiva n.º 502188073, com sede na Rua Nuno Álvares, loja 12, Centro coordenador de Transportes, 6300-663 Guarda, representada por Teresa Duran, com poderes para o ato, adiante designado por Associação ou segunda outorgante;-----

Qoasmi – Associação Protetora de Animais da Guarda, pessoa coletiva n.º 509438857 com sede na Rua Afonso de Albuquerque n.º 5, 6300-657 Guarda, representada por Marisa de Oliveira e Paulo, com poderes para o ato, adiante designado por Associação ou segunda outorgante;-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

(Objeto)

1-O presente protocolo tem por objeto estabelecer as regras de cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico das atividades desenvolvidas pelos segundos outorgantes no que concerne à captura no âmbito do programa CED no estrito cumprimento da Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril, que regulamenta o Programa CED (captura, esterilização e devolução). -----

Cláusula Segunda

(Obrigações do 1º Outorgante)

São obrigações do Município da Guarda:

1. Implementar o Programa CED, no que respeita a: -----

- a) Definir o local onde a colónia vai ser instalada e proporcionar condições para o bom funcionamento do mesmo. -----
- b) Supervisionar as colónias intervencionadas, com a intervenção do Médico Veterinário Municipal, de acordo com o disposto no artigo 9º da Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril - Programas CED nomeadamente: -----
- i) Plano de Cuidados de Saúde;-----
- ii) Recolha dos animais; -----
- iii) Esterilização, colocação de identificação eletrónica, pequeno corte na orelha esquerda ou outras medidas profiláticas obrigatórias ou consideradas necessárias;--
- iv) Autorizar a esterilização de animais capturados pelos 2ºs outorgantes no âmbito da alínea j) da cláusula seguinte; -----
- c) A aquisição dos abrigos para os gatos; -----
- d) A promoção de campanhas de divulgação do Programa CED;-----
- e) A divulgação e promoção da adoção dos animais; -----
- f) A supervisão das colónias;-----
- g) O registo de entradas e saídas das colónias;-----

Cláusula Terceira

(Obrigações dos 2ºs. Outorgantes)

Para a prossecução do objeto do presente Protocolo, as Associações “A Casota” e “Qoasmi” obrigam-se a: -----

- a) Criar de uma bolsa de cuidadores; -----
- b) Dar formação aos cuidadores; -----
- c) Supervisionar a gestão das colónias;-----

- d) Alimentar os animais de forma adequada, com recurso à comida fornecida pelo primeiro outorgante;-----
- e) Manter os espaços limpos de todos os resíduos ou restos de comida, por forma a evitar a proliferação de pragas. A limpeza do espaço deve ser da responsabilidade dos cuidadores, sob supervisão da respetiva associação. -----
- f) Identificar as colónias; -----
- g) Apresentação anual de um relatório de gestão da colónia no qual sejam mencionados: o número de animais, estado de conservação dos abrigos e necessidades inerentes à manutenção do bem-estar dos animais da colónia.-----
- h) Sempre que os cuidadores considerem necessária a intervenção do médico veterinário, deverá ser comunicado de imediato ao CRO da Guarda. -----
- i) Em situações urgentes e intervenções inadiáveis, a um animal em estado crítico, os cuidadores deverão comunicar a situação de imediato à associação responsável pela colónia a qual contactará, de imediato, o médico veterinário ou os serviços do Centro de Recolha Oficial (CRO). -----
- j) Colaborar com o Município na captura de animais errantes nos termos previstos no artigo 7º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, informando previamente o município do local e número de animais estimados a capturar, através do email canil@mun-guarda.pt.-----

Cláusula Quarta

(Colaboração entre as partes)

As partes comprometem-se a assegurar uma estrita colaboração, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do conteúdo deste protocolo.-----

Cláusula Quinta

(Acompanhamento, controlo e gestão de execução)

O acompanhamento, controlo e gestão do presente protocolo são feitos pelo Município da Guarda através do serviço Médico Veterinário Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.-----

Cláusula Sexta

(Revisão e cessação do protocolo)

1. O presente protocolo pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
2. Cessa a vigência do presente protocolo:-----
 - a) Nos termos do respetivo prazo, ou das respetivas renovações ou quando esteja concluído o seu objeto;-----
 - b) Quando a Câmara Municipal da Guarda exerça o direito de resolução do presente protocolo nos termos da cláusula seguinte. -----

Cláusula Sétima

(Incumprimento do protocolo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte das Associações, determinam a resolução do protocolo por carta registada com aviso de receção, a remeter pela Câmara Municipal da Guarda às Associações, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.-----

Cláusula Oitava

(Vigência do protocolo)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, pelo mesmo prazo, quando não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência de 30 dias,

relativamente ao seu termo ou das respetivas renovações, mediante notificação por carta registada com aviso de receção a remeter à contraparte.-----

Cláusula Nona

(Casos omissos)

Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste protocolo, ou perante casos omissos, serão resolvidas por decisão das partes, de acordo com a legislação vigente. -----

Cláusula Décima

(Comunicações)

As comunicações entre as Partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta registada com aviso de receção para os seguintes endereços:-----

a) Município da Guarda: Praça do Município, N.º 5-A, 6300-854, Guarda -----

b) A Casota - Associação de Proteção aos Animais: Rua Nuno Álvares, loja 12, Centro Coordenador de Transportes, 6300-663 Guarda -----

c) Qoasmi – Associação Protetora de Animais da Guarda: Rua Afonso de Albuquerque, n.º 5, 6300-657 Guarda -----

Assim o disseram e outorgam em dois exemplares de igual conteúdo, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 15 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO/PROGRAMA DE INTERESSE MUNICIPAL NA PREVENÇÃO E APOIO À RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ALCOÓLICA -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 211/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que o Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, desenvolve uma intervenção de relevante interesse social, assente numa experiência consolidada na prevenção dos problemas relacionados com o consumo de álcool, no encaminhamento para tratamento, no acompanhamento das pessoas e respetivas famílias, bem como na promoção da abstinência, na reinserção comunitária e na prevenção da recaída; -----

Considerando que o consumo nocivo de bebidas alcoólicas constitui um relevante problema de saúde pública, com impactos significativos ao nível da saúde, das relações familiares, da vida profissional e da integração comunitária, tornando necessária uma intervenção articulada nas áreas da prevenção, tratamento, acompanhamento e reinserção social; -----

Considerando que a intervenção desenvolvida pelo CARG, assume um papel complementar às respostas disponibilizadas pelo Serviço Nacional de Saúde e pelas demais entidades que integram a rede social local, contribuindo para a diminuição dos impactos sociais, familiares e económicos decorrentes dos problemas associados à dependência do álcool; -----

Considerando que a promoção da saúde, a prevenção da doença e a melhoria da qualidade de vida das populações constituem áreas de relevante interesse municipal, integradas nas atribuições e competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Considerando, ainda, o reconhecido interesse municipal em apoiar entidades sem fins lucrativos que desenvolvam respostas sociais e comunitárias de relevante utilidade pública, o Município, no exercício das suas competências e ao abrigo dos instrumentos de apoio social em vigor, poderá estabelecer mecanismos de cooperação com estas entidades, designadamente através da celebração de Protocolos que prevejam o respetivo apoio financeiro. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do Art.º 3.º, alínea h) do n.º 2 do Art.º 23.º e alíneas o) e v) do n.º 1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e, nesta conformidade, pretende atribuir ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda-CARG, o montante total de 10.000,00€ (dez mil euros), a efetuar através de um plano de pagamento em quatro fases, devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e na GOP 2.3.2 2026/5035. -----

**PROTOCOLO-PROGRAMA DE INTERESSE MUNICIPAL NA
PREVENÇÃO E APOIO À RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA
ALCOÓLICA**

Considerando que a promoção da saúde, a prevenção da doença e a melhoria da qualidade de vida das populações constituem objetivos estratégicos de atuação municipal, no âmbito das atribuições previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Considerando que os problemas relacionados com o consumo nocivo de bebidas alcoólicas representam um importante fator de risco para a saúde, com repercussões na vida familiar, profissional e comunitária, exigindo respostas integradas de prevenção, apoio e reinserção social; -----

Considerando que o Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, desenvolve uma intervenção de reconhecido interesse social e com reconhecida experiência na prevenção, no encaminhamento para o tratamento de pessoas com problemas de alcoolismo e das respetivas famílias, na promoção da abstinência, na reinserção comunitária e na prevenção da recaída, -----

Considerando que a atividade desenvolvida pelo CARG constitui uma resposta complementar aos cuidados prestados pelo Serviço Nacional de Saúde e demais entidades da rede social local, contribuindo para a redução dos impactos sociais, familiares e económicos, associados à dependência do álcool; -----

Considerando que a intervenção do CARG beneficia diretamente a população residente, não só no concelho, mas também no distrito, promovendo a inclusão social, o exercício de uma cidadania ativa e a melhoria das condições de saúde e bem-estar da comunidade; -----

Considerando o manifesto interesse municipal em apoiar entidades sem fins lucrativos que desenvolvam respostas sociais e comunitárias diferenciadoras e de reconhecida utilidade pública; -----

É celebrado o presente Protocolo entre o Município da Guarda e o Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda, nos termos das cláusulas seguintes.

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Protocolo estabelece as condições de cooperação entre o Município da Guarda e o Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda, tendo em vista o desenvolvimento de ações de prevenção dos consumos nocivos de bebidas alcoólicas, acompanhamento ao tratamento, reabilitação e reinserção social de pessoas com dependência alcoólica, bem como o apoio às respetivas famílias. -----

Cláusula 2.^a

Objetivos

São objetivos do presente Protocolo: -----

- a) Desenvolver ações de informação, de educação para a saúde e sensibilização dirigidas à comunidade, promovendo estilos de vida saudáveis de modo a prevenir os consumos nocivos de álcool; -----
- b) Desenvolver programas de prevenção da recaída;-----
- c) Promover a recuperação e a reinserção social e profissional das pessoas com dependência alcoólica; -----
- d) Reforçar a articulação entre os serviços municipais, os serviços de saúde, as instituições sociais, os estabelecimentos de ensino e os demais parceiros locais; ----
- e) Contribuir para a diminuição do impacto social, familiar e económico associado aos problemas relacionados com o álcool; -----
- f) Colaborar com o Município na implementação de iniciativas municipais de promoção da saúde e prevenção da dependência.-----

Cláusula 3.^a

Áreas de intervenção

O CARG desenvolverá, entre outras, as seguintes atividades:-----

- a) Atendimento, encaminhamento e acompanhamento; -----
- b) Apoio às famílias do doente alcoólico;-----
- c) Programas de prevenção universal, seletiva e indicada; -----
- d) Sessões de sensibilização em escolas, empresas, câmara e comunidade em geral;
- e) Acompanhamento na reinserção social e profissional; -----
- f) Formação de profissionais e agentes comunitários; -----
- g) Participação em estruturas de parceria e redes locais. -----

Cláusula 4.^a

Obrigações do Município

Compete ao Município: -----

- a) Atribuir um apoio financeiro anual no montante de 10.000,00€, (dez mil euros) destinado ao desenvolvimento das atividades previstas no presente Protocolo; -----
- b) Disponibilizar, sempre que possível, instalações municipais para a realização de iniciativas;-----
- c) Divulgar as ações promovidas pelo CARG no Conselho Local de Ação Social da Rede Social; -----
- d) Promover a articulação entre o CARG e os serviços municipais;-----
- e) Integrar a entidade parceira nas estratégias municipais de promoção da saúde e inclusão social. -----

Cláusula 5.^a

Obrigações do CARG

O CARG obriga-se a: -----

- a) Executar o Plano de Atividades aprovado; -----
- b) Aplicar integralmente os apoios concedidos nas finalidades previstas;-----

- c) Garantir que as intervenções são desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados;-----
- d) Cooperar com o Município na monitorização das atividades;-----
- e) Apresentar os relatórios previstos no presente Protocolo;-----
- f) Mencionar o apoio institucional do Município em todas as ações públicas, relacionadas com o Protocolo. -----

Cláusula 6.^a

Apoio financeiro

O apoio municipal destina-se a compartilhar despesas relacionadas com: -----

- a) Aquisição de material técnico e pedagógico;-----
- b) Ações de prevenção e sensibilização; -----
- c) Transporte de utentes, quando necessário;-----
- d) Despesas de funcionamento diretamente relacionadas com as atividades; -----

A utilização da verba deverá respeitar os princípios da boa gestão financeira, da economia, da eficácia e da transparência. -----

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e avaliação

A execução do presente Protocolo será objeto de acompanhamento conjunto, através da realização de reuniões periódicas entre representantes das duas entidades.-----

A avaliação terá por base, designadamente: -----

- a) Número de utentes acompanhados;-----
- b) Número de famílias apoiadas; -----
- c) Número de ações de prevenção realizadas;-----

- d) Número de participantes abrangidos;-----
- e) Número de encaminhamentos efetuados; -----
- f) Resultados obtidos na reabilitação e reinserção; -----
- g) Grau de satisfação dos beneficiários. -----

Cláusula 8.^a

Prestação de contas

Até 31 de março do ano seguinte, o CARG apresentará: -----

- a) Relatório de atividades;-----
- b) Relatório financeiro; -----
- c) Demonstração da aplicação do apoio municipal; -----
- d) Avaliação dos resultados alcançados. -----

O Município poderá solicitar esclarecimentos adicionais, ou efetuar ações de verificação, sempre que o considere necessário. -----

Cláusula 9.^a

Incumprimento

O incumprimento das obrigações assumidas poderá determinar: -----

- a) A suspensão do apoio financeiro; -----
- b) A restituição total ou parcial das verbas atribuídas;-----
- c) A resolução do presente Protocolo. -----

Cláusula 10.^a

Vigência

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura e vigora por um período de um ano, sendo renovável por iguais períodos, e desde que se mantenha o interesse público na cooperação. -----

Cláusula 11.^a

Alterações

Quaisquer alterações ao presente Protocolo revestirão a forma escrita, mediante adenda assinada por ambas as partes.-----

Cláusula 12.^a

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, tendo por base a legislação em vigor e os princípios gerais da atividade administrativa.-----

Feito em dois exemplares de igual teor e valor, destinando-se um a cada um dos Outorgantes.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 16 – PROGRAMA – GUARDA+65 ANO LETIVO 2026/2027-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 82/2026

(Mandato 2025-2029)

O Município da Guarda, através da Divisão de Desporto e Saúde, tem vindo a consolidar o Programa “Guarda +65” como uma iniciativa de referência municipal dirigida à população sénior do concelho. Esta iniciativa visa promover um envelhecimento ativo e saudável, articulando a prática regular de atividade física com a promoção da autonomia funcional, o bem-estar físico e psicológico e o reforço das relações de convívio e participação social. -----

Atendendo à demografia do concelho e aos reconhecidos benefícios biopsicossociais da atividade física na longevidade com qualidade, a presente proposta fundamenta a necessidade de assegurar a continuidade do programa para o período de 2026/2027, reforçando a sua abrangência territorial e diversidade de oferta. -----

Atualmente, o Programa já abrange 37 freguesias, envolvendo um total de 1.012 participantes. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de continuidade do Programa Guarda+65 no Ano Letivo 2026 /2027 ao abrigo da competência material prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 17 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO VICENTE -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 219/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

• O Município da Guarda pretende proceder à execução de instalações sanitárias de utilização pública, destinadas a servir de apoio à zona envolvente da Capela do Mileu;-----

• A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente é proprietária de um prédio urbano localizado na Póvoa do Mileu, na Guarda, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 354 da freguesia da Guarda, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3600 da freguesia da Guarda (São Vicente);-----

• Do prédio acima identificado, a Fábrica da Igreja, manifestou disponibilidade para ceder ao Município da Guarda uma parcela de terreno com a área de 13,20m², destinada à execução das referidas instalações sanitárias. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere:-----

• Aprovar a minuta do Contrato de Comodato, que se anexa, e faz parte integrante da presente proposta, para cedência ao Município da Guarda, de uma parcela de terreno, com a área de 13,20m², propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente.-----

CONTRATO DE COMODATO

**Parcela de terreno para construção de instalações sanitárias junto à Capela do
Mileu**

Entre as partes signatárias: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente, sedeada na Rua D. Dinis n.º 32, 6300-465, Guarda, com o número de identificação de pessoal coletiva 502 343 133, legalmente representada pelo Ex.mo

Senhor Alfredo Pinheiro Neves, na qualidade de Pároco, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato legalmente representado pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

OBJETO: Parcela de terreno com a área de 13.20 m2, integrada no prédio urbano sito em Póvoa do Mileu, Guarda, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 354 da freguesia da Guarda, anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 543, da freguesia da Guarda (S. Vicente), descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 3600 da freguesia da Guarda (São Vicente), devidamente identificada na planta anexa ao presente documento, que dele faz parte integrante.-----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite um Contrato de Comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes e pela Lei que lhe for aplicável: -----

1.ª Cláusula

No âmbito dos poderes inerentes à titularidade do OBJETO do presente contrato, o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, em regime de comodato e a título gratuito, a respetiva utilização e fruição, destinando-se o bem ao uso do Segundo Outorgante e da população em geral. Para esse efeito, o Primeiro

Outorgante entrega, neste ato, a posse e a fruição do imóvel, que o Segundo Outorgante aceita, obrigando-se a utiliza-lo exclusivamente pra os fins previstos no presente contrato. -----

2.ª Cláusula

O presente contrato terá a vigência de vinte anos a partir da data da sua assinatura, sendo renovável sucessivamente e automaticamente por iguais períodos, sem prejuízo da faculdade de qualquer das partes poder denunciá-lo a todo o tempo, mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias a realizar através de carta registada com aviso de receção. -----

3.ª Cláusula

A parcela de terreno objeto do presente contrato é cedida exclusivamente para a construção de instalações sanitárias de utilização pública, de apoio à população, aos visitantes da Capela do Mileu e do espaço envolvente. -----

4.ª Cláusula

Constituem obrigações do Segundo Outorgante: -----

1. Executar as obras necessárias à construção das instalações sanitárias, obtendo previamente todas as licenças e autorizações legalmente exigidas; -----
2. Suportar integralmente os custos de construção, conservação, manutenção, limpeza e funcionamento das instalações; -----
3. Manter o espaço em boas condições de segurança, higiene e conservação. -----

5.ª Cláusula

1. O Segundo Outorgante não poderá dar à parcela de terreno destino diferente do previsto neste contrato sem autorização previa e escrita do Primeiro Outorgante. ---

2. O Primeiro outorgante desde já autoriza a realização das obras no âmbito da Empreitada de “Requalificação do Parque de Estacionamento da Rua Virgílio Ferreira e Zona Envolvente” -----

6.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura, sendo celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

7.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, é só uma pergunta. Tinha lá uma planta. Portanto, isto aqui é para fazer lá os sanitários junto à casa mortuária?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo, junto à casa mortuária na Póvoa do Mileu.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 18 – AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS LOCALIZADOS NO CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 202/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda pretende adquirir dois prédios urbanos localizados no Centro Histórico da Guarda, tendo em vista a instalação de serviços públicos do Município e outros, assim como habitação; -----
- O Prédio urbano sito na Rua de São Vicente, Guarda, em regime de propriedade horizontal, compreende oito frações autónomas de acordo com o título constitutivo;
- O Prédio urbano sito na Rua Miguel Bombarda, Guarda, em regime de propriedade total (sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente) é composto por três pisos. -----
- Os prédios, acima referidos, têm relatório de avaliação, elaborado por um Perito Avaliador, devidamente habilitado para o efeito, tendo atribuído aos dois prédios o valor global de 915.200,00€ (novecentos e quinze mil e duzentos euros); -----
- Após contactos entre o Município e os herdeiros de Américo Ferreira das Neves, foi acordado um valor de aquisição para os dois edifícios de 670.000,00€ (seiscentos e setenta mil euros), a ser pago em 24 prestações mensais; -----
- O encargo financeiro decorrente da aquisição reparte-se por um período de 24 meses, configurando um encargo plurianual a liquidar nos anos de 2026, 2027 e 2028. O encargo relativo ao ano de 2026, correspondente a duas prestações, e encontra-se coberto por cabimento no respetivo Orçamento, sob a rubrica orçamental 0102 07010307 e GOP 1.1.1. 2026/74 – Aquisição de edifícios, prevendo-se a inscrição dos restantes encargos nos anos subsequentes, com os seguintes valores: -----
- Ano de 2027 (12 prestações): 335.004,00€; -----
- Ano de 2028 (10 prestações restantes): 279.162,00€. -----

• Compete à Câmara Municipal, no exercício das suas competências próprias, deliberar sobre a aquisição de bens imóveis cujo valor seja inferior a 920.000,00€ (novecentos e vinte mil euros), correspondente a 1.000 vezes a RMMG/2026 — Remuneração Mínima Mensal Garantida. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo, ao abrigo da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1. Autorizar a aquisição aos herdeiros de Américo Ferreira das Neves, com NIF 741 117 789, na sequência de negociações encetadas com os respetivos interessados do direito de propriedade, dois prédios urbanos, a seguir melhor identificados; -----

1.1. O prédio urbano, sito na Guarda, na Rua Miguel Bombarda, Guarda, concelho da Guarda, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 724 da freguesia da Guarda pelo valor de 248.028,85€ (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e oito euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

1.2. O Prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal e composto por oito frações autónomas, sito na Rua de São Vicente, na Guarda, concelho da Guarda e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 7206 correspondendo às frações A,B,C,D,E,F,G,H, da freguesia da Guarda, concelho da Guarda, pelo valor total de 421.971,15€ (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), valor este distribuído pelas oito frações autónomas da seguinte forma: Fração A - 93.999,13€; Fração B - 18.302,00€; Fração C - 54.466,78€; Fração D - 71.085,01€; Fração E -

39.751,97€; Fração F - 39.459,13€; Fração G - 43.778,41€ e Fração H - 61.128,72€.-----

2. Aprovar a aquisição dos referidos prédios, pelo valor global de 670.000,00€ (seiscentos e setenta mil euros), mediante a celebração de Contrato de Promessa de Compra e Venda e, posteriormente, a outorga da Escritura Pública de Aquisição;-----

3. Aprovar o pagamento do valor de aquisição, no montante de 670.000,00€ (seiscentos e setenta mil euros), em 24 (vinte e quatro), prestações mensais consecutivas sendo 23 prestações no valor de 27.917,00 € (vinte e sete mil novecentos e dezassete euros), e a última no valor de 27.909,00 € (vinte e sete mil novecentos e nove euros).-----

• A primeira prestação, a ser paga aquando a outorga do Contrato de Promessa de Compra;-----

• As restantes prestações deverão ser liquidadas até ao último dia útil de cada mês.

4. Determinar que ao Contrato de Promessa de Compra e Venda seja atribuída eficácia real, nos termos do disposto no n.º 1, artigo 413.º, do Código Civil, ficando o Município na posse dos prédios;-----

5. Delegar, no Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga do Contrato de Promessa de Compra e Venda, da Escritura Pública de Aquisição e praticar todos os atos necessários para o efeito.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Sobre o ponto 18 e o ponto 19, senhor Presidente. Isto é um investimento de alguma envergadura, estamos a falar em

cerca de 1 milhão e meio de euros. Agora, a minha pergunta é: a finalidade é para a habitação a custos acessíveis?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está plasmado no documento, mas já falarei sobre isso.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Está? Então eu não li o documento na sua totalidade, mas acho que era importante a aquisição destas casas.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Eu também gostaria de perguntar, relativamente a esta aquisição, qual é o objetivo, uma vez que dizem apenas que é a instalação de serviços públicos do município e outros, assim como habitação. Portanto, não ficou completamente claro para aquilo que é, quer o ponto 18, quer o ponto 19. Manifestar também aqui uma questão que tem a ver com o investimento avultado destas duas compras. Não está aqui em causa se são boas compras em termos de negócio e em termos de valores que foram negociados com os proprietários, não vou pôr isso em causa. Eu vou colocar aqui uma questão que tem a ver com a prioridade de aquisição de mais casas no centro histórico. Ao longo dos anos, a Câmara tem adquirido uma série de casas e de edifícios no centro histórico, algumas das quais com um propósito determinado. Lembro, por exemplo, aquilo que aprovámos relativamente ao Museu do Bombeiro, à questão da Casa Augusto Gil; outros não. Estas aqui, para mim, não é claro e, sobretudo, tem a ver com um investimento que vai onerar, entre as duas propostas, 1 milhão e meio de euros e que vincula a Câmara a dois anos num caso e a quatro anos noutro. A ideia é: qual é o objetivo? Porquê? Quanto custa depois reabilitar estes imóveis? Qual é o prazo mais ou menos previsto para que isto aconteça? E também questionar esta opção, digamos assim, obviamente legítima, - estou aqui a manifestar uma opinião - a

opção obviamente é legítima de quem tem a maioria e governa, que é comprar casas. Já temos tantas e não se fez nada ainda com as que lá estão. Ou seja, aquilo que eu acho que era mais lógico era uma intervenção no centro histórico por parte da entidade pública, que é a Câmara, que não se sobrepusesse de alguma forma à iniciativa privada, não ser um agente imobiliário, não ir ali comprar os edifícios. Eu sei que isto é uma questão complexa, mas intervir, por exemplo, no sentido de investir dinheiro mais na reabilitação do centro histórico, até em pequenas intervenções nas fachadas, na limpeza do centro histórico, no cuidado do espaço público, na dinamização comercial e na animação, por forma a que aquela zona também se tornasse atrativa para novos investidores e para investidores privados. Porque são os investidores privados que têm que fazer este tipo de investimentos; não deve ser a Câmara a substituir-se aos privados no investimento imobiliário. E permita-me, senhor Presidente, dizer que, de todos os edifícios do centro histórico e da forma como está o nosso centro histórico, nós ainda não vimos concretização em termos do que pode ser reabilitado. Nós temos, infelizmente, e digo isto com mágoa, o Solar dos Sabores: fala-se nele desde 2018 e ele ainda não avançou. Portanto, estamos aqui a falar de um prazo de oito anos. Eu questiono: este investimento que a Câmara vai fazer, quanto tempo vai demorar a ser reabilitado? Vai servir ou não para reabilitar o centro histórico? Eu acho que é uma opção questionável. Obviamente que é a opção que os senhores têm, mas os Vereadores do PSD questionam se isto é a estratégia mais adequada para a reabilitação do centro histórico. Muito obrigada. O meu colega vai falar, se não se importa, senhor Presidente.” -----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Eu tinha aqui várias questões. Antes de mais, gostaria de começar por secundar aquilo que a Vereadora Alexandra Isidro disse, que é muito importante, e que é saber efetivamente qual é o destino e qual é o rumo que se quer dar àquilo que se vai comprando no centro histórico. Efetivamente, já foi aqui referido o Solar dos Sabores, e muito bem. Isto é importante porque vamos discutir uma coisa específica e não podemos argumentar diretamente com outras, mas temos de fazer uma análise global. E volto àquilo que disse no início desta reunião, antes da ordem do dia, que é a questão da crença. Eu também não acredito que este edifício... Para já, não sabemos quanto é que vai custar a sua reabilitação. Isto é o valor da compra, ou pelo menos é o valor que aqui temos para a escritura, mas não sabemos quanto é que vai custar a reabilitação deste edifício, quanto é que isto vai custar efetivamente à Câmara Municipal. Também não sabemos para que é que vai servir, o que é que lá vai funcionar... Imagino que o senhor Presidente vá dizer também que o segredo é a alma do negócio, no recato, e que saberemos depois, mais tarde, essas informações. Mas aqui o problema é precisamente este: é que também disse em 2022 isso mesmo, numa reunião de câmara, quando adquiriu a antiga oficina ou o antigo teatrinho, como lhe quiser chamar, disse que era no recato, chegámos a 2025 e ruiu para a via pública. Aconteceu e podia ter acontecido um desastre. Portanto, eu não vou dizer diretamente que há só inércia do município. São procedimentos de reabilitação que são complicados, os edifícios estão em ruínas, são antigos, é preciso muito dinheiro, é preciso muito trabalho. Muito bem. Agora, efetivamente, o senhor Presidente começa aqui hoje a discutir as finanças do município, diz que temos que pôr o pé no travão e vem aqui com mais de 1 milhão de euros para comprar imóveis no centro histórico. Também é

aqui uma discrepância entre aquilo que é dito e aquilo que é feito. Mas mesmo acreditando que é um bom negócio e que, de facto, é necessário para a Guarda - vamos fazer fé imaginando que sim -, temos que saber, tem que nos explicar aqui hoje para que é que isto vai servir concretamente. Viemos a descobrir na campanha eleitoral, por exemplo, que ia ser feito um teatro no edifício da Rua Augusto Gil, que ruiu. Mas ninguém sabia. Na reunião de câmara onde foi aprovada a compra do edifício, foi dito que ficaria no recato e mais tarde se saberia essa informação. Mas, de facto, nós temos que saber, temos dois no ponto 18 e um no ponto 19, para que é que estes edifícios vão servir? Depois, os custos da reabilitação. Porque é assim, um bom negócio... O senhor Presidente pode dizer: Isto é um ótimo negócio. Depende! Porque um ótimo negócio transforma-se facilmente numa ruína, porque isto tudo reabilitado e pronto a funcionar, não sabemos, ficamos sem saber se é de facto um bom negócio, não é? E depois, esta questão que é fundamental, já nem vamos lá, isto já é um horizonte longínquo, quando é que estes edifícios estarão prontos para funcionar ou para serem habitáveis? Isto não são os Vereadores da oposição a colocar entraves ao desenvolvimento da Guarda; isto são os Vereadores da oposição a fazer oposição, a fazer aquilo que lhes compete: perceber efetivamente qual é o móbil desta aquisição. Eu não sei se estamos a discutir o ponto 18 e 19 ao mesmo tempo. Esta minha intervenção aplica-se ao ponto 18 e ao ponto 19, sendo que no ponto 19 eu quero fazer aqui uma ressalva. Não sei se o senhor presidente me permite discutir agora o ponto 19.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, estamos a discutir os dois.” -----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Estamos a discutir os dois em conjunto, pronto.

Mas, a meu ver, há aqui uma questão que é importante no ponto 19. E, senhor

Presidente, não me leve a mal, mas eu tenho que fazer aqui uma ressalva que me parece sobejamente importante, que é, efetivamente, o imóvel que nos é aqui apresentado, pelo menos na proposta da presidência, é propriedade de uma empresa, que é a IMZ, que é proprietária de dois órgãos de comunicação social da Guarda. Eu, Vereador aqui hoje em substituição, não me sinto confortável e terei que votar contra este ponto 19, porque efetivamente há aqui, a meu ver, um conflito de interesses entre aquilo que é o serviço público municipal, o Município da Guarda, e a liberdade de imprensa. Eu não tenho problema nenhum em o afirmar. Se a empresa que é proprietária destes dois órgãos de comunicação social vai receber 800 mil euros em quarenta e oito prestações, portanto, ao longo de quatro anos vai receber cerca de 18 mil euros por mês, estamos a falar... Não quer dizer que os afete diretamente esses dois órgãos de comunicação social, nós não sabemos o que a empresa vai fazer; eu não faço ideia, nem quero saber aquilo que cada empresa faz ao seu dinheiro. Mas, efetivamente, quando eu analisei esta proposta, tocaram todas as campainhas. E eu aqui não me sinto confortável. Já não estamos a falar de centro histórico, já não estamos a falar de imóveis, da necessidade ou da pertinência da compra. Mas em relação a este ponto 19 em particular, eu votarei contra porque entendo pessoalmente, e aqui devo ir mais longe, que não é um bom negócio, na minha perspetiva. Não é assim que nós efetivamente vamos resolver os problemas do centro histórico. Temos que ter um projeto maior. Mas votarei contra no ponto 19 precisamente porque entendo que há aqui um conflito de interesses que, para mim, é inultrapassável. E, aliás, há outros órgãos de comunicação social na Guarda e podíamos ter aqui uma discussão muito mais profunda do que simplesmente falar aqui de uma compra e venda e dos

objetivos da compra e venda e do desenvolvimento da Guarda. Portanto, em relação a esses dois pontos, é precisamente isto, e gostava que o senhor Presidente aqui pudesse justificar e responder a estas questões. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Sobre o objetivo das compras, das aquisições, que está plasmado precisamente nas propostas: é para serviços públicos, seja do município, seja de outras instituições públicas que nos têm abordado com algumas necessidades, e permitir-me-ão referir que não devo divulgar o nome dessas instituições públicas porque não estou autorizado a fazê-lo, mas também para o campo da habitação. Ponto de situação, já agora, porque é preciso coragem para fazer estas coisas. Os soundbites que se ditam por aí e tal: está tudo a cair, está tudo a cair. É preciso ter coragem para fazer as coisas, para fazer o caminho. Senhora chefe de divisão das obras públicas, recorde-me, a audiência prévia do Museu dos Sabores, não sei se já terminou ou se estará para terminar, para depois vir a adjudicação a esta reunião de Câmara.” -----

- **Maria João Gomes, Chefe da Divisão de Obras Públicas:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Primeira questão respondida. Nas últimas semanas ou nos últimos meses tem vindo a esta Câmara adjudicar os fogos habitacionais, 1.º Direito, no centro histórico - sessenta novos fogos habitacionais para todas as casas adquiridas ao longo dos últimos quatro anos para essa vertente aqui nesta Câmara. Como bem sabemos, terminou o PRR, pedimos a transposição para o 1.º Direito e aguardamos que nos deem luz verde para a totalidade do financiamento. E, como bem sabem, é um assunto que está a ferver em Lisboa, nos corredores de Lisboa, seja com o Governo, seja com outras entidades, para que isso possa acontecer. Isto está a acontecer com a Guarda e com o país todo, digamos

assim, porque o 1.º Direito garante uma percentagem no financiamento e, portanto, há outra parte do financiamento que tem que estar adstrita também. E, portanto, aqui respondo à questão das aquisições que têm vindo a ser feitas e qual o estado da arte. Já agora, da futura Casa das Artes, o antigo Teatrinho dos Bombeiros, estamos, digamos, no licenciamento com a parte da Cultura, porque agora é preciso mais sondagens. Enfim, todo esse processo, esse caminho burocrático que está a ser feito, tal como na antiga Casa da Legião, adquirida ainda no mandato antes de eu ser Presidente de Câmara, e que ainda continuamos com a tutela da Cultura. A obra em breve será retomada para terminar a consolidação e a avaliação patrimonial definitiva, histórico-patrimonial, sobre o que é que vale aquele edifício sob esse ponto de vista. Agora, há uma coisa que eu não admito, senhor Vereador em substituição, é que o senhor levante falsos testemunhos. O senhor acabou de dizer, de uma forma encapotada, que nós queremos comprar a comunicação social. Se alguém o fez ou se alguém o faz nos dias de hoje, não é este Executivo, senhor Vereador. E não lhe admito, nem a si, nem a ninguém, que faça afirmações, e que vão constar em ata o que o senhor acabou de referir. Eu lamento, que o senhor seja uma pessoa eleita pelo povo e tenha esse comportamento de acusações infundadas de querer comprar comunicação social. Eu não sei se esse é o seu *modus operandi* ou de alguém que o senhor conhece, mas olhe, este não é o nosso *modus operandi*. Nem é o nosso, nem certamente foi de ninguém que passou nesta Câmara Municipal ao longo de todos estes anos. E lamento as suas afirmações, senhor Vereador. Sim, pode fazer uma réplica e depois passamos à votação.” -----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Senhor Presidente, o que eu disse foi que o senhor está a comprar dois imóveis a uma empresa que é proprietária de dois órgãos de comunicação social. E disse que eu não me sinto confortável para votar a favor nem para me abster numa situação desta. Portanto, eu não disse que o senhor Presidente pretende comprar a comunicação social. O que eu lhe disse foi que o senhor Presidente está a comprar dois imóveis a uma empresa que é proprietária de dois órgãos de comunicação social da Guarda e que, para mim, isso reflete num conflito de interesses. Foi isso que eu disse e, portanto, vou votar contra. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Lamento que o senhor tome essa posição. Não há nenhum conflito de interesses. Ninguém pode ser prejudicado, sobre o que quer que seja, por ser o proprietário A, B ou C. Se fosse algum destes senhores Vereadores aqui sentados à mesa ou se fosse alguma daquelas senhoras ou senhores aqui sentados à mesa, isso sim, poderia haver conflito de interesses nos termos da lei. Agora, o que o senhor está a querer fazer é levantar falsos testemunhos sobre aquilo que acabei de referenciar. Mas naturalmente é da sua responsabilidade e está plasmado em ata.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu tinha aqui só mais uma nota que tem a ver com uma questão formal da proposta e queria clarificar isso antes de procedermos à votação. No ponto 19, portanto, naquilo que estamos a falar do prédio urbano do Largo do Paço do Biu, fala-se aqui de um artigo matricial urbano (e eu agradeço que tecnicamente se verifique se ele está correto ou não, porque eu tentei fazer a análise e não consegui chegar lá) fala-se que o artigo matricial urbano é o número P8657. Ora, na avaliação que informa e complementa

esta proposta, tem outro número matricial que é aquilo que está aqui na avaliação, senhor Presidente. O que está na caderneta e que consta da avaliação predial, senhor Presidente, é o artigo matricial número 7158. E aquilo que está aqui na proposta não corresponde, que é o 8657. Depois, outra questão que eu queria colocar também tem a ver com a questão da avaliação deste imóvel. A avaliação deste imóvel foi feita em 2023. Este documento que está aqui data de 2023. Eu gostava de questionar se efetivamente ele ainda é válido agora ou não? Não sei, nestes casos, desconheço tecnicamente. Sei que, por exemplo, para os créditos à habitação e outros assuntos, as avaliações são válidas apenas por meio ano, mas não sei se, neste caso, a avaliação ainda é válida ou não. Agora, seja ou não válida, esta avaliação feita em 2023 fala aqui num valor avaliado de 2 milhões e 5 mil euros. Portanto, quando eu na proposta vejo que o prédio está avaliado em 1 milhão 333 mil euros, eu não consigo descortinar de onde é que vem este valor, porque este valor não está no documento da avaliação do imóvel, em parte nenhuma, e portanto...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, pode ir à última página da avaliação? Veja lá onde refere o edifício A, B e C.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Na última página da avaliação. Edifício antigo, edifício anexo, é isto?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente. E a seguir está lá uma tabela com um e-mail...” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Valor da venda...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “De um e-mail recebido recentemente com a discriminação dos edifícios A, B e C, ou novo ou antigo...” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Eu vi a avaliação toda e efetivamente não cheguei a este detalhe porque acabei na avaliação que o avaliador fez. Então, pergunto, já é claro para mim que aquilo que se quer comprar aqui não é o envidraçado do La Vie?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Precisamente.”-----
- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Estou só a perguntar...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não é.”-----
- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Estou só a pôr questões. Não é o envidraçado, mas é apenas o edifício de cima, digamos assim?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquele comboio que lá está.”-----
- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Aquele que dá para o Largo do Paço do Bui, certo?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A Casa dos Condes da Guarda, como é assim chamada ou como é assim conhecida, na história.”-----
- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Muito bem, estou clarificada. E tem então este edifício antigo um outro número matricial, é isso?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo. Com uma operação de destaque que foi feito porque, neste momento, nós consideramos que este é o edifício prioritário para o município. Se tivermos uma avaliação mais recente, o valor ainda aumenta mais.”-----
- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Aumenta mais, eu sei, por isso é que eu...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, nos últimos dois anos...”-----
- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, só dizer uma coisa para justificar aquilo que é a votação e o sentido de voto do Partido Socialista, muito

rapidamente. O Partido Socialista tem criticado constantemente a autarquia e aquilo que não tem sido feito no centro histórico, mas apresentou-nos uma solução. Eu compreendo que a iniciativa devia ser privada, mas, ao longo destes anos, sempre lá tiveram aqueles imóveis e o privado não deu a resposta que devia ter dado. Se calhar, também a autarquia devia ter apresentado uma ou outra solução diferente e nós até propúnhamos essa solução diferente. Mas quando nos é apresentada uma solução, nós vamos votar contra e vamos dizer que não queremos essa solução, estamos aqui, de alguma forma, a contradizer-nos a nós próprios. Nós queremos o centro histórico arranjado e queremos que efetivamente seja um polo de atratividade e tudo mais. Mas quando existe alguma solução proposta pela Câmara, que é um ganho e que é destinada à habitação, ao 1.º Direito, que acho que é importante para povoar o centro histórico... Eu hoje tive a oportunidade de olhar para essas casas. Estive lá numa reunião, na apresentação de um estudo (não sei se o senhor Vice-Presidente também lá esteve), as casas já têm os vidros todos partidos e se não houver uma intervenção rapidamente, aquilo vai-se degradar muito mais. E, portanto, eu acredito que isto faz parte da estratégia de uma candidatura a fundos, que é uma oportunidade única, que haverá uma resposta por parte do Governo e, portanto, é a única forma de se resolver aquilo que é o descalabro que existe naquele centro histórico. Se há uma solução e se nos é apresentada essa solução, e se nós constantemente também bloqueamos essa solução ou pelo menos não a queremos porque a outra é melhor, mas a outra nunca teve uma resposta, estamos aqui eternamente a discutir isso. Isto é uma justificação daquilo que é a votação do Partido Socialista.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “A justificação da votação do PSD é no sentido contrário. Nós vamos votar contra. E vamos votar contra precisamente porque estamos contra esta estratégia de comprar indefinidamente e fazer investimentos no centro histórico comprando edifícios, quando achamos que devia ser direcionado para outras vias, no sentido de atratividade de investimento privado para o centro histórico, como disse. E, portanto, vai nesse sentido e, sobretudo, também tendo em conta a situação financeira, como bem referiu o senhor Presidente no início desta nossa reunião. Portanto, 1 milhão e 500 mil euros achamos que não é de todo pertinente neste momento. Nós votamos contra. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A pagar em quatro anos. Muito obrigado.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo e António Monteiro e dois votos contra dos Senhores Vereadores Alexandra Isidro e Francisco Robalo. -----

PONTO 19 – AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO LOCALIZADO NO LARGO PAÇO DO BIU -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 201/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda pretende adquirir um prédio urbano sito no Largo Paço do Biu, na Guarda, integrado no centro histórico. A sua localização privilegiada e o reconhecido interesse municipal do imóvel justifica a respetiva aquisição, por se mostrar adequado à prossecução das atribuições e competências municipais; -----

- A aquisição do referido imóvel reveste-se de interesse municipal, tendo em vista a instalação de serviços públicos do Município e outros, assim como habitação; ---
- O referido prédio encontra-se inscrito no artigo matricial urbano n.º P8657 da freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 3002, da freguesia da Guarda (São Vicente); -----
- O prédio acima identificado foi objeto de avaliação por um Perito Avaliador, externo ao Município, devidamente habilitado para o efeito, tendo-lhe sido atribuído o valor de 1.333.000,00€ (um milhão trezentos e trinta e três mil euros), no estado em que se encontra à data da avaliação; -----
- Na sequência dos diversos contactos estabelecidos entre o proprietário, IMZ - Investimentos Imobiliários Lda., e o Município, foi alcançado acordo quanto ao preço de aquisição do referido imóvel, no montante global de 870.000,00€ (oitocentos e setenta mil euros), a liquidar em prestações, pelo período de 48 meses;-----
- O encargo financeiro decorrente da aquisição reporta-se por um período de 48 meses, configurando-se um encargo plurianual a liquidar nos anos de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030. O encargo relativo ao ano de 2026, correspondente a duas prestações e encontra-se coberto por cabimento no respetivo Orçamento, sob a rubrica orçamental 0102 07010307 e GOP 1.1.1. 2026/4 – Aquisição de edifícios, prevendo-se a inscrição orçamental dos restantes encargos nos anos subsequentes, com os seguintes valores:-----
- Anos de 2027, 2028, 2029: 217.500,00€ por ano; -----
- Ano de 2030 (10 prestações restantes):181.250,00€.-----

• Compete à Câmara Municipal, no exercício das suas competências próprias, deliberar sobre a aquisição de bens imóveis cujo valor seja inferior a 920.000,00€ (novecentos e vinte mil euros), correspondente a 1.000 vezes a RMMG/2026 — Remuneração Mínima Mensal Garantida. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo, ao abrigo da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1. Autorizar a aquisição do prédio urbano sito no Largo Paço do Biu na Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3002 da freguesia da Guarda (S. Vicente) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º P8657 da freguesia e concelho da Guarda; -----

2. Aprovar a aquisição do referido prédio, pelo valor de 870.000,00€ (oitocentos e setenta mil euros), mediante a celebração de Contrato de Promessa de Compra e Venda e, posteriormente, a outorga da Escritura Pública de Aquisição; -----

3. Aprovar o pagamento do valor de aquisição, no montante de 870.000,00€ (oitocentos e setenta mil euros), em 48 (quarenta e oito), prestações mensais consecutivas no valor de 18.125,00€ (dezoito mil cento e vinte e cinco euros).-----

• *A primeira prestação, a ser paga aquando da assinatura do Contrato de promessa de Compra; -----*

• *As restantes prestações deverão ser liquidadas até ao último dia útil de cada mês.-----*

4. Determinar que ao Contrato Promessa de Compra e Venda seja atribuída eficácia real, nos termos do disposto no n.º 1, artigo 413.º, do Código Civil, ficando o Município na posse do prédio; -----

5. Delegar, no Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga do Contrato de Promessa de Compra e Venda, da Escritura Pública de Aquisição e praticar todos os atos necessários para o efeito.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo e António Monteirinho e dois votos contra dos Senhores Vereadores Alexandra Isidro e Francisco Robalo. -----

PONTO 20 – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ABERTURA EXCECIONAL DO NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DA FEIRA FARTA 2026 -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 215/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que a Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2026, aprovou as Regras Gerais de Participação da Feira Farta 2026 – Uma Marca com Altitude – Feira das Freguesias, do Mundo Rural e do Desenvolvimento Regional, posteriormente publicitadas através do Edital n.º 49/2026; -----

Considerando que a Feira Farta 2026 se realiza nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, no Pavilhão e espaço envolvente do NERGA, na Guarda; -----

Considerando que o artigo 4.º, n.º 3, das Regras Gerais de Participação estabeleceu o dia 10 de agosto de 2026 como data limite para a realização das inscrições, prazo igualmente publicitado através do Edital n.º 49/2026; -----

Considerando que, face ao interesse manifestado na participação no certame e tendo em vista proporcionar uma maior participação e representatividade das entidades, produtores e agentes económicos, se considerou adequado possibilitar, a título excecional, a apresentação de novas inscrições até ao dia 11 de setembro de 2026; -----

Considerando que a proximidade da data de realização da Feira e a necessidade de permitir a apresentação e o tratamento das inscrições em tempo útil determinaram a necessidade de adoção de uma decisão imediata, não se mostrando possível aguardar pela realização de reunião da Câmara Municipal sem comprometer a utilidade da medida; -----

Considerando que, nestas circunstâncias, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de Despacho de 08 de setembro de 2026, determinou, a título excecional, a abertura de um novo período de inscrições para participação na Feira Farta 2026, até ao dia 11 de setembro de 2026, inclusive; -----

Considerando que a referida decisão apenas exceciona o prazo de inscrição anteriormente estabelecido, mantendo-se integralmente aplicáveis as demais condições constantes das Regras Gerais de Participação da Feira Farta 2026, designadamente quanto à apreciação das inscrições, confirmação da participação, atribuição e disponibilidade dos espaços e demais obrigações dos participantes; ----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto do nº3 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda constante do Despacho datado de 08 de setembro de 2026, que se anexa

à presente proposta e que dela faz parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos, de: -----

1. Abertura de um novo período de apresentação de inscrições, a título excecional, para participação da FEIRA FARTA 2026, até ao dia 11 de setembro de 2026, inclusive; -----

2. Ratificar, consequentemente, todos os atos praticados em execução do referido Despacho, designadamente a respetiva publicitação e a receção das inscrições apresentadas durante o período excecionalmente aberto; -----

3. Determinar que se mantêm integralmente aplicáveis todas as demais disposições das Regras Gerais de Participação da Feira Farta 2026, aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de 13 de julho de 2026, constituindo a decisão ora ratificada uma exceção exclusivamente quanto ao prazo de inscrição previsto no artigo 4.º, n.º 3, das referidas Regras.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Eu tinha aqui uma questão. É uma coisa muito simples, mas é algo que me parece importante esclarecer. Portanto, a informação técnica e o despacho do senhor Presidente referem um período excecional até 11 de setembro, enquanto que a proposta que hoje nos é apresentada estabelece o 15 de setembro como a nova data limite. Perguntar-lhe qual é a razão desta alteração? Perguntar isto porque a feira começa no dia 18 de setembro. Se o prazo termina no dia 15, temos apenas três dias para apreciar as inscrições, confirmar a participação e proceder à atribuição dos espaços. Eu espero que esses 3 dias sejam suficientes em termos logísticos. Parece-me um bocado apertado. Muito obrigado.” -----

- **António Fernandes, Vice-Presidente:** “É 11 de setembro. Se está 15, há aí um lapso na proposta. Isto foi para dar a possibilidade a algumas entidades que estavam a solicitar ainda a inscrição e ter enquadramento legal a inscrição delas, decidiu-se fazer este alargamento de prazo para que pudessem, todos aqueles que estavam interessados em participar na Feira Farta, poder fazê-lo. Tendo nós ainda lugares disponíveis para os integrar, não faria qualquer sentido não aceitarmos essas inscrições. Há aqui que corrigir só esse...”-----

- **Francisco Robalo, Vereador:** “Muito obrigado. A minha intervenção era só no sentido de restarem depois três dias para acautelar tudo.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 21 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA ANIMAÇÃO DA FEIRA FARTA 2026-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor: -----

“Proposta VCG n.º 70/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

A Feira Farta é um acontecimento que se realiza há já dez anos na Guarda. Tem vindo a afirmar-se como um dos mais relevantes eventos de promoção territorial, valorização económica e dinamização sociocultural do Concelho da Guarda e da Região Centro.-----

Este ano, além de se pretender assumir como um dos eventos mais relevantes da região Centro, este ano avoca, claramente, uma dimensão mais ampla, integradora e estratégica reunindo tradição, cultura, gastronomia e dinamismo económico num

só espaço. Este certame, que já é uma marca identitária do concelho, apresenta-se com um conceito renovado, mais inclusivo e abrangente, com o objetivo de valorizar ainda mais o território e aproximar a comunidade dos visitantes. -----

Congrega, pois, um modelo diferente dos anteriores, estando envolvido o Município da Guarda em articulação com Juntas de Freguesia, associações locais, produtores regionais, mas também instituições públicas e privadas, agentes culturais e operadores económicos. Deste modo, a iniciativa reforça o seu posicionamento enquanto plataforma de promoção do mundo rural, dos produtos endógenos, da inovação agroalimentar e da identidade cultural da região. -----

Além de se pretender apresentar aos visitantes o que de melhor se produz no concelho, com as cores, os cheiros, os sabores, pretende-se, também, promover o aspeto cultural com a participação do setor associativo. De facto, um dos momentos altos será a animação musical, conferindo a almejada alegria e energia do evento. A presença dos nossos projetos culturais será marcada pelo seu reportório musical e/ou vestes tradicionais, remetendo o acontecimento para uma experiência única e autêntica. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e alínea o) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de um apoio financeiro extraordinário no valor de 300€, para a dinamização da Feira Farta, contando com a participação de 22 grupos, perfazendo um total de 6 600€.-----

O apoio financeiro supraindicado encontra-se previsto na classificação orçamental na GOP 34.2.2026/5068.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Muito rapidamente, só uma pergunta, senhor Presidente. É um apoio a vinte e dois grupos? Cada um 300 euros? Estes grupos são do concelho da Guarda ou não?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Todos os grupos são do concelho da Guarda.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Estão lá referidos quais são os grupos, portanto é legítima a pergunta.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Todos do concelho da Guarda.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Eu deixava só aqui uma nota relativamente a isto e na sequência do que falámos do Contradança. Nós estamos aqui a deliberar este apoio, portanto, este apoio já está cabimentado. Não é preciso agora fazer requisições ou projetos de aquisição ou o que quer que seja. Portanto, este já é um apoio. Eu espero que nós, aprovando isto, não haja duplicação e se faça o erro que se fez no outro. Só alertar para isto. Obviamente, votar a favor, como é óbvio.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 22 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E EQUIPARADAS, DO CONCELHO DA GUARDA-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 212/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que é missão do Município contribuir para a melhoria da qualidade dos meios, equipamentos e serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social e equiparadas, promovendo respostas adequadas às necessidades da população do concelho;-----

Considerando que constitui atribuição do Município, no âmbito da Ação Social, promover o bem-estar e a qualidade de vida da população, através da criação e reforço de respostas sociais, bem como da dinamização e cooperação com as instituições e entidades que desenvolvem a sua atividade nesta área; -----

Considerando o crescente envelhecimento da população e a consequente necessidade de reforçar e qualificar a rede de respostas sociais dirigida à população idosa e pessoas com deficiência, garantindo condições adequadas de acolhimento, acompanhamento e promoção da sua qualidade de vida;-----

Considerando que as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas desempenham um papel fundamental na prossecução do interesse público, assegurando respostas sociais essenciais à população; -----

Considerando que a construção, ampliação e conclusão de equipamentos destinados a respostas sociais para pessoas idosas e pessoas com deficiência, representam um investimento de relevante interesse social para o concelho, contribuindo para o reforço da capacidade instalada; -----

Considerando que, em determinadas situações, os custos associados aos projetos, compromete a entrada em funcionamento das respostas sociais, tornando necessário um apoio financeiro extraordinário que permita concluir esses investimentos; -----

Considerando que, o Município, já apoiou financeiramente nos últimos anos, as IPSS em valores que rondam os 772.000,00€ e reconhecendo a importância dos projetos/investimentos feitos pelas instituições, entende o Município ser fundamental continuar a apoiá-las. À semelhança das instituições já contempladas em comparticipações extraordinárias, juntam-se as constantes na tabela 1, por reunirem idênticos requisitos, e na tabela 2 cujo valor se refere ao remanescente, a efetuar através de um plano de pagamento em quatro fases, visando a concretização desses projetos. -----

No âmbito das suas competências e dos instrumentos de apoio social em vigor, o Município pode estabelecer mecanismos de cooperação e apoio financeiro às instituições, designadamente através de comparticipações extraordinárias destinadas à conclusão de equipamentos de reconhecido interesse municipal, em que o valor máximo para estes fins e aprovado no mandato anterior, não pode ultrapassar os 40.000,00€, por instituição. -----

ENTIDADE	RESPOSTA SOCIAL	APOIO FINANCEIRO
CERCIG	ERPI-Estr. Reside. Pessoas Idosas	40.000,00€
Stª. Casa da Misericórdia	ERPI-Estr. Reside. Pessoas Idosas	40.000,00€

Tabela 1

ENTIDADE	RESPOSTA SOCIAL	APOIO FINANCEIRO
C.S. Paroquial Gonçalo	ERPI-Estr. Reside. Pessoas Idosas	30.000,00€
C.S. Paroquial Famalicão	ERPI-Estr. Reside. Pessoas Idosas	30.000,00€

Tabela 2

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do Art.º 3.º, alínea h) do n.º 2 do Art.º 23.º e alíneas o) e v) do n.º 1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição dos apoios extraordinários, no montante total de 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 08050108 e na GOP 4.2.0 2026/5078.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só referir que se compreende este apoio extraordinário para estes equipamentos, uma vez que penso que havia aqui uma lacuna em relação a estas quatro entidades que estão a desenvolver esses equipamentos que são necessários para o nosso concelho. Portanto, dizer que votamos favoravelmente. Há aqui equidade em relação às diversas organizações.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, exatamente. É equidade, precisamente, sim.” ---

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 23 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA GUARDA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA EM OUTDOORS CONVENCIONAIS E EM PAINÉIS DIGITAIS – CORREÇÃO DO ARTIGO 20º DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 83/2026

(Mandato 2025-2029)

Enquadramento-----

A proposta VRM 49/2026 aprovada na reunião de câmara Municipal em 08-06-2026, relativa Concurso Público Internacional de Concessão de Uso Privativo do Domínio Público do Município da Guarda para Instalação e Exploração Publicitária em Outdoors Convencionais e em Painéis Digitais, deliberou: -----

1. Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento), nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 40.º do CCP e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
2. Requerer à Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a autorização para celebrar o contrato de concessão, fixando as respetivas condições gerais, nos termos acima expostos; -----
3. Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 5 do Capítulo II da presente proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----
4. Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP as competências enunciadas no ponto 8 do Capítulo II da presente Proposta; -----
5. Designar como gestor do procedimento o técnico superior supra identificado no ponto 6 do Capítulo II da presente Proposta; -----
6. Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente. -----

A Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 29-06-2026 aprovou por unanimidade as peças que lhe foram apresentadas.-----

No decorrer do lançamento do procedimento verificou existir uma gralha no artigo 20º do Programa de procedimentos, devendo constar “A adjudicação é feita, nos termos do art.74º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.”, em vez de: “A adjudicação é feita, nos termos do art.74º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa” --

Tendo em conta que: -----

1. É competência da Câmara Municipal autorizar a abertura do procedimento, aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento) e requerer à Assembleia Municipal, a autorização para celebrar o contrato de concessão, fixando as respetivas condições gerais; -----
2. É competência da Assembleia Municipal autorização para celebrar o contrato de concessão, fixando as respetivas condições gerais, -----
3. Não é competência da Assembleia Municipal a aprovação do Programa de Procedimento; -----

Tenho a honra de propor ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne submeter à reunião do Executivo, ao abrigo do disposto do nº2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea f) do nº1 do art.º 33 do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para que este delibere sobre a correção proposta para o artigo 20º do Programa de

Procedimentos, mantendo-se inalterado o restante clausulado, dando conhecimento à Assembleia Municipal da correção efetuada.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 24 – ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO CONCELHO DA GUARDA -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n. º81 /2026

(Mandato 2025-2029)

Tendo em conta a fundamentação exposta na informação nº. 22730 de 25-08-2026, em anexo, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo das competências da Câmara Municipal da Guarda previstas no disposto na alínea ee) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua actual redação, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de deliberar a substituição do atual gestor do contrato da Prestação de Serviços de Recolha, Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda, pela TS Paula Escalda nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos e que a presente nomeação seja devidamente averbada no respetivo contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

**PONTO 25 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E
ESPAÇOS VERDES DA ZONA URBANA DA GUARDA – RATIFICAÇÃO
DA RETIFICAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES DO
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N. °146/2026 -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 216/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- Na reunião de Câmara Municipal, realizada a 27 de julho de 2026, foi aprovado a Proposta VRM n.º 74/2026 de abertura de um procedimento de Concurso Público Internacional com Publicação no JOUE de “Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes da Zona Urbana da Guarda”, por um período de 24 meses pelo valor base de 1 433 720,00€ (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil setecentos e vinte euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----
- O Júri do procedimento detetou um lapso na cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, pelo que se verificou a necessidade de se proceder à sua correção, retificando-se a mesma, tendo sido enviado a todos os concorrentes os esclarecimentos das peças procedimentais.-----

Assim, onde se lê no Caderno de Encargos: -----

Cláusula 3.ª | Prazos -----

2. O contrato tem início no dia seguinte ao termo do contrato atualmente em vigor e após a assinatura do contrato”. -----

Deverá ler-se, conforme já definido na cláusula 3.^a do Programa de Procedimento:

Cláusula 3.^a | Prazos -----

2. O contrato inicia-se até 30 dias após o Visto do Tribunal de Contas. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação delibere: -----

- Ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara no documento que faz parte integrante desta proposta, em anexo, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 164º do CPA.

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 26 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES DA ZONA URBANA DA GUARDA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONCURSO PÚBLICO URGENTE ----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n. º84 /2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1. Em 27 de julho de 2026, foi presente à Reunião de Câmara a proposta VRM 74/2026, para abertura de Procedimento Concurso Público Internacional com Publicação no JOUE, com vista à celebração de um contrato para a “Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes da Zona Urbana da Guarda”, para um período de 24 meses, tendo no dia 06 de agosto de 2026, sido publicado na

plataforma eletrónica www.vortalgov.biz com o n.º 146/2026 e com o Anúncio em Diário da República (DR) n.º 20104/2026, na II Série do Diário da República;-----

2. O procedimento indicado no ponto anterior, procedimento concursal n.º 146/2026, se encontra em fase de apresentação de propostas;-----

3. O contrato resultante desse procedimento terá ainda de ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas -----

4. O contrato de prestação de serviços em vigor cessa a 25 de setembro de 2026 sem possibilidade renovação. -----

5. Não pode ocorrer qualquer situação de descontinuidade da prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes da Zona Urbana da Guarda. -----

6. A Câmara Municipal da Guarda não tem meios humanos nem materiais para desenvolver as operações do contrato que vai expirar; -----

7. Os serviços em causa são de uso corrente e há urgência na celebração do contrato, o procedimento a adotar pode ser o concurso público urgente previsto no artigo 155º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne submeter à reunião do Órgão Executivo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, para que este delibere: -----

1. Decidir contratar e autorizar a despesa, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. A abertura do procedimento de formação do contrato através do procedimento de concurso público para a formação do contrato na modalidade de concurso público urgente, nos termos do artigo 155º e seguintes do CCP.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 27 – FORNECIMENTO DE HORTOFRUTÍCOLAS PARA AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA DO MUNICÍPIO – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 139/2026-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 192/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do CCP, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação em sede de audiência prévia; -----
- Por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 31 de agosto de 2026 foi tomada a decisão de adjudicação, nos termos do artigo 73º do Código dos Contratos Públicos para o “Fornecimento de Hortofrutícolas para as Unidades de Alimentação Coletiva do Município” às seguintes empresas: -----
- Lote 1 – UAC do Município da Guarda, à empresa Norberto Pereira Coutinho da Paixão, pelo valor de 84.730,90€ (oitenta e quatro mil setecentos e trinta euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 12 meses; -----

- Lote 2 – UAC do Agrupamento da Sé, à empresa Lúcio Lopes Cabral & Filhos, Lda, pelo valor de 46.748,00€ (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 12 meses;-----

- Lote 3 – UAC do Agrupamento Afonso de Albuquerque, à empresa Lúcio Lopes Cabral & Filhos, Lda pelo valor de 49.526,00€ (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 12 meses. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Ratificar a decisão tomada por despacho de 31 de agosto de 2026, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, retroagindo os efeitos de ratificação à data dos atos a que respeitam, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, as minutas dos contratos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Já agora, devo esta justificação: estas ratificações que fazemos é por causa da economia processual e são processos normais. Nós avaliamos sempre se é uma coisa com alguma sensibilidade política que os senhores possam falar ou não, mas isto aqui é gestão corrente do dia a dia.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 28 – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE MARIA NUNES LOURENÇO CORREIA-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 24/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1. O requerente, Maria Nunes Lourenço Correia, vem solicitar a Receção Definitiva das Obras de Urbanização, localizadas em Seixais – Barracão. -----

2. A 15 de setembro de 2022 foi aprovada uma alteração ao lote n.º 2, com obras de urbanização, que foram acompanhadas de uma caução no valor de 1335.75 euros, destinada a garantir a boa e regular execução das mesmas. -----

3. Após as obras terem sido realizadas pelo requerente, constatou-se que o Município, por desconhecimento da alteração mencionada anteriormente, procedeu à alteração das mesmas. -----

4. No âmbito da empreitada “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries 2022/2023 na Freguesia das Panoias”, nomeadamente no Troço 1 (Barracão – Quintazinha do Mouratão), cujo dono de obra e fiscalização é o Município da Guarda, decorrem trabalhos de beneficiação na área em anexo. As alterações executadas, incidem sobre áreas de estacionamento e arranjos exteriores e tiveram como finalidade, regularizar em termos urbanísticos as mesmas. -----

5. A caução afeta às obras realizadas pelo requerente deverá ser devolvida, visto que as obras que se encontram feitas no local já estão asseguradas pela garantia prestada na obra pública. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, ao abrigo do disposto

nos artigos 54º e 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para apreciação e votação, a proposta de: -----

1. Proceder à receção definitiva das obras de urbanização e à libertação total da caução prestada para a boa execução das referidas obras, no valor de mil trezentos e trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (1335.75 €).”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 29 – DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO ROSSIO

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 25/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- Foi presente uma proposta de delimitação de uma unidade de execução a concretizar na cidade da Guarda, junto à Av. Cidade de Watterbury, com ligação à Rua Diogo Cão e à Rua Dr. António Monteiro da Fonseca; -----
- Nos termos do artigo 148º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos;-----
- As unidades de execução devem ser delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais; -----

- Na situação em concreto a área proposta de delimitação da unidade de execução, denominada “Rossio”, está abrangida pelo Plano de Urbanização do Cabroeiro, como solo urbano, como áreas de habitação tipo I e tipo II, a estruturar;-----
- Nos termos do artigo 44º do Regulamento do Plano de Urbanização do Cabroeiro, em solo urbano a estruturar, a execução do Plano processa-se por execução sistemática, no âmbito de unidades de execução;-----
- No artigo 45º do mesmo regulamento, a delimitação das unidades de execução deverá abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas e que possa cumprir os requisitos legais exigíveis, nomeadamente procurando assegurar a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos; -----
- Para integrar a unidade de execução são apresentados 15 prédios, dos quais, 3 são lotes resultantes da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 9/91, de 7-11-1991;-----
- Para definição dos direitos e das obrigações dos proprietários das parcelas que integram a unidade de execução, nos termos do n.º 2 do artigo 149º do RJGT, é apresentada minuta de Contrato de Urbanização para a concretização da mesma;
- Analisada a proposta de ocupação na unidade de execução, verifica-se que a mesma respeita a ocupação do solo prevista Plano de Urbanização do Cabroeiro, nomeadamente as áreas de habitação tipo I e tipo II; -----
- As operações urbanísticas devem privilegiar soluções de continuidade dos espaços de utilização coletiva, promovendo a integração destas áreas na Cidade; ---

- As operações urbanísticas obedecem ao princípio de valorização do espaço público, disponibilizando as áreas necessárias ao reperfilamento dos arruamentos de acesso e criação ou ampliação de passeios; -----
- Relativamente ao cumprimento dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva, definidos no artigo 26º do regulamento do Plano de Urbanização do Cabroeiro, se verifica que a proposta respeita os parâmetros aí definidos; -----
- Relativamente à criação de lugares de estacionamento que, com a proposta de criação de 103 lugares de estacionamento no interior dos lotes e a criação de 50 lugares de estacionamento em espaço público, dá cumprimento do artigo 16º do regulamento do Plano de Urbanização do Cabroeiro;-----
- Em termos de desenho urbano, o desenvolvimento do principal arruamento a executar respeita o traçado da via distribuidora local proposta no Plano de Urbanização do Cabroeiro, sendo a mesma intercetada com uma rotunda por um novo arruamento de ligação à Rua Dr. António Monteiro da Fonseca; -----
- Ainda relativamente ao desenho urbano dos novos arruamentos, considera-se que, no sentido de uma melhor integração funcional com os arruamentos e espaços públicos existentes, deverá o desenho urbano, aquando da apresentação da alteração da operação de loteamento consequente, ser adaptado em alguns aspetos:
 - a) A nova rotunda deverá ser “galgável” permitindo a circulação de veículos pesados (veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, veículos de socorro); ----
 - b) Deverá ser prevista a ligação do arruamento de saída da Póvoa do Mileu diretamente para o novo arruamento de ligação à Rua Dr. António Monteiro da

Fonseca, evitando a obrigação da circulação automóvel contornar a nova rotunda para fazer esse circuito. -----

c) A ligação viária, a norte, com a Av. Cidade de Watterbury, e consequentemente a ligação dessa avenida com a rotunda da Fonte Luminosa, deverá ser reformulada, não sendo criada faixa de aceleração, criando sim, um novo alinhamento do passeio nessa via que permita a criação de lugares de estacionamento do lado direito da mesma, no sentido poente/nascente. -----

d) No sentido do aumento da capacidade de estacionamento público naquela zona da cidade, deverá ser criada uma zona de estacionamento junto à zona verde localizada a poente do lote n.º 10, bem como o aumento do número de lugares de estacionamento já existentes nesse arruamento. -----

e) A sul, os passeios deverão ser desenvolvidos até às fachadas das edificações existentes, rematando os mesmos devidamente com as entradas das mesmas. -----

f) Procurando uma distribuição mais equilibrada dos lugares de estacionamento destinados a veículos conduzidos por pessoas de mobilidade condicionada, deverá ser previsto pelo menos um lugar no novo arruamento de ligação à Rua Dr. António Monteiro da Fonseca.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

1. Aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 147º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial da delimitação da unidade de execução do “Rossio” com a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística com a identificação de todos os prédios abrangidos,

condicionada à integração nessa delimitação, a norte e a sul, do espaço público necessários à execução das adaptações indicadas.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

**PONTO 30 – REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADSTRITA AO
COMANDO TERRITORIAL DA GUARDA – ESCLARECIMENTOS,
RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO –
RATIFICAÇÃO DA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 198/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1 – A Câmara Municipal deliberou a abertura do procedimento por concurso público da empreitada de “Reparação da Infraestrutura Adstrita ao Comando Territorial da Guarda”; -----

2 – Em fase de esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais, nos termos previstos no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, e no prazo previsto no artigo 6º do Programa de Procedimento, foi apresentada lista de erros e omissões por um interessado; -----

3 – Na sequência da análise efetuada à lista de erros e omissões apresentada, o júri elaborou informação, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 50º do CCP, a retificação das peças do procedimento; -----

4 – A resposta aos esclarecimentos foi efetuada após o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, tendo o júri proposto a prorrogação do

prazo em 3 dias, para além da data prevista, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 50º, conjugado com o artigo 64º e artigo 130º do Código dos Contratos Públicos. --

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no dia 28 de agosto de 2026, conforme informação que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, designadamente, a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 64º e artigo 130º, sobre a aprovação da ata onde constam os esclarecimentos prestados pelo júri, a respetiva retificação e alteração das peças do procedimento, a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e a respetiva disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

**PONTO 31 – INTERVENÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS
PELAS INTEMPÉRIES DE 2022/2023 NA FREGUESIA DE SANTANA
D’AZINHA – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 208/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Intervenção em Infraestruturas danificadas pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Santana d’Azinha”, adjudicada à Empresa Opualte – Construções, S.A., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público;-----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 188.014,52€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 27%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor de 188.014,52€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 27% do valor do contrato; -----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 75 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Trabalhos complementares, nós abtemo-nos.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Senhor Presidente, nos pontos 31, 32 e 33, nós abtemo-nos.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes e Rui Melo e três abstenções dos Senhores Vereadores Alexandra Isidro, Francisco Robalo e António Monteiro. -----

PONTO 32 – INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2022 NA FREGUESIA DE GONÇALO – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 209/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Gonçalo”, adjudicada à Firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público;-----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 145.703,23€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 22%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor de 145.703,23€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 22% do valor do contrato; -----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes e Rui Melo e três abstenções dos Senhores Vereadores Alexandra Isidro, Francisco Robalo e António Monteirinho. -----

PONTO 33 – INTERVENÇÃO EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS PELAS INTEMPÉRIES DE 2022/2023 NAS FREGUESIAS DE JOÃO ANTÃO E RAMELA – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 210/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de João Antão e Ramela”, adjudicada à Firma Irmãos Almeida Cabral, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente

necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público;-----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 74.329,80€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 46%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor de 74.329,80€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 46% do valor do contrato; -----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes e Rui Melo e três abstenções dos Senhores Vereadores Alexandra Isidro, Francisco Robalo e António Monteiro. -----

PONTO 34 – INTERVENÇÃO EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS PELAS INTEMPÉRIES DE 2022/2023 NAS FREGUESIAS DE GUARDA, MAÇAINHAS, ALDEIA DO BISPO E VALE DE ESTRELA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 196/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de construções, Lda., pelo valor de 653.793,45€+IVA e com um prazo de execução de 270 dias, tendo uma suspensão de prazo de 121 dias e uma prorrogação de prazo de 270 dias, sendo o termo final do contrato no dia 08 de setembro de 2026; -----

2 – Em 21.08.2026, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 53 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido a intervenções que ocorreram e ocorrem no local da empreitada por outras entidades, bem como atrasos significativos no fornecimento de materiais de construção; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

- Conceder um prazo adicional de 53 dias, até ao dia 31 de outubro de 2026, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

PONTO 35 – INTERVENÇÃO EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS PELAS INTEMPÉRIES DE 2022/2023 NAS FREGUESIAS DE JOÃO ANTÃO E RAMELA – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 199/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que,-----

1 – Na empreitada de “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de João Antão e Ramela”,

adjudicada à firma Irmãos Almeida Cabral, Lda., verificou-se que se torna necessário proceder a trabalhos a menos, no valor de 9.000,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme informação da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – O valor dos trabalhos a menos corresponde a 5% do preço contratual, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 381º do CCP, não resulta indemnização à firma. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 9.000,00€, acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 5% do valor contratual;

2 – Deduzir o valor dos trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes e Rui Melo e três abstenções dos Senhores Vereadores Alexandra Isidro, Francisco Robalo e António Monteirinho. -----

PONTO 36 – REQUALIFICAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO N.ª SR.ª DOS REMÉDIOS E BAIRRO DA LUZ – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 200/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios e Bairro da Luz”, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., verificou-se que se torna necessário proceder a trabalhos a menos, no valor de 18.139,11€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme informação da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – O valor dos trabalhos a menos corresponde a 3,65% do preço contratual, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 381º do CCP, não resulta indemnização à firma.

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 18.139,11€, acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 3,65% do valor contratual; -----

2 – Deduzir o valor dos trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes e Rui Melo e três abstenções dos Senhores Vereadores Alexandra Isidro, Francisco Robalo e António Monteiro. -----

**PONTO 37 – PROCESSO DISCIPLINAR A FUNCIONÁRIO – PROCESSO
N.º 2026/500.20.300/2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
FINAL-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 193/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Por Despacho de 12 de maio de 2026, foi ordenada a abertura de processo disciplinar, nos termos do n.º 1 do artigo 196.º, conjugado com o artigo 76.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – para se apurarem os factos constantes de uma participação apresentada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé – Guarda, imputáveis à trabalhadora da Câmara Municipal da Guarda, XXXXXXXXXXXX. ----

Neste sentido, foi nomeada para o desempenho das funções de instrutora do processo disciplinar, Letícia Caseiro Pereira, Jurista da Câmara Municipal da Guarda, conforme previsto no artigo 208.º da LTFP. -----

Do Relatório Final do processo disciplinar, a Instrutora concluiu pela existência de indícios suficientes de infrações disciplinares praticadas pela trabalhadora XXXXXXXXXXXX. -----

Face aos factos dados como provados e ao enquadramento jurídico dos mesmos, matéria produzida no competente Relatório Final, considera-se provado que a arguida violou o dever de prossecução do interesse público, o dever de obediência e de zelo, correspondentes a três dos deveres gerais inerentes às funções públicas que exercem.-----

Assim, é proposta a sanção disciplinar de Multa, correspondente a 2 remunerações base diárias, nos termos previstos no artigo 185.º da LTFP. -----

Conforme os n.os 4 e 6 do artigo 197.º da LTFP, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do Órgão Executivo, a qual não é delegável. -----

Das deliberações tomadas, deverá ser promovida a notificação à trabalhadora visada e à instrutora, nos termos do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, por força do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que delibere sobre: -----

1. A Proposta constante do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 2026/500.20.300/2, nos termos conjugados do artigo 220.º da LTFP e do n.º 3 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, cujo preceito determina que “as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação”, nomeadamente sobre a aplicação à trabalhadora XXXXXXXXXXXX, titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, a sanção disciplinar de Multa, 2 remunerações base diárias, nos termos do disposto dos artigos 185.º; e do nº2 do 181.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concordância com os fundamentos constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

**PONTO 38 – PROCESSO DISCIPLINAR A FUNCIONÁRIO – PROCESSO
N.º 2026/500.20.300/3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
FINAL**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 194/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Por Despacho de 12 de maio de 2026, foi ordenada a abertura de processo disciplinar, nos termos do n.º 1 do artigo 196.º, conjugado com o artigo 76.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – para se apurarem os factos constantes de uma participação apresentada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé – Guarda, imputáveis à trabalhadora da Câmara Municipal da Guarda, XXXXXXXXXXXX. ----

Neste sentido, foi nomeada para o desempenho das funções de instrutora do processo disciplinar, Letícia Caseiro Pereira, Jurista da Câmara Municipal da Guarda, conforme previsto no artigo 208.º da LTFP. -----

Do Relatório Final do processo disciplinar, a Instrutora concluiu pela existência de indícios suficientes de infrações disciplinares praticadas pela trabalhadora XXXXXXXXXXXX. -----

Face aos factos dados como provados e ao enquadramento jurídico dos mesmos, matéria produzida no competente Relatório Final, considera-se provado que a arguida violou o dever de prossecução do interesse público, o dever de obediência

e de zelo, correspondentes a três dos deveres gerais inerentes às funções públicas que exercem.-----

Assim, é proposta a sanção disciplinar de Multa, correspondente a 2 remunerações base diárias, nos termos previstos no artigo 185.º da LTFP.-----

Conforme os n.os 4 e 6 do artigo 197.º da LTFP, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do Órgão Executivo, a qual não é delegável.-----

Das deliberações tomadas, deverá ser promovida a notificação à trabalhadora visada e à instrutora, nos termos do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, por força do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que delibere sobre: -----

1. A Proposta constante do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 2026/500.20.300/3, nos termos conjugados do artigo 220.º da LTFP e do n.º 3 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, cujo preceito determina que “as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação”, nomeadamente sobre a aplicação à trabalhadora XXXXXXXXXXXX, titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, a sanção disciplinar de Multa, 2 remunerações base diárias, nos termos do disposto dos artigos 185.º; e do nº2 do 181.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

em concordância com os fundamentos constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com seis votos a favor e um voto em branco. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Posso só fazer uma questão senhora chefe de divisão dos recursos humanos ou da divisão administrativa. Isto é de que divisão? Muito bem. Só uma questão: os três processos versam sobre a mesma situação, correto? Quem é que instruiu? O Jurídico. Mas versam sobre a mesma situação, correto? É só para confirmar isso. Ok, muito obrigado.” -----

PONTO 39 – PROCESSO DISCIPLINAR A FUNCIONÁRIO – PROCESSO N.º 2026/500.20.300/4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 195/2026

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Por Despacho de 12 de maio de 2026, foi ordenada a abertura de processo disciplinar, nos termos do n.º 1 do artigo 196.º, conjugado com o artigo 76.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – para se apurarem os factos constantes de uma participação apresentada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé – Guarda, imputáveis à trabalhadora da Câmara Municipal da Guarda, XXXXXXXXXXXX. ----

Neste sentido, foi nomeada para o desempenho das funções de instrutora do processo disciplinar, Letícia Caseiro Pereira, Jurista da Câmara Municipal da Guarda, conforme previsto no artigo 208.º da LTFP. -----

Do Relatório Final do processo disciplinar, a Instrutora concluiu pela existência de indícios suficientes de infrações disciplinares praticadas pela trabalhadora XXXXXXXXXXXX. -----

Face aos factos dados como provados e ao enquadramento jurídico dos mesmos, matéria produzida no competente Relatório Final, considera-se provado que a arguida violou o dever de prossecução do interesse público, o dever de obediência e de zelo, correspondentes a três dos deveres gerais inerentes às funções públicas que exercem.-----

Assim, é proposta a sanção disciplinar de Multa, correspondente a 2 remunerações base diárias, nos termos previstos no artigo 185.º da LTFP. -----

Conforme os n.os 4 e 6 do artigo 197.º da LTFP, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do Órgão Executivo, a qual não é delegável.-----

Das deliberações tomadas, deverá ser promovida a notificação à trabalhadora visada e à instrutora, nos termos do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, por força do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que delibere sobre: -----

1. A Proposta constante do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 2026/500.20.300/4, nos termos conjugados do artigo 220.º da LTFP e do n.º 3 do

artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, cujo preceito determina que “as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação”, nomeadamente sobre a aplicação à trabalhadora XXXXXXXXXXXX, titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnica, a sanção disciplinar de Multa, 2 remunerações base diárias, nos termos do disposto dos artigos 185.º; e do nº2 do 181.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concordância com os fundamentos constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar; -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram vinte horas e quarenta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim,

_____ Sérgio Manuel Reis

Abrantes da Cruz, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi.-----